



EXM nº 26/2026

Brasília, 05 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente da República,

- 1 Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007054/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS, insc. CNPJ sob nº 54.199.191/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capela/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2 A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3 Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17695/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 4 Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 20558, de 19 de novembro de 2025, publicada no DOU de 16/12/2025.
- 5 Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 6 Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7260156** e o código CRC **E1B99BD6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000035/2026-24

SEI nº 7255052



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

prefeitinho17@gmail.com

Nome do representante legal
ALOISIO SANTOS ANDRADE

Endereço da sede

CEP
49700-000

Logradouro
ESTRADA DA FAZENDINHA

Número Complemento
283

Bairro
LUIZ DANTAS BARRETO

UF Município
SE Capela

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: **prefeitinho17@gmail.com**

Dirigentes

Nome do dirigente	ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
Cargo	DIRETOR GERAL
CPF	001.238.245-08
Data de Nascimento	25/09/1980
RG	020092385
Orgão Emissor	SSP/SE
Data de emissão	24/05/2021
Título de eleitor	0140 9967 2151
Zona	005
Seção	0051
Comprovação de maioria	4. Documentação dos Dirigentes.CAP.pdf
CEP	49700-000
Logradouro	Loteamento Villa Verde
Número	15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

envicos.gov.br/bpm/carrega_etapa?action=carrega&sCodProcesso=83369&sCodEtapa=17&sCodCiclo=1&sCodForm=3&sCodVers...

Extrato Lecom de Correspondência Eletrônica (11304240)

SEI-55115.007/054/2024-517 pg. 1

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA, brasileiro, maior capaz, portador do RG 2.009.238-05 SSP/SE e CPF 001.238.245-08, residente no Loteamento de Villa Verde, Bairro São Cristóvão, Capela/SE, Diretor geral da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**.

OUTORGADO: ALOISIO SANTOS ANDRADE, brasileiro, solteiro, radialista, portador do CPF nº 375.755.895-20 e RG nº 716.454, SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Lupicínio Barros, nº 120, Bairro Centro, CEP: 49.400-000, Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

PODERES: Representar-lhes, junto ao **MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES**, para tratar todo e qualquer documento relacionado a entidade, podendo para tanto, pedir, requerer vistas processuais, pedir cópias de processos e de qualquer outro documento, representar-lhes em reuniões e audiências, assinar ofícios, requerimentos, recursos, ART, projeto técnico, protocolar e peticionar documentos através do sistema eletrônico gov.br, e qualquer outro sistema do **MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES e ANATEL** e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito.

Pelo presente instrumento **particular de procuração**, o outorgante infraqualificado confere ao outorgado também qualificado os poderes acima transcritos:

Por ser verdade, firmo a presente procuração.

Capela, 1º de fevereiro de 2024



Ulisses Luiz da Cruz Souza

ULISSES LUIZ

Cartório do 1º Ofício de Capela SE
Prac. Augusto Ribeiro, 50, Capela-SE
primeirooficio.capela@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA

Em testemunho da verdade

Wellington Batista dos Santos
Escrivão

Selo TJSE: 202429640001065

Acesse: www.tjse.jus.br/x/BKMQH

Data: 05/02/2024 13:24



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/187e717de1db4352c32e054a826c2599>

Procuração Procuração (1141700)

SE/SE/15-007034/2024-51/pg. 2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros				
Nome Fantasia:	Princesa dos Tabuleiros FM	CNPJ:	54.199.191/0001-91		
Endereço de Sede:	Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283 (Estrada da Fazendinha nº 283)				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
Nome do representante legal:	ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA				
Endereço eletrônico (e-mail):	prefeitinho17@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283 (Estrada da Fazendinha nº 283)				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283 (Estrada da Fazendinha nº 283)				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	10° 31'09.5" S			
	Longitude:	37° 04'12.8" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadigital.camara.gov.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>


Solicitação Requerimento de Outorga (11417007)

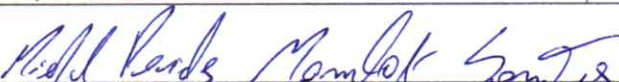
SEI 53113.007054/2024-51 / pg. 3


b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	0140.9967.2151
RG/data de nascimento:	2.009.238-05 25/09/1980	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	001.238.245-08
Endereço:	Loteamento de Villa Verde, nº 15, Bairro São Cristóvão				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49.700-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	MICHEL PERICLES MAMLAK SANTOS				
Cargo:	Diretor Operacional			Tit. Eleitor:	0268.9353.2135
RG/data de nascimento:	3399424-2 26/06/1996	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	070.733.715-10
Endereço:	Sítio Santa Ana, nº 283, Bairro Luiz Dantas Barreto				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49.700-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	LETICIA SANTOS DE JESUS				
Cargo:	Diretor Administrativo/Financeiro			Tit. Eleitor:	0276.7865.2137
RG/data de nascimento:	3641220-1 26/01/1999	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	072.426.355-19
Endereço:	Praça Frei Damião, nº 161, Bairro Centro				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49.700-000
Assinatura:					

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadeg-assinatura.camara.deg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Solicitação Requerimento de Outorga (11417007)

SEI 53113.007054/2024-51 / pg. 4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.641.220-1 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2018

NOME LETICIA SANTOS DE JESUS

FILIAÇÃO ARIANA SANTOS DA CRUZ

NATURALIDADE LUIZ DE JESUS

CAPTEL A-SE DOO ORIGEM 26/01/1999


DATA DE NASCIMENTO

CT. NASCIMENTO NR 17439 LV ABB PL 170V

PART DIST COM CAPTEL A-SE

072.426.355-19

LEI Nº 7.167 DE 13/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENÉZES



COLÉCIA DIGITAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Leticia Santos de Jesus



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE PESSOAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENDES

NOBRE
ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA

TIPO
MARI MENIZES DA CRUZ SOUZA
SERASTIÃO LUIZ DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
25/09/1980

LOCALIDADE
ARACAJU / SE

TIPO/ATENDIMENTO
SEM OBSERVAÇÕES

Ulisses Luiz da Cruz Souza
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 001.238.245-08
REGISTRO CIVIL 02.009.238-5 2ª VIA DATA PRECISO 24/08/2021
C. Nasc. Nº 3669, FOLHA 168, LIVRO A-6, REGISTRO CIVIL (02/10/1980) JAPARATUBA/SE
SOLTEIRO(A)

T. ELETOR ***** CPF ***** SORTE UP *****
RES/PSE/PROFESS ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****
CERT. MULTIPAL *****
CHP ***** CIE *****

JESUS GOMES DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS

ESTATUTO SOCIAL

1-DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ART. Primeiro. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM, é uma entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, de caráter social e cultural de gestão comunitária, de quantidade ilimitada de sócios, duração indeterminada e constituída pela união de moradores e representantes de outras entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede à Estrada da Fazendinha, nº 283, CEP 49700-000, na cidade de Capela, Estado de Sergipe.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM utilizará como denominação fantasia PRINCESA DOS TABULEIROS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ART. Segundo. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA bem como:

- BENEFICIAR COMUNIDADE COM VISTAS A:
 - a. Dá oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, adições e hábitos sociais da comunidade;
 - b. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, esporte, assistência social e o convívio social;
 - c. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos defesa civil sempre que necessário;
 - d. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
 - f.
- RESPEITAR E ATENDER OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:
 - a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Caribão 02º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de livros, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leiliane da Silva Santos
Escrivente Substituta



- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário em condição social nas relações comunitárias;
- e) O modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade das opiniões e Versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ART. Terceiro. Os dirigentes e associados não responderam nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvado os casos em que os dirigentes responderam por comprovada a culpa no desempenho de suas funções.

ART. Quarto. A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM, será utilizada única e exclusivamente, para consecução das suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração dos seus dirigentes pelos exercícios de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer um dos seus associados ou dirigentes.

2. DOS ASSOCIADOS.

ART. Quinto. Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas, que apresente interesse por escrito, com residência na sede deste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições desse estatuto.

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Inquéritos, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leiliane da Silva Santos
Escrivente Substituta



ART. Sexto. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de Fundação;
- b) Contribuintes ou Efetivos;
- c) Honorários;

ART. Sétimo. A contribuição dos associados será regulada em Assembleias Gerais.

ART. Oitavo. São direitos e deveres dos associados:

- a) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado de toda e qualquer pessoa física e jurídica domiciliada na área de execução do serviço, garantido o direito de voz, e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto §2º do art.12º.
- b) Manter sua contribuição em dia conforme estipulado pela AG.

ART. Nono. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que a sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria, que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

3. DOS ÓRGÃOS E DO SEU FUNCIONAMENTO.

ART. Décimo. São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM:

- a) ASSEMBLEIA GERAL - AG
- b) DIRETORIA
- c) CONSELHO COMUNITÁRIO

ART. Décimo primeiro. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM será composta por seu associado, e deverá ocorrer ordinariamente a cada ano, NO DIA 26 DE DEZEMBRO, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos, eleição

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Ingresso, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leitiane da Silva Santos
Escrivente Substituta

da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada AG, para destituição dos dirigentes e/ou sócios e alteração estatutária respeitando-se o disposto no §1º.

§1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por (1/3) um terço dos associados fundadores, ou no mínimo, (1/5) um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa assunto de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição dos dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes a **AG** especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos (1/3) um terço nas convocações seguintes.

§2º A convocação de **AG** deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado fixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com a divulgação de pelo menos 04 (quatro) anúncios diários durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, e pauta da reunião.

§3º A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um, dos associados aptos a votar. E em segunda convocação, 30 (tinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições descritas no §1º.

§4º A **AG** convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições descritas no §1º.

ART. Décimo segundo. A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, órgão executivo e administrativo será composta por: 01 (um) DIRETOR-GERAL; 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO; 01 (um) DIRETOR OPERACIONAL, eleitos em Assembleia Geral, com a duração do mandato de **04** (quatro) anos permitida apenas 01 (uma) reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes ainda que encargos diversos.

§1º A diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral, respeitadas as disposições descritas no §1º. Em caso de qualquer impedimento

Cantório do 2º Ofício da
Comarca da Capelinha/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leifane da Silva Santos
Procuradora Substituta

Página 4 de 9

do **DIRETOR-GERAL**, caberá ao **DIRETOR OPERACIONAL** assumir interinamente, convocar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias novas eleições para o cargo vago, e empossar o eleito.

§2º Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, que resida na área da comunidade atendida, e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de Mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART. Décimo terceiro. São atribuições:

A. DA DIRETORIA:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e as assembleias Gerais;
- c) Representar a associação em Atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da associação;
- e) apresentar relatório anual a assembleia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório das atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar instalar serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da **Assembleia Geral**.

B. DOS DIRETORES:

- **AO DIRETOR(A) GERAL COMPETE:** Representar a associação, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e ter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços E departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho comunitário.
- **AO DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COMPETE:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis; assinar como diretor geral e/ou presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da associação; secretariar

Cartório do 2º Ofício da
Comarca do Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leitiane da Silva Sant
Escritor Substituta

as reuniões da diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e a secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

- **AO DIRETOR(A) OPERACIONAL COMPETE:** Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos; gerir captar recursos advindos de Patrocínio sob forma de apoio cultural bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado e assumir o cargo de diretor(a) geral em seus impedimentos conforme o Artigo XII. §1º desse estatuto.

ART. Décimo quarto. O CONSELHO COMUNITÁRIO, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, e composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse e exclusivo da comunidade. cada entidade que tenha a intenção de indicar componentes para o conselho comunitário, poderá apresentar apenas 01 (um) representante, ressalvada a hipótese de inexistir o número mínimo de entidades que queiram participar do conselho, sendo permitido neste caso que uma mesma entidade indique mais de um representante até totalizar no mínimo cinco conselheiros comunitários.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselheiro Comunitário deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

4- DAS ELEIÇÕES

ART. Décimo quinto. As chapas para diretoria estarão aptas, se entregues até 3 (três) dias antes da Assembleia Geral de Eleição e, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada da nominata completa e pelo devido expresse consentimento seus membros bem como referendado de no mínimo (1/10) um décimo dos associados aptos a votar.

Cartório do 2º Ofício da
Comarca do Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leilane da Silva Santir
Escrivente Substituta

Página 6 de 9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Estatuto Social (11477009)

SEI 53113-007034/2024-51 / pg. 13

Digitalizado com CamScanner

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, ou de acordo com a proporcionalidade de votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

5- DA PROGRAMAÇÃO.

ART. Décimo sexto. A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas disposto na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes exceto as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e pandemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, e propaganda eleitoral gratuita definidas em lei. também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária e de horários de sua programação.

6- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

ART. Décimo sétimo. O patrimônio e a receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM será composto pelas contribuições sociais definidas em Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial pelos valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do Patrocínio sobre forma de Apoio Cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda a receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do quadro diretivo será remunerado.

7- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

ART. Décimo oitavo. Esse estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim sendo exigido o voto Concorde de (2/3) dois terços dos presentes na AG em primeira convocação sem a maioria absoluta dos

Cartório do 2º Ofício de Capela/SE
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leitiane da Silva Santo
Escritura Substituta

associados, ou com pelo menos (1/3) um terço dos associados nas convocações seguintes.

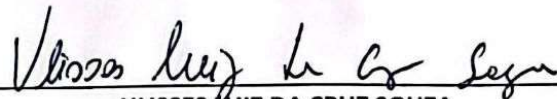
ART. Décimo nono. A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM ocorrerá segundo decisão de *Assembleia Geral*, e o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na AG.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS.

ART. Vigésimo. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela **DIRETORIA**, cabendo recurso a *Assembleia Geral* pelo associado que se achar prejudicado.

ART. Vigésimo primeiro. O Presente Estatuto foi aprovado em *Assembleia Geral no dia 26 DE DEZEMBRO DE 2023*, entrando em vigor na data de sua inscrição no registro das pessoas jurídicas averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Capela/SE, 26 de Dezembro de 2023.



ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
RG 2.009.238-05 SSP/SE – CPF 001.238.245-08
DIRETOR GERAL



MICHEL PERICLES MAMLAK SANTOS
RG 3399424-2 SSP/SE – CPF 070.733.715-10
DIRETOR OPERACIONAL



LETICIA SANTOS DE JESUS
RG 3641220-1 SSP/SE – CPF 072.426.355-19
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Cartório do 2º Ofício da
Comarca da Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais



Letícia Santos de Jesus
Escrivã - O. 1411



Leiliane da Silva Santos
Escrivente Substituta

Ana Paula Souza Mendonça
ANA PAULA SOUZA MENDONÇA
RG 3.026.933-4 SSP/SE - CPF 966.252.605-68
CONSELHO COMUNITARIO

Lenize Kelly Santos
LENIZE KELLY SANTOS
RG 03.332.607-0 SSP/SE - CPF 036.199.515-60
CONSELHO COMUNITARIO

Crislaine Santos Souza
CRISLAINE SANTOS SOUZA
RG 3.308.003-8 SSP/SE - CPF 036.659.455-03
CONSELHO COMUNITARIO

Monniele Roberta Santos Barros
MONNIELE ROBERTA SANTOS BARROS
RG 2.364.194-0 SSP/SE - CPF 061.364.665-70
CONSELHO COMUNITARIO

Alex Santos Souza
ALEX SANTOS SOUZA
RG: 1.461.214 SSP/SE - CPF: 998.680.245-87
CONSELHO COMUNITARIO

Erik Alexandre Mamlak
ERIK ALEXANDRE MAMLAK
RG: 3.337.362-0 SSP/SE - CPF: 858.615.155-65
SÓCIO

Antonio Fernando da Silva Souto
ANTONIO FERNANDO DA SILVA SOUTO
RG: 2.143.368-27 SSP/SE - CPF: 016.625.065-11
SÓCIO

Anderson do Nascimento de Siqueira
ANDERSON DO NASCIMENTO DE SIQUEIRA
RG: 4.068.374-5 SSP/SE - CPF: 042.405.044-73
SÓCIO

Alaor Oliveira Soares
ALAOR OLIVEIRA SOARES
RG: 3.334.552-0 SSP/SE - CPF: 042.177.185-27
SÓCIO

Eliene Braga da Costa
Advogada
OAB/SE 5544



Cartório do 2º Ofício de Capela/SE - Ofício de Pessoa Jurídica
Protocolo nº: 450. Certificado que procedi ao registro do presente título sob nº: 118 no Livro A - 2, Folha 018/022 em 05/02/2024.
Natureza do Título: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM. Guia: 137240000287. Emolumentos: TAXA R\$ 267,30; FERR R\$ 53,46; TOTAL R\$ 320,76. Dou fé, Capela/SE, 05/02/2024.
Leiliane da Silva Santos
LEILIANE DA SILVA SANTOS
Escrivente Substituta



Cartório do 2º Ofício de Capela/SE - Ofício de Pessoa Jurídica
Protocolo nº: 452. Certificado que procedi ao registro do presente título sob nº: 1 no Livro B - 1, Folha 1, em 05/02/2024. Natureza do Título: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE RÁDIODIFUSÃO. Reg: R\$ 287,30. Seio: R\$ 63,46 Total: R\$ 320,76. FRJ: R\$ 0,00. Guia: 137240000287. Dou fé, Capela/SE, 06/02/2024.
Leiliane da Silva Santos
LEILIANE DA SILVA SANTOS
Escrivente Substituta



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL** moradores do município de Capela/SE, bem como representantes de outras associações comunitárias e entidades, afim de criarem uma associação com fins de exploração de serviço de radiodifusão comunitária, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho comunitário, e o que mais ocorresse, conforme edital publicado no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três. Dentre os presentes, foi escolhido o senhor **MICHEL PERICLES MAMLAK SANTOS** para presidir os trabalhos, e a senhora **LETICIA SANTOS DE JESUS**, para secretariar e escrever a ata da Assembleia. O presidente dos trabalhos, solicitou que fosse lido o edital, e em seguida iniciou o debate da importância de uma emissora comunitária no município e todos os presentes ressaltaram a importância da criação desta associação, foi sugerido que se chamasse **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS** com sigla abreviada (ARCPT) que foi **aprovado de forma unânime**. Na sequência o presidente dos trabalhos, passou a discutir, artigo por artigo, item por item, do estatuto que rege a referida associação. Após a leitura, discussão, e correção, **O ESTATUTO foi aprovado por todos os presentes**. Dando sequência, o presidente dos trabalhos, informou a necessidade da eleição da diretoria para administrar a ARCPT e que a partir de então seria dado vinte minutos para a composição das chapas, com as pessoas interessadas em concorrer aos cargos da diretoria da ARCPT. Passado o tempo de discussão, foi apresentada a seguinte chapa de forma única: Para o Cargo de **DIRETOR GERAL: ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA** RG 2.009.238-05 SSP/SE – CPF 001.238.245-08, TÍTULO DE ELEITOR: 0140.9967.2151 - ZONA 005, residente no Loteamento de Villa Verde, Bairro São Cristóvão, Capela/SE, para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL: MICHEL PERICLES MAMLAK SANTOS** RG: 3399424-2 SSP/SE, CPF 070.733.715-10, TÍTULO DE ELEITOR: 0268.9353.2135. - ZONA 005, residente no Sítio Santana, nº238, Bairro Luiz Dantas Barreto, Capela/SE, e para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: LETICIA**

Cartório do 2º Círculo de
Comarca de Capela/SE
Ciclo de Ingresso, Juízo e Documentação
Pessoas Jurídicas e Naturais

Letícia da Silva Santos
Escriturante Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

SANTOS DE JESUS RG: 3641220-1 SSP/SE, CPF 072.426.355-19, TÍTULO DE ELEITOR: 0276.7865.2137 - ZONA 005, residente na Praça Frei Damião , nº 161, Bairro Centro, Capela/SE. Após a apresentação dos nomes, foi colocado em votação, sendo aprovados por todos os presentes, eleitos e imediatamente empossados, para cumprir em um mandato de 04 (quatro anos), conforme **ESTATUTO**. O Diretor Geral eleito e empossado, agradece a todos pela confiança depositada na nova diretoria, e colocou em discussão a criação do **CONSELHO COMUNITÁRIO**, que deve contar com cinco membros, indicados por outras associações e entidades, após breve discussão, de acordo com a lei das radios comunitarias, foi apresentado cinco membros porem distribuidos em apenas três entidades, em virtude da falta de interesse na participação como também o tamanho do municipio e a dificuldade de encontrar entidades devidamentes legalizadas com CNPJ ativos. O diretor geral apresentou os seguintes representantes e suas respectivas entidades: Entidade: **AÇÃO SOCIAL DRA. ANA LUIZA DORTAS VALADARES**, CNPJ: 16.219.487/0001-38, representantes: **Ana Paula Souza Mendonça**, RG: 3.026.933-4 – SSP/SE, CPF: 966.252.605-68 residente na Rua Flora Silveira Andrade, nº 448 – Capela/SE e **Lenize Kelly Santos**, RG: 03.332.607-0 – SSP/SE, CPF: 036.199.515-60 residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 1291, Capela/SE; Entidade: **RIO BRANCO ESPORTE CLUBE**, CNPJ: 18.044.618/0001-19, representante: **Alex Santos Souza**, RG: 1461214 – SSP/SE, CPF: 998.680.245-87, residente na Rua Moreira Guimarães, nº 1396 – Capela/SE; Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA AMOR CAIPIRA**, CNPJ: 33.661.577/0001-01, representantes: **Monniele Roberta Santos Barros**, RG: 2364194-0 SSP/SE, CPF: 061.364.665-70 residente na Rua Temiscles Salomão, nº 69 Centro, Capela/SE e **Crislayne Santos Souza**, RG: 3.308.003-8 SSP/SE, CPF: 036.659.455-03 residente no Conjunto João Nunes QL nº 10, Centro, Capela/SE. Após a apresentação dos referidos nomes que irão representar outras entidades no **CONSELHO COMUNITÁRIO**, os mesmos foram colocados em discussão, não havendo quem quisesse discutir, foi colocado em votação e aprovados por unanimidade, e imediatamente empossados para cumprirem seus mandatos pelo mesmo tempo que os membros da diretoria. O Diretor Geral, informou que os demais presentes, poderiam se tornarem sócios fundadores da **ASSOCIAÇÃO DE**

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Cessão de Livros, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leiliane da Silva Santi
Escrivente Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ata de constituição (1447/01)

SEI 53119-007634/2024-51 / pg. 18


Digitalizado com CamScanner

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599


RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS, foram apresentados os nomes abaixo para compor o quadro de sócios fundadores: **ERIK ALEXANDRE MAMLAK**, RG 3.337.362-0 SSP/SE, CPF 858.615.155-65, residente no Sítio Santana, nº 283, Capela/SE; **ANTONIO FERNANDO DA SILVA SOUTO**, RG 2.143.368-27 SSP/SE, CPF 016.625.065-11, residente na RUA D, Nº 47, Bairro Sobradinho, Capela/SE; **ANDERSON DO NASCIMENTO DE SIQUEIRA**, RG 4.068.374-5 SSP/SE, CPF 042.405.044-73 residente na Estrada da Fazendinha, S/Nº, Capela/SE; **ALAOR OLIVEIRA SOARES**, RG 3.334.552-0 SSP/SE, CPF 042.177.185-27, residente na Estrada Campo da Aviação, Nº 351, Capela/SE. Após lidos, os nomes acima foram **colocados em votação, e aprovados** por todos os presentes para compor o quadro de sócios fundadores da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada de forma unânime, será assinada por todos os presentes, e em seguida encaminhada ao cartório para registro e validação legal, o Diretor Geral agradeceu a presença de todos, e encerrou a assembleia.

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
e Assessorias Jurídicas e Naturais

Capela/SE, 26 de Dezembro 2023


ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
RG 2.009.238-05 SSP/SE – CPF 001.238.245-08
DIRETOR GERAL


Leijane da Silva Santos
Escrevente Substituta


MICHEL PERICLES MAMLAK SANTOS
RG 3399424-2 SSP/SE – CPF 070.733.715-10
DIRETOR OPERACIONAL


LETICIA SANTOS DE JESUS
RG 3641220-1 SSP/SE – CPF 072.426.355-19
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO






Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ata de constituição (14/1/01)

SEI 53119-007634/2024-51 / pg. 19

Digitalizado com CamScanner

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Ana Paula Souza Mendonça

ANA PAULA SOUZA MENDONÇA

RG 3.026.933-4 SSP/SE – CPF 966.252.605-68

CONSELHO COMUNITARIO

Lenize Kelly Santos

LENIZE KELLY SANTOS

RG 03.332.607-0 SSP/SE – CPF 036.199.515-60

CONSELHO COMUNITARIO

Crislayne Santos Souza

CRISLAYNE SANTOS SOUZA

RG 3.308.003-8 SSP/SE – CPF 036.659.455-03

CONSELHO COMUNITARIO

Monniele Roberta Santos Barros

MONNIELE ROBERTA SANTOS BARROS

RG 2.364.194-0 SSP/SE – CPF 061.364.665-70

CONSELHO COMUNITARIO

Alex Santos Souza

ALEX SANTOS SOUZA

RG: 1.461.214 SSP/SE - CPF: 998.680.245-87

CONSELHO COMUNITARIO

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
e Registros Jurídicos e Naturais

Leitiane da Silva Valli
Escrevente Substituto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ata de constituição (14/7/01)

SEI 53119-00763/2024-51 / pg. 20

Digitalizado com CamScanner

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Inovações, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Erik Alexandre Mamlak

ERIK ALEXANDRE MAMLAK

RG: 3.337.362-0 SSP/SE - CPF: 858.615.155-65

SÓCIO

Leiliane da Silva Santos
Escrevente Substituta

Leiliane da Silva Santos

Escrevente Substituta

Antonio Fernando da Silva Souto

ANTONIO FERNANDO DA SILVA SOUTO

RG: 2.143.368-27 SSP/SE - CPF: 016.625.065-11

SÓCIO

Anderson do Nascimento de Siqueira

ANDERSON DO NASCIMENTO DE SIQUEIRA

RG: 4.068.374-5 SSP/SE - CPF: 042.405.044-73

SÓCIO

Alaor Oliveira Soares

ALAOR OLIVEIRA SOARES

RG: 3.334.552-0 SSP/SE - CPF: 042.177.185-27

SÓCIO

Cartório do 2º Ofício da Comarca de Capela/SE

Protocolo nº 451. Certifico que procedi em 05/02/2024 a averbação da ATA DE FUNDAÇÃO à margem do registro do Estatuto de Pessoa Jurídica - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM, contido no Livro A-02, Folha 018/022, Registro nº 118. (AV. 01). Custas: R\$ 66,80; FERD R\$ 13,36; TOTAL R\$ 80,16. Guia: 137240000191. O Referido é Verdade, Dou fé, Capela/SE, 05/02/2024.

Leiliane da Silva Santos
LEILIANE DA SILVA SANTOS
Escrevente Substituta

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Capela

05/02/2024 16:34

<https://www.tjse.jus.br/x/QU3YD9>



202429578000966



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/087e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ata de constituição (14/7/01)

SEI 53119-007634/2024-51 / pg. 21

Digitalizado com CamScanner

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

 <p>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	00001
	Competência	03/2024
	Vencimento	22/03/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
Nome do Contribuinte Assoc. Rad. Comunitária Princesa dos Tabuleir	CPF ou CNPJ do Contribuinte	54.199.191/0001-91
<p>Instruções:</p> <p>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.</p> <p>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	Valor Principal	100,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
<p>GRU SIMPLES</p> <p>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8996000001-0 0000001010-3 95523161882-9 20491825138-4



06/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:27:32
028012999 0361

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO 00000001010-3
 Codigo de Barras 8996000001-0 20491825138-4
 95523161882-9 06/03/2024

Data do pagamento 03/2024
 NR0 de Referencia 22/03/2024
 Competencia MM/AAAA 54199191/0001-91
 Data de Vencimento 100,00
 CNPJ 100,00
 valor Principal 100,00
 valor em Dinheiro 0,00
 valor em Cheque 100,00
 valor Total

NR.AUTENTICACAO E.F0C.5F5.EBD.BDB.3A8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Comprovante de pagamento (1471015)

SEI-55115-007054/2024-51 / pg. 22

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPELA - SINDICAP-SE			
Endereço:	RUA NAPOLEÃO DE MELO - 663	CNPJ:	34.458.975/0003-49	
Município:	CAPELA	UF:	SE	CEP: 49.700-000
Nome do representante legal:	LINS PEREIRO DE ARAUJO SANTOS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lins Pereira de Araujo Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Capela/SE, 15 de FEVEREIRO de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.418.975/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2011	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAPELA NO ESTADO DE SERGIPE(SINDICAP)			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDICAP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical			
LOGRADOURO R NAPOLEAO DE MELO	NÚMERO 663	COMPLEMENTO CASA	
CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAPELA	UF SE
ENDERECO ELETRÔNICO SINDICAP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9805-2092	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

about:blank

6687e71d-e1db-491a-982e-054a82672599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e71d-e1db-491a-982e-054a82672599>

Lista Manifestações P3 (4-14-17-014)

SLP35115:007054/2024-51 / pg. 24

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-982e-054a82672599> / pg. 25



SINDICAP (SE)

**Sindicato dos Servidores Públicos do Município
de Capela no Estado de Sergipe**

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES PARA A GESTÃO DO TRIÊNIO 2021-2024 DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021 os servidores públicos municipais de Capela, Estado de Sergipe, conforme edital de convocação publicado e divulgado nos murais das unidades de trabalho públicas municipais, aconteceu a eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para a gestão do triênio 2021-2024 do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Capela, no Estado de Sergipe, CNPJ 14.418.975/0001-49. A eleição ocorreu no auditório da sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Capela Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 301, Centro, Capela/SE, dando início às 08 horas e encerrando-se às 15 horas do mesmo dia. A abertura e encerramento da seção eleitoral de coleta de votos ficou sob responsabilidade do Sr. Ênio Santos da Costa, Presidente da Comissão Eleitoral e do Sr. Manoel Messias Jesus Santos, Secretário da Comissão Eleitoral. O momento teve por finalidade eleger e empossar a nova **Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para a gestão do triênio 2021-2024 do SINDICAP SE**. Apurou-se que compareceram e votaram, na eleição e posse da chapa única, 54 (cinquenta e quatro) associados, em um total de 105 (cem e cinco) associados. Após uma pausa de 15 minutos, tomaram posse a Diretoria e Conselho Fiscal recém eleita para o **mandato de 03 (três) anos**, iniciando-se em 27/05/2021, e espandendo

Rua Napoleão de Melo, 663 Centro Capela – Sergipe.

Fones:9838-2925; 9834-1515 e 9968-7433

Email:sindicap1@hotmail.com

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela - SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Dayane Santos Oliveira
Escriturária Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51> / pg. 26

Lista Manifestações PJ (4/14/2024)

SLP35116:007034/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

se em 27/05/2024, tendo a seguinte composição da **DIRETORIA** nos termos do Art. 16º e seguintes do Estatuto da Entidade Sindical: **PRESIDENTE, LINS PORFIRIO DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, Servidor, RG.1.189.269 SSP/SE, CPF 585.664.575-87, PIS/PASEP 124.048.271-64, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 81, Centro, município de Capela/SE, CEP 49.700-000; **VICE-PRESIDENTE, TANIA REGINA SILVA SANTOS LIMA**, brasileira, Divorciada, Servidor, RG. 817.492 SSP/SE, CPF 199.124.395-20, PIS/PASEP: 108.574.923-70, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro, de Capela/SE, CEP 49.700-000; **TESOUREIRO, LIZÂNGELA DE OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, Servidor, RG. 1.400.248 SSP/SE, CPF 001.788.065-36, PIS/PASEP: 126.911.687-61, residente e domiciliado na Rua Napoleão de Melo, nº 669, Bairro Centro, de Capela/SE, CEP 49.700-000. **CONSELHO FISCAL:** **PRIMEIRO MEMBRO TITULAR, VALFREDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor, RG. 804.255 SSP/SE, CPF 438.877.753-20, PIS/PASEP: 206.744.514-19, residente e domiciliado na Praça José Cabral Neto, 1348, Condomínio Clarissa Viana, bairro Centro, município de Capela/SE, CEP 49.700-000; **SEGUNDO MEMBRO TITULAR, VIVIANE DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada RG. 2.167.069-2 SSP/SE, CPF 032.434.205-55, PIS/PASEP: 127.089.417-65, residente e domiciliado no Loteamento Alex Teodoro, nº 146, Bairro Centro, município de Capela/SE, CEP 49.700-000; **TERCEIRO MEMBRO TITULAR, LUANY DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora RG. 330.392-16 SSP/SE, CPF 045.085.575-60, PIS/PASEP: 164.130.290-22, residente e domiciliado na Rodovia Manoel Dantas, nº 607, Bairro Aeroporto, município de Capela/SE, CEP 49.700-000; **SUPLENTE: CLEVERTON DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro Servidor, RG. 1.324.684 SSP/SE, CPF 904.506.715-34,

Rua Napoleão de Melo, 663 Centro Capela - Sergipe.

Fones:9838-2925; 9834-1515 e 9968-7433

Email:sindicapl@hotmail.com

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Individuais

Dayane Sant'Ana Oliveira
Escriturária Substituta




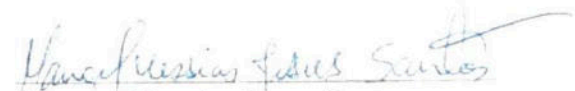
PIS/PASEP: 126.710.207-69, residente e domiciliado na Praça José Cabral Neto nº 1348, casa 19, centro, município de Capela/SE, CEP 49.700-000;

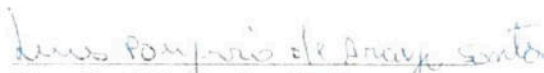
JOSÉ MARCOS REZENDE, brasileiro, casado, Servidor, RG. 2009.224-5 SSP/SE, CPF 005.418.985-31, PIS/PASEP:190.210.228-45, residente e domiciliado na Travessa 2, s/n, Bairro São Cristóvão, município de Capela/SE, CEP 49.700-000;

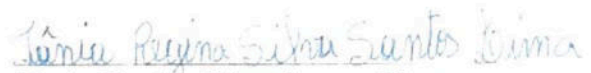
MARINALVA BARROS CUNHA, brasileira, solteira, Servidora, RG. 1.184.198 SSP/SE, CPF 653.873.175-91, PIS/PASEP: 170.551.988-26, residente e domiciliado na Travessa João Carlos da Silva nº 69, Centro, município de Capela/SE, CEP 49.700-000. Como mais nada foi dito, nem discutido, a presente ata foi assinada por mim, Ênio Santos da Costa, Secretário, que depois de lida e assinada por mim, Waldir Oliveira Pereira e pelos membros eleitos e empossados da diretoria e conselho fiscal do sindicato que prestaram solenemente e compromisso de respeitar o Exercício do mandato. Nada mais havendo a tratar, o Secretário, declarou empossados e encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. //


Capela/SE, 27 de maio de 2021.


Ênio Santos da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral



Manoel Messias Jesus Santos
Secretário da Comissão Eleitoral



Lins Porfírio de Araújo Santos
Presidente



Tania Regina Silva Santos Lima
Vice-Presidente



Lizângela Oliveira
Tesoureiro



Alfredo Luiz da Silva
1º Membro Conselho Fiscal


Viviane de Oliveira Andrade
2º Titular Conselho Fiscal


Luany de Souza
3º Titular Conselho Fiscal


Cleverton Dias dos Santos
1º Membro Suplente Conselho Fiscal


José Marcos Rezende
2º Membro Suplente Conselho Fiscal

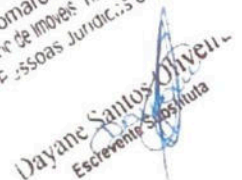

Marinalva Barros Cunha
3º Membro Suplente Conselho Fiscal

Rua Napoleão de Melo, 663 Centro Capela - Sergipe.

Fones:9838-2925; 9834-1515 e 9968-7433

Email:sindicapl@hotmail.com

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Emissões Jurídicas e Processos


Dayane Santos Oliveira
Escriturária Substituta



Cartório do 2º Ofício de Capela/SE - Ofício de Pessoa Jurídica
Livro A - 001, Folha 170, Registro nº 076
Protocolo: 00326 Data do protocolo: 06 de julho de 2021
AVERBAÇÃO: Certifico que em 14/07/2021 sob o N.º AV-03, Ata de eleição e posse da nova diretoria foi averbado à margem do ESTATUTO registrado em: 07/12/2017. O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 06/07/2021.

Dayane Santos Oliveira
DAYANE SANTOS OLIVEIRA - Escrevente Substituta

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Capela
14/07/2021 14:51
<https://www.tjse.jus.br/x/HDKQAR> 202120578004720

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Individuais

Dayane Santos Oliveira
Escrevente Substituta



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Sindicato dos Trabalhadores Agricultores/AS Familia			
Endereço:	Rua Placetaf Decoro da Fomeca	CNPJ:	1313 9847 0001-31	
Município:	capela	UF:	SE	CEP: 49700-000
Nome do representante legal:	Alexia Rozeres de Santana Santos			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191 10001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexia Rozeres de Santana Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.119.847/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1974
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPELA- SE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO R MAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 301	COMPLEMENTO CASA
CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 12:20:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 31

Lista Manifestações PJ (4/14/17/014)

CEP35110:007059/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Ata de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Capela- SE, inscrito no CNPJ nº: 13119847/0001-31, realizada no dia 18 de Maio de 2022, às 09:00 horas na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Capela - SE, sito a Rua marechal Deodoro da Fonseca n, 301, CEP: 79700000 nesta cidade de Capela - SE, sob a coordenação do representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Sergipe - FETASE, foi realizada a solenidade de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FETASE. O (A) Presidente do Sindicato, senhor (a) Silvânia Santos Barros Gonzaga, fez a abertura da solenidade e, em seguida, foi feita a composição da mesa com as seguintes pessoas: o (a) Presidente eleito (a): Maria Prazeres de Santana Santos, Secretário (a) Geral eleito (a), Maria Aparecida Barros Andrade Santos, Secretário (a) de Finança e Administração eleito (a), Silvânia Santos Barros Gonzaga, representando a FETASE, Lucivanio de Aragão. Logo em seguida, foi registrada a presença das demais autoridades. Após a composição da mesa, passou a presidir os trabalhos o representante da Fetase, Lucivanio de Aragão, que procedeu a Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes. Após saudar os presentes, fez a leitura da composição da diretoria eleita em 18 de Maio de 2022, para 04 anos de mandato sendo chapa única, em seguida fez a leitura do termo de posse, dando assim por empossada a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Fetase, nos cargos a seguir mencionados: Diretoria Efetiva: Presidente: Maria Prazeres de Santana Santos, DN: 04/08/1978; endereço: Praça Odila Fausto do Sacramento, nº 30, RG: 2017756-9 SSP/SE, CPF: 001.624.825-23, Nacionalidade: Brasileira, CNIS:1264542276-6; Vice-Presidente: Lúcio Marcos Oliveira Santos, DN: 12/12/1977; endereço: Avenida Oliveira Valadão, nº1969, RG: 30137543 SSP/SE, CPF: 955.760.455-72 Nacionalidade: Brasileiro, CNIS: 1900404622-7; Secretária Geral: Maria Aparecida Barros Andrade Santos, DN: 02/10/1983; endereço: Rua Projetada Mamédio Bispo, nº 237, RG:2.044.825-2 SSP/SE, CPF: 029.300.105-76, Nacionalidade: Brasileira, CNIS: 1687222701-0; 2ª Secretária Geral: Cleide Ana Santos Santana, DN: 15/05/1992; endereço: Povoado Pedras, RG:25843508 SSP/SE, CPF: 059.751.935-83, Nacionalidade: Brasileira, CNIS: 1.689.562.783-0; Secretário de Finanças e Administração: Silvânia Santos Barros Gonzaga, DN: 28/05/1979; endereço: Rua Nossa Senhora da Paz, nº 28, RG: 01395662-0 SSP/SE, CPF:955.592.995-53, Nacionalidade :Brasileira, CNIS:2094183996-0; 2º Secretário de Finanças e Administração: José Roberto Andrade Nascimento, DN: 19/02/1955; endereço: Rua Silvio Romero, n 298, RG: 338.226 SSP/SE, CPF: 199.830.935-53, Nacionalidade: Brasileiro, CNIS: 106.252.088-19; Secretária de Políticas Agrícolas, Agrária e Meio Ambiente: Maria das Dores Melo Santos, DN: 19/02/1964; endereço: Povoado Igrejinha, nº 349, RG: 1.190.531 SSP/SE, CPF:912.628.365-49, Nacionalidade: Brasileira, CNIS: 2095034078-7; 2º Secretário de Políticas Agrícolas, Agrária e Meio Ambiente: Deysiane Melo da Silva, DN: 23/07/1988; endereço: Rua do Velande, nº328, RG:3.369.601-2 SSP/SE, CPF:036.603.495-26, Nacionalidade: Brasileira, CNIS: 1689388842-2; Secretária Municipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais Agricultoras Familiares: Ivanete Maria da Silva Santana, DN: 29/05/1967; endereço: Povoado João Fernandes, RG: 940.539 SSP/SE, CPF:924.504.905-15, Nacionalidade :Brasileira, CNIS:1689319808-7 ; 2ª Secretária Municipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais Agricultoras Familiares: Rivaneide, Farias da Silva DN: 27/02/1981; endereço: Conjunto Sobradinho, nº64, RG: 2017723-2 SSP/SE, CPF: 023.553.475-73, Nacionalidade: Brasileira, CNIS: 1687222701-0; Secretária Municipal de Jovens Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares: Jaine Barros Santos, DN: 29/06/1996; endereço: Povoado Igrejinha, RG:2.456.474-5 SSP/SE, CPF: 059.857.625-80, Nacionalidade: Brasileira, CNIS:2064601152-3; 2ª Secretária Municipal de Jovens Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares: Daniela dos Santos, DN: 15/06/1994; endereço: Fazenda Pirangi, RG:2.458.013 SSP/SE, CPF:051.780.815-36, Nacionalidade: Brasileira, CNIS: 1682277844-7; Conselho Fiscal Efetivos: Maria Nelma Batista da Conceição, DN:



27/05/1999; endereço: Povoado Igrejinha, nº902, RG: 2.456.800-7 SSP/SE, CPF:061.570.165-58, Nacionalidade: Brasileira, CNIS: 1639096200-3; Maria dos Santos DN: 09/09/1960; endereço: Povoado Pedras, RG: 927.076 SSP/SE, CPF: 839.387.705-97, Nacionalidade: Brasileira, CNIS:1635320307-2; Maria Aparecida Silva, DN: 12/01/1966; endereço: Povoado Pirunga, RG: 870.195 SSP/SE, CPF:366.172.375-87, Nacionalidade: Brasileira, CNIS:1687780943-3; Suplente do Conselho Fiscal: Antonio Santos, DN: 20/05/1944; endereço :Povoado Pedras, RG: 331.786 SSP/SE, CPF: 171.600.815-87, Nacionalidade: Brasileiro, CNIS: 1258715076-2; Gecilia de Araujo Santos, DN: 13/11/1961; endereço: Avenida Oliveira Valadão, RG:035.700.081-5 SSP/SE, CPF:691.711.657-20, Nacionalidade: Brasileira, CNIS: 1200861231-9; Rejanison Ferreira dos Santos, DN: 01/01/1994; endereço: Povoado Lagoa Seca, RG: 3.524.754-1 SSP/SE, CPF:059.568.215-40, Nacionalidade: Brasileiro, CNIS:1656767854-3; Delegados Representantes Efetivos: Maria Prazeres de Santana Santos; Maria Aparecida Barros Andrade Santos ; Sylvania Santos Barros Gonzaga; Maria das Dores Melo Santos; Ivanete Maria da Silva Santana; Jaine Barros Santos. A diretoria ora empossada assume o mandato nesta data de 18 de Maio de 2022 devendo encerrar em 17 de Maio de 2026 e durante o exercício da gestão se comprometem a administrar a entidade de acordo com os Estatutos Sociais da mesma, as deliberações dos Congressos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; FETASE e CONTAG, observando ainda as disposições da Legislação Sindical, Trabalhista e a Constituição Federal Vigente. Nos termos dos Estatutos da entidade os suplentes somente assumirão o cargo, quando houver afastamento dos titulares, ou quando convocados pela diretoria. Em seguida, foi franqueada a palavra para a mesa, fez uso da palavra o senhor Lucivânio de Aragão, representante da FETASE, que saudou a todos e parabenizou pelo trabalho desenvolvido por esta diretoria a frente deste sindicato, desejou um bom trabalho e sucesso para todos os diretores e trabalhadores rurais. Em sequência o (a) Presidente Maria Prazeres de Santana Santos eleito (a) e empossado (a) saudou a todos dando boas vindas aos novos diretores e agradeceu a colaboração e participação da FETASE e dos Trabalhadores Rurais. Em seguida, o representante da FETASE, desejou um bom trabalho a todos e todas e, não havendo mais uso da palavra, a solenidade foi encerrada às 10:30 horas e para que surtam os efeitos legais foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos empossados e a empossante. Capela-SE, 18 de Maio de 2022.

Presidente: Maria Prazeres de Santana Santos

Vice-Presidente: Lucivânio de Aragão

Secretário (a) Geral: Maria Aparecida Barros Andrade Santos

2ª Secretário (a) Geral: Cléide Ana Santos Santana

Secretário (a) de Finanças e Administração: Sylvania Santos Barros Gonzaga

2º Secretário (a) de Finanças e Administração: Geane Bolik de Moraes

Secretário (a) de Políticas Agrícolas, Agrária e Meio Ambiente: Maria das Dores Melo Santos

2º Secretário (a) de Políticas Agrícolas, Agrária e Meio Ambiente: Deysiane Melo da Silva

Secretária Mun. de Mulheres Trab. Rurais Agricultoras Familiares: Ivanete Maria da Silva Santana

2ª Secretária Mun. de Mulheres Trab. Rurais Agricultoras Familiares: Revanival Farias da Silva

Secretário (a) Mun. de Jovens Trab. Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares: Jaine Barros Santos

2ª Secretário (a) Mun. de Jovens Trab. Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares: Família dos Santos

1º Conselho Fiscal Efetivo: Maria dos Santos

2º Conselho Fiscal Efetivo: Maria Aparecida Silva

3º Conselho Fiscal Efetivo: Maria Nelma Batista da Cordeiro

1º Conselho Fiscal Suplente: Antonio Santos

2º Conselho Fiscal Suplente: Gecilia de Araujo Santos

3º Conselho Fiscal Suplente: Rejanison Ferreira dos Santos

Representante da FETASE: Lucivânio de Aragão

Representante da FETASE: Benedito Cordeiro

Cartório de 2º Ofício de
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leiliane da Silva Santos
Escrevente Substituta



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Associação Agrícola de Roraima Remanescente de Quilombo		
Endereço:	Fazenda Roraima, SIN	CNPJ:	02.551.246/0001-88
Município:	Capela - SE	UF:	SE
		CEP:	49700-00
Nome do representante legal:	Silvânia Santos Barros Gonzaga		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Silvânia Santos Barros Gonzaga
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.551.461/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/1994

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AGRICOLA DE PIRANGI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
FAZ EXPERIMENTAL PIRANGI

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
49.700-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
CAPELA

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/1994

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **12:45:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51/pg.35>

Ata de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Agrícola de Pirangi Remanescente de Quilombos, CNPJ nº 02.551.461/0001-88, realizada no dia 14 de Dezembro de 2023, às 9:00 horas na sede da Associação situada na Fazenda Pirangi S/N, CEP:49700-000 nesta cidade de Capela-SE. A eleição foi realizada no dia 09 de Dezembro de 2023 no horário das 08:00 às 11:00 horas, onde foi votada a Chapa Única, constatou-se o comparecimento geral de 54 dos 72 associados aptos para votar, e após aberta a urna obteve-se o seguinte resultado 50 (cinquenta) votos válidos, 03 (três) votos brancos e 01 (um) voto nulo. Com este resultado foi eleita a Chapa Única para o mandato de 4 (quatro) anos a começar em 14 de Dezembro de 2023 e encerrar em 13 de Dezembro de 2027. Logo em seguida foram empossados nos cargos a seguir mencionados: Diretoria Efetiva Presidente: Silvânia Santos Barros Gonzaga RG:01395.662 SSP/SE, CPF: 955.592.995-53, endereço Rua Nossa Senhora da Paz nº 28, Vice Presidente: Daniela dos Santos RG: 2.458.013 SSP/SE CPF: 051.780.815-36, endereço Fazenda Pirangi, 1ª Secretária Maria Denize Félix de Jesus Bispo RG: 2.044.998-4 SSP/SE, CPF: 055.184.766-20, endereço Rua dos Pilãozinho, 2ª Secretária: Maria Alice Santos Cruz Cunha RG: 3.556.902-6 SSP/SE, CPF: 068.718.565-36, endereço Fazenda Pirangi, 1ª Tesoureira: Ana Paula Santana Quirino RG: 3.924.497-0 SSP/SE, CPF: 096.151.155-92, endereço Fazenda Pirangi, 2ª Tesoureira: Maria José Silva dos Santos RG:1.149.120 SSP/SE, CPF: 956.944.634-04, endereço Rua E 147 Asa Branca, Conselho Fiscal Efetivos: José Raimundo Alves de Oliveira RG:785.570 SSP/SE, CPF: 352.624.365-68, endereço Fazenda Pirangi, Geclia de Araujo Santos RG: 03.570.081-5 SSP/SE CPF: 691.711.657-20, endereço Avenida Monsenhor Eraldo Barbosa, Selma Maria Santos Félix RG:00756.096-6 SSP/SE, CPF: 001.931.105-20, endereço Fazenda Pirangi, Suplentes do Conselho Fiscal: Rosemary Oliveira Santos Meneses RG: 01.461.327-1, CPF: 950.897.805-87, endereço Rua Floriano Peixoto 184, Márcio Andrade RG: 3.336.232-7, CPF: 043.715.535-83, endereço: Rua Mamédio Bispo, Albert Santana Reis RG: 03.489.151-0, CPF: 059.826.985-12, endereço Avenida Contorno nº 2817. Não havendo nada mais a tratar e para que surta efeito foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos empossados. Capela-SE 14 de Dezembro de 2023.

Presidente: *Silvânia Santos Barros Gonzaga*

Vice-Presidente: *Daniela dos Santos*

1ª Secretária: *Maria Denize Felix de Jesus Bispo*

2ª Secretária: *Maria Alice Santos Cruz Cunha*

1ª Tesoureira: *Ana Paula Santana Quirino*

2ª Tesoureira: *Maria Jose Silva dos Santos*

Conselho Fiscal Efetivo: *José Raimundo dos Santos*

Conselho Fiscal Efetivo: *Geclia de Araujo Santos*

Conselho Fiscal Efetivo: *Silvana Maria Santos Felix*

Suplente do Conselho Fiscal: *Rosemary Oliveira Santos Meneses*

Suplente do Conselho Fiscal: *Marcio Andrade*

Suplente do Conselho Fiscal: *Albert Santana Reis*

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Índices, Títulos e Documentos
de Juizes Juizes e Naturais
Leiliane da Silva Santos
Escrivão Substituta



Cartório do 2º Ofício da Comarca de Capela/SE

Protocolo nº 443. Certifico que procedi em 25/01/2024 a averbação de ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO à margem do registro do Estatuto da Pessoa Jurídica - ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE PIRANGI REMANESCENTE DE QUILOMBOS, contido no Livro A-01, Folha 220/222, Registro nº 99 (AV. 09). Custas: R\$ 66,00, FERO R\$ 13,36; TOTAL R\$ 80,16. Guia: 137240000086 O Referido é válido. Dou fé. Capela/SE, 25/01/2024.

Leiliane da Silva Santos
LEILIANE DA SILVA SANTOS
Escrivente Substituta

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Capela

25/01/2024 09:03

<https://www.tjse.jus.br/x/PHMENJ>



202425780000662

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leiliane da Silva Santos
Escrivente Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PJ (4/14/17/014)

SLP35115:00759/2024-51 / pg. 37

Digitalizado com CamScanner

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Associação União e Progresso		
Endereço:	Povoado Cruz do Campo, Área Rural	CNPJ:	19.448.023.0001-91
Município:	Capela	UF:	SE CEP: 49700-00
Nome do representante legal:	Gilberto Santos Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gilberto Santos da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>/2024-51 / pg. 38

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.448.023/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO UNIAO E PROGRESSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FAZENDA CEM PASSOS, POVOADO CRUZ DO CONGO	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAPELA
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9863-7717
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **12:54:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>/2024-51 / pg. 39

Lista Manifestações P3 (4-14-17-014)

CEP35119:00709/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ASSOCIAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO
CNPJ: 19.448.023/0001-91
Povoado Cruz do Congo, Zona Rural, Capela /SE

Cartório do 2º Ofício do
Registro de Capela/SE
Pólo de Registro de Imóveis e Naturais
Leidiane de Silva Santos
Escriturante Substituto

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023), às dez horas (10:00 hs), na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capela, localizado na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 301, Centro, cidade de Capela/SE, em primeira chamada com mais de dois terços (2/3), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, nove (09) dos dez (10) associados da Associação União e Progresso, quites com as obrigações estatutárias e, conforme Edital de Convocação, datado de dez de julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023), afixado na sede da Associação (na forma estatutária), com o seguinte teor: (Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Nova Diretoria). A presidenta da Associação Sra. Mariza de Matos, declarou abertos os trabalhos, desejando um bom dia a todos, falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior, dando continuidade os associados presentes, que assinam a lista de presença, elegeram para presidir a Assembleia o Sr. Sílvio Andrade de Souza, técnico do Crédito Fundiário, que convidou a Sra. Iracema Lima Farias de Oliveira, técnica do Crédito Fundiário, para secretariar a Assembleia. O Sr. Sílvio Andrade observando quórum legal e suficiente para instalação da Assembleia, sugeriu à plenária que os três membros do Conselho Fiscal fossem escolhidos e aprovados na Assembleia, para que não haja nomes repetitivos para o cargo, proposta colocada em votação, a Assembleia por unanimidade concordou com a proposta, foi dado o início ao pleito eleitoral, apurou-se a aprovação de todos os associados com direito a voto e presentes à Assembleia, foram apresentadas duas (02) chapas para concorrerem ao cargo eletivo, a saber: chapa um (01) foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: Presidente - Gilberto Santos da Silva, união estável, agricultor, portador do CPF 558.018.545-68, residente e domiciliado no Povoado Boa Vista, sem número, Zona Rural, Capela/SE; Vice-Presidente - Kelidiane Santana Santos, união estável, agricultora, portadora do CPF 072.398.125-61, residente e domiciliada na Rua João Rodrigues, 83, Povoado Saco Leitão, Zona Rural, Capela/SE; Secretária - Maria Paixão Santana, união estável, agricultora, portadora do CPF 558.016.335-53, residente e domiciliada na Rua Oliveira Leal, 205, Centro, Capela/SE; Tesoureira - Mariza de Matos, solteira, agricultora, portadora do CPF 370.433.075-20, residente e domiciliada, Povoado Tamanduá, 1541, Bairro São Cristovão, Capela/SE; Chapa dois (02), composta dos seguintes associados: Presidente - Rúbia Moura de Melo, solteira, agricultora, portadora do CPF 356.726.925-91, residente e domiciliada, Rua Everaldo Batista de Santana, 82, Centro, Capela/SE; Vice-Presidente - Ranulfo Moura de Melo, solteiro, agricultor, portador do CPF 662.754.075-49, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 340, Centro, Capela/SE; Secretária - Marilene dos Santos, solteira, agricultora, portadora do CPF 367.293.375-91, residente e domiciliada na Rua Vila Conceição, 294, Centro, Capela; Tesoureiro - Antônio Dos Santos, solteiro, agricultor, portador do CPF 712.785.755-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Abreu de Lima, 938, Centro, Capela/SE; Após a indicação dos membros da diretoria, foram submetidos à votação aberta; a apuração da votação que somou o seguinte resultado: número de associados que compareceram, nove (9), Chapa - um (01), somou cinco (05) votos, Chapa - dois (02) somou quatro (04) votos; diante da contagem, a Chapa um (01), sagrou-se vencedora da Eleição formada pelos seguintes membros para um mandato de dois (02) anos; Presidente - Gilberto Santos da Silva; Vice-Presidente - Kelidiane Santana Santos; Secretária - Maria Paixão

GSS
MS
[assinatura]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Santana; Tesoureira – Mariza de Matos; dando continuidade passamos para a indicação dos três (03) membros do Conselho Fiscal da Associação União e Progresso, foram indicados os seguintes associados para o cargo de Conselheiro; Sr. Edilson Aragão de Melo Junior, Sra. Rubia Moura de Melo e o Sr. Antonio dos Santos, em seguida a indicação dos membros foi aprovada por todos os sócios. Estando os eleitos presentes foram empossados de imediato, passando a partir dessa data os poderes e responsabilidades determinadas pelo Estatuto. A Reunião encerrou-se, sendo por mim, Iracema Lima Farias de Oliveira, lavrada a ata, sendo lida, conferida e aprovada e assinados por todos ali presentes.

Gilberto Santos da Silva

Gilberto Santos da Silva

Presidente

Kelidiane Santana Santos

Kelidiane Santana Santos

Vice-Presidente

Mariza de Matos

Mariza de Matos

Tesoureira

Maria Paixão Santana

Maria Paixão Santana

Secretária

p/ Edilson Aragão de Melo Junior

Edilson Aragão de Melo Junior

Conselho Fiscal

Rúbia Moura de Melo

Rúbia Moura de Melo

Conselho Fiscal

Antonio dos Santos

Antonio dos Santos

Conselho Fiscal

Ranulfo Moura de Melo

Ranulfo Moura de Melo

Marilene dos Santos

Marilene dos Santos

Silvio Andrade de Souza

Silvio Andrade de Souza

Técnico Crédito Fundiário

Iracema Lima Farias de Oliveira

Iracema Lima Farias de Oliveira

Técnica do Crédito Fundiário

Cartório do 2º Ofício da Comarca de Capela/SE

Protocolo nº 425. Certifico que procedi em 25/08/2023 a averbação da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA a margem do registro do Estatuto da Pessoa Jurídica - ASSOCIAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO, contido no Livro A-01, Folha 019, Registro nº 012, (AV. 15), Custas: R\$ 66,80, FERD R\$ 13,36, TOTAL R\$ 80,16. Guia: 137230002786. O Referido é verdade. Dou fe. Capela/SE, 25/08/2023.

Leiliane da Silva Santos

LEILIANE DA SILVA SANTOS

Escrevente Substituta

Seio Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Capela

25/08/2023 15:13

<https://www.tjse.jus.br/x/UZ3T9K>



41190008/5721700
202329578006819

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Registro de Imóveis e
Pessoas Jurídicas
Leiliane da Silva Santos
Escrevente Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PJ (4/14/17/014)

SLP35110:007054/2024-51 / pg. 41

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Associação Comunitária da Comunidade Remanescentes de Terra Nova		
Endereço:	Parque Terra Nova Pequena, S/N	CNPJ:	15.000.60410001-05
Município:	Capela - SE	UF:	SE CEP: 497000-00
Nome do representante legal:	Patrício dos Santos Freitas		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-96, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Patrício dos Santos Freitas

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.000.604/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO TERRA DURA E COQUEIRAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PSG POVOADO TERRA DURA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAPELA
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3263-2314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **12:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>/2024-51 / pg. 43

Lista Manifestações PJ (4/14/17/014)

CPF 35115:007059/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE
REMANESCENTE DE QUILOMBO TERRA DURA E COQUEIRAL CNPJ- 15.000.604/0001-05- INS.
ESTADUAL ISENTA CAPELA- SERGIPE

AOS 28 DE MAIO DE 2022 NA ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO CAMPOS NO POVOADO TERRA DURA
ZONA RURAL S/N DO CEP: 49.700-000 NO MUNICIPIO DE CAPELA NO ESTADO DE SERGIPE NA
TERCEIRA CHAMADA AS 14:00 HORAS REUNIRAM-SE O ASSOCIADOS, PARA A ASSINATURA DA MESA
DIRETORA DE 2022 A 2026, COM A PRESENÇA DEVIDAMENTE REGISTRADAS EM LISTA INTEGRANTE
DA PRESENTE ATA. NOS TERMOS ESTATUTOS EM VIGOR, PARA DELIBERAREM QUANTO A ELEIÇÃO
DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, GESTÃO 2022/2026, DA ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE
QUILOMBO TERRA DURA COQUEIRAL.

1) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

PARA CONTINUAR A PRESIDIR OS TRABALHOS QUE FORAM INDICADOS POR ACLAMAÇÃO **PATRICIA
DOS SANTOS FREITAS**, QUE ESCOLHEU A **MIM JOCIMARA PEREIRA BISPO** PARA SECRETARIA- LO.
COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE, PROCLAMA O TÉRMINO DO MANDATO DA ATUAL COMO
NÃO HOUVE CHAPA DE CONCORRÊNCIA EU **PATRICIA DOS SANTOS FREITAS** APRESENTO A NOVA
DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE- SRA. PATRICIA DOS SANTOS FREITAS DE RG: 131.488-9 SSP/SE E CPF: 002.943.345-21,
BRASILEIRA, DIVORCIADA, DO LAR E AGRICULTORA, RESIDENTE NO POVOADO TERRA DURA. ZONA
RURAL CEP: 49.700-000 CAPELA SERGIPE.

VICE- PRESIDENTE

SRA. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, PORTADOR DE RG: 03.357.073-4 SSP/SE CPF: 065.728.955-80,
BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RESIDENTE NO POVOADO TERRA DURA ZONA RUAL
CEP: 49.700-000 CAPELA SERGIPE.

PRIMEIRO SECRETÁRIO- SRA. JOCIMARA PEREIRA BISPO, PORTADORA DO RG: 3.071.308-0 SSP/SE E
CPF: 041.162.955-74 BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RESIDENTE NO POVOADO TERRA DURA
ZONA RURAL, CEP: 49.700-000 CAPELA SERGIPE.

SEGUNDA SECRETÁRIA- SRA. MONIQUE DOMINGOS DOS SANTOS, PORTADORA DE RG: 2.458.026-2
SSP/SE E CPF: 051.964.585-57 CAPELA SERGIPE.

PRIMEIRO TESOUREIRA- SRA. ALAIDE SANTOS PEREIRA DE RG- 538.806 SSP/SE E CPF- 356.454.825-
49, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA RESIDENTE NO POVOADO TERRA DURA ZONA RURAL, CEP:
49.700-000 CAPELA SERGIPE.

SEGUNDA TESOUREIRA- SRA. MARILUCE DOS SANTOS PORTADOR DE RG: 2.159.816-9 SSP/SE E
CPF: 013.841.795-42, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RESIDENTE DO POVOADO TERRA DURA
ZONA RURAL, CEP: 49-700.000 CAPELA SERGIPE.

Cartório do 1º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imprensa, Rubricas e Documentos
Pensões, Judiciais e Notúrias
Leiliane da Silva Santos
Escrevente Substituta



COSELHO FISCAL

SR. ANSELMO DOS SANTOS PORTADOR DO RG:2.159.623-9 SSP/SE E CPF:028.028.245-11,
BRASILEIRO, SOLTEIRO AGRICULTOR, RESIDENTE NO POVOADO TERRA DURA ZONA RURAL
CEP:49.700-000 CAPELA SERGIPE.

SRA. POLYANA DOS SANTOS ARAUJO PORTADORA DO RG: 3.643.0331 SSP/SE E CPF: 054.564.395-79,
BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RESIDENTE NO POVOADO TERRA DURA ZONA RURAL,
CEP: 49.700-000 CAPELA SERGIPE.

SR. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO PORTADOR DO RG: 14.040-40 SSP/SE E CPF:928.291.715-00,
BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE NO POVOADO TERRA DURA ZONA RURA, CEP: 49.700-000 CAPELA SERGIPE.

SR. ELIENE DOS SANTOS PORTADORA DO RG:02.159.797-9 SSP/SE E DO CPF: 036.153.065-9,
BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RESIDENTE NO POVOADO TERRA DURA ZONA RURAL, CEP:
49.700-000 CAPELA SERGIPE.

POR FIM, A PRESIDENTE, DECLARA QUE AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EM GESTAO, OBSERVARAM RIGOROSAMENTE, O QUORUM PREVISTO NO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, E DÁ POSSE AOS ELEITOS, PARA A GESTÃO DE **2022/2026** PASSANDO A PALAVRA PARA QUEM QUISESSE SE MANIFESTAR E, NA AUSÊNCIA DE MANIFESTO, COMO NADA MAIS HAVIA PARA SER TRATADO, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLÉIA GERAL, A REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES PARA SURTIR OS EFEITOS JURÍDICOS NECESSÁRIOS. A PRESENTE SEGUE ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE E POR TODOS OS ELEITOS, COMO SINAL DE APROVAÇÃO.

CAPELA, 28 MAIO DE 2022

Patricia dos Santos Freitas

PATRICIA DOS SANTOS FREITAS

PRESIDENTE

Jocimara Pereira Bispo

JOCIMARA PEREIRA BISPO

SECRETARIA

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Inscritos e Documentos
Matrícula Jurídica de Natureza
Leiliane da Silva Santos
Escrivente Substituta

Cartório do 2º Ofício da Comarca de Capela/SE

Protocolo nº 379. Certifico que procedi em 16/09/2022 a averbação da ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA à margem do registro do Estatuto da Pessoa Jurídica - COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO TERRA DURA E COQUEIRAL, contida no Livro A-01, Folha 190, Registro nº 085 (AV. 05) Custas: R\$ 75,67, Sel: R\$ 0,00, Total: R\$ 75,67, Guia: 13722002925, O Referido é verdade, Dou fé, Capela/SE, 24/10/2022.

Leiliane da Silva Santos
LEILIANE DA SILVA SANTOS
Escrivente Substituta

Selo Digital da Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Capela

24/10/2022 15:23

<https://www.tjse.jus.br/x/N4EZBP>



202229578006624



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Digitalizado com CamScanner

Leiliane da Silva Santos
 Escrevente Substituta

ESTADO DE SERGIPE
 ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA TERRA DURA E COQUEIRAL

REUNIÃO 28/05/2022

	ASSINATURA	CPF
1	Gisélia Santos de Menezes	663.131.715-00
2	Alda Edna dos Santos Andrade	516.874.235-53
3	LUZINETE BARBOSA DE ANDRADE	267.336.175-57
4	Auriana dos Santos	013.843.405-33
5	Jaqueline dos Santos Nunes	864.442.235-32
6	Mônica dos Santos	006.705.755-18
7	Maria Ilma e Maria Vieira Santos	015.811.405-17
8	Marinêsia dos Santos	475.795.955-94
9	Klaudiana dos Santos	073.456.215-29
10	Bárbara Leidy dos Santos Silva	234.728.985-34
11	João Batista dos Santos	255.018.395-53
12	João Santos Silva	363.555.535-53
13	Milena dos Santos	050.792.025-21
14	Joilma Vieira dos Santos	060.316.125-18
15	Geizolita de Barros Santos Lima	081.505.235-96
16	Edna dos Santos	026.664.525-90
17	GLEIDE DOS SANTOS	039.934.055-73
18	Carla Maria dos Santos	020.220.335-23
19	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	590.935.015-34
20	VALDIRA DE JESUS ROZENDO	851.948.955-04
21	Anna Progenia da Cruz Santos	042.858.205-28
22	Mario Yelciene Cunha	044.69.64.35.02
23	Maria Eliana dos Santos	023.314.105-77
24	Anna Romão dos Santos	014.583.035-78
25	Valdira dos Santos	019.416.025-82
26	Antônio Vieira dos Santos Neto	074.103.335-61
27	ELIECEN SANTOS SANTANA	016.069.005-60
28	Guilherme Santos	557.837.915-04

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



ESTADO DE SERGIPE
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA TERRA DURA E COQUEIRAL

REUNIÃO 28/05/2022

	ASSINATURA	CPF
29	Wilson dos Santos	003.499.123-56
30	Acácia Oliveira	585.603.595-49
31	Mário de Sáez	189380355-49
32	JOSE MESSIAS SANTOS	55574192553
33	Rosemilde dos Santos	000.891.735-38
34	JOSE RENILSON DOS SANTOS	045-932-005-07
35	Basiliano Santos Andrade	889.571.015-00
36	LENILDA DOS SANTOS	009.864.525-05
37	Fernando Santos	.235.209.225-68
38	Lourenço Soares dos Santos	0381658.54-95
39	Rogério ST	256.923.485-00
40	Marcelo Lourenço Santos	3.345.107.12-11
41	João Luiz dos Santos	718.699.484-92
42	Adriano dos Santos	267.341.095-34
43	Marcelo dos Santos	019.248.885-64
44	Vilaine dos Santos	068.901.535-61
45	Marcia Melide Silva	912.679.605-82
46	Maria Raemonda Silva Santos	481.001.375-87
47	Almeida dos Santos Melo	065.611.425-86
48	Marinela dos Santos Reis	037.199.535-30
49	Maria Angelice da Cruz	884.055-805-00
50	Aldemir Gomes	557.834.225.68
51	Leandro dos Santos	015.087.715-37
52	Wilson Santos Filho	361.570.905-53
53	QUITÉRIA DOS SANTOS	030.003.195.57
54	Gea Saco dos Santos	53391713534
55	Pinela dos Santos Almeida	929.736.905.90
56		

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raquel do N. Melo Silva			
Endereço:	Rua Vereador João Fernando Ferreira 298			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49700-000
RG:	03.355.6067	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 033.772.18580

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raquel do N. Melo Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME RAQUEL DO NASCIMENTO MELO SILVA



FILIAÇÃO
MARIA IZABEL DO NASCIMENTO
JOSE DE MELO SILVA

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1987

NATURALIDADE
CAPELA / SE

OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

TIPO/FATOR/RH

Raquel do Nascimento Melo Silva
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 033.772.185-80
RG 03.355.606-7 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 29/12/2020

REGISTRO CIVIL
Matrícula 109827.01.55.2005.2.00021.164.0002170.60
(18/04/2011) CAPELA/SE
DIVORCIADO(A)

T. ELEITOR 021569452127 CTPS ***** SÉRIE UF ***** **

NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CNH ***** CNS *****

P-022

P-022

Jenilson de Jesus Gomes
JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

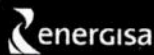


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

RAQUEL DO NASCIMENTO MELO SILVA

RUA VER JOAO FERNANDO FERREIRA, 298 - CENTRO CAPELA / SE CEP: 48700000 (AG: 340) ROTEIRO: 18 - 360 - 20 - 4480

CPF/CNPJ/RANI: 033.772.185-80

CÓDIGO DO CLIENTE

3/988018-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

Q5005555883

REF: MÊS / ANO
Dez / 2023

VENCIMENTO
05/01/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 109,77



NOTA FISCAL Nº 013606984 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 27/12/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
2823 1213 0174 6200 0183 6600 1013 5059 8420 5221 3200

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 18/2023) R\$ 99,84

Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é de responsabilidade do município. Problemas com iluminação pública, contate a Prefeitura local de seu município.
No Silêncio, imprudência não é tradição! Respeite as Múns! Denuncie! Ligue 180!
MEDIDOR COM ROSSIVEL DEFETO

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	27/11/23	27/12/23	30	25/01/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. de tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	101	0,864410	87,30	4,29	87,30	19	16,58	0,657610
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB. ILM. PÚBLICA				18,08	0,00	0,00	0	0,00	
JURGS DE MORA 11/2023				0,41	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2023				1,75	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2023				0,10	0,00	0,00	0	0,00	
PARCELA COMPENSADA 01/4				2,13	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 109,77 4,29 87,30 18,58

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Dez23	101*	30
Nov23	99	32
Out23	100*	30
Set23	100*	32
Ago23	99	30
Jul23	90	30
Jun23	106	30
Mai23	98	29
Abr23	100	30
Mar23	99	31
Fev23	106	30
Jan23	110	29
Dez22	114	32
Média	101	30

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	70,70	1,0845	0,76
COFINS	70,70	4,9855	3,53
ICMS	87,30	19,0000	16,58

Item 2, alínea 8, inciso III do Art. 4º do RICMS/SE - 2002
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
Q5005555883	KWH	Total	8452	8553	1	101

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51 / pg. 50

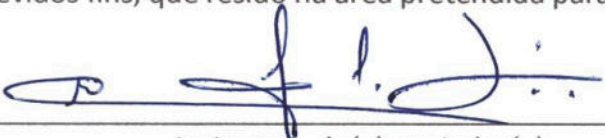
b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Solis Simone Mamelak			
Endereço:	Rov. São José, s/N.			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49.700.000
RG:	1075400	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF: 533393985-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE
ELIS SIMONE MAMLAK

IDENTIFICADO(A)
ANA HELO MAMLAK
ANTONIO MAMLAK


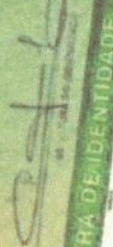
DATA DE NASCIMENTO
25/09/1972

TIPO DE DOCUMENTO

UNIDADE DA VITÓRIA / PR
Sem Observações.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 110 DE 20 DE ABRIL DE 1950

OF 533.393.985-34
REGISTRO CIVIL 61.075.490-6 3ª VIA

C. Cas. Nº 686, FOLHA 186, LIVRO 8-32, REGISTRO CIVIL
(08/03/2004) ANACAJU/SE
SEPARADO JUDICIALMENTE

DATA EMISSÃO 09/03/2021


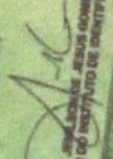
027212070906 CPF 7883
12386209.91-3 CPF 0004 SE

REGISTRO CIVIL
CERT. HABILITAÇÃO *****

05463066230 CPF *****

ANILTON DE JESUS HONORÉ
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Classificação: MTO-CONVENÇIONAL BAIXA TENSÃO / BZ Tipo de Faturamento: BRAS200
RURALIA GROPECUÁRIA RURAL
Tensão Nominal em Volts: 127 Cód. 127 Lin. m.c.: 117 Lm. m.c.: 133

ELIS SMOPE MALAK
POU ENO JOSE DA SILVA
CPF: 49799000-10 - CAPETA FINE LINDA JARDIM

Relatório: 17-0390-415-2972

CPF: 029.704.218-31 - 29.704.218-31

CÓDIGO DO CLIENTE
3/318807-5
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W6006058259

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2024	02/02/2024	R\$ 379,31

NOTA FISCAL Nº 014.388.589 - SÉRIE 1891
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 28/01/2024
Controle pela Chave de Acesso em:
<http://efeprotalva.com.br/portal/efeprotalva>
Chave de Acesso
2024 0113 0174 6200 0163 6000 1014 3995 9920 9334 2567

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

*Denominação de Uso de Serviço de Distribuição: GTP 710220 09.03/03
*Função: a responsabilidade pela prestação de serviços e de produtos é exclusiva. Prestadora com Responsabilidade Técnica e Responsabilidade por segurança, em conformidade com a Lei nº 478/2005 e a Resolução nº 10.121/09 da ANEEL.

Dados de Leituras	Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Pedimento Letura
	28/12/2023	26/01/2024	29	27/02/2024

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. at. (R\$)	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMSP (R\$)	Alíq. ICMSP (%)	Valor ICMSP (R\$)	Tarifa (R\$)
CONTRIB. ATIV. ENL.	4,28	2,795112	288,87	849,21	0,09	0	5,80	5,80
MANTENÇÃO DE INSTAÇÃO			4,43	4,43	0,09	0	0,80	
ATUALIZAÇÃO MANTENÇÃO			8,21	8,21	0	0	0	
ATUALIZAÇÃO MANTENÇÃO			1,42	1,42	0	0	0	
MULTA 11/02/23			9,49	9,49	0	0	0	
MULTA 11/02/23			7,71	7,71	0	0	0	
JURISCO DE MORA 11/02/23			0,73	0,73	0	0	0	
JURISCO DE MORA 11/02/23			8,47	8,47	0	0	0	
JUSTO DE REGISTRO NOMINAL 01/02/24			14,53	14,53	0	0	0	
TOTAL:			379,31	868,21	0	0,00	0,00	

Consumo / kWh	Nº DIAS FAT	Valor	Base de Cálculo	Alíquota	Valor (R\$)
JAN-24	31	271	299,87	1,0045	3,24
FEB-24	28	205	299,87	4,8855	14,87
MAR-24	31	247	3,00	0,00	0,00
ABR-24	30	194			
MAY-24	31	428			
JUN-24	30	381			
JUL-24	31	325			
AUG-24	31	427			
SET-24	30	428			
OUT-24	31	428			
NOV-24	30	235			
DEZ-24	31	368			
JAN-24	31	428			
FEB-24	31	428			
TOTAL		428			

Reservações	Grandes	Postos	Letura	Letura	Costo	Consumo
			Anterior	Atual	Módulo	(kWh)
W6006058259	kWh	Total	50942	51170	1	428

Situação de Débitos		FATURAS EM ATRASO	

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 9999318975
Essa NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA não deve ser utilizada para pagamento à parte. 01/2024

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX. É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto. Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	Amil Silas Santos				
Endereço:	Rua Duque de Caxias				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	497000-00
RG:	3.473.513-5	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	075.705.695-47

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-96, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amil Silas Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PESSOAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARLAUS PEREIRA



Amel Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51> / pg. 55

Digitalizado com CamScanner

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.473.513-5 2.ª VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/03/2018

NOME

ARTEL SILVA SANTOS

FILIAÇÃO

SIMONE SILVA SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

AFRACAII-SE

07/12/1998

DOC ORIGEM

CT. NASCIMENTO NR 81882 LV A142 FL 114

PART. 110F. DIST. COM. AFRACAII-SE

075.705.695-47

ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

CONDOMÍNIO DE INSCRIÇÃO



PARCELA EM ATE
12X SEM JUROS
 PARA SUA FATURA POR E-MAIL

ACEITO NOS ESTADOS
SERGIFE ALAGOAS BAHIA PERNAMBUCO

BANESCARD.COM.BR
 @BANESCARD
 /BANESCARD



SIMONE SILVA SANTOS
 RUA MARINALVA SILVA SANTOS, 35,
 CENTRO
 49700-000 CAPELA (SE)



101092433000371010000740700000000



USO DO CORREIO			Nome	Assinatura
<input type="checkbox"/> Fatores	<input type="checkbox"/> Assento	<input type="checkbox"/> Recibo por telefone		
<input type="checkbox"/> Multa se	<input type="checkbox"/> Não Procurado	<input type="checkbox"/> CEP E-mail		
<input type="checkbox"/> Retirado	<input type="checkbox"/> Não entregue em mãos			
<input type="checkbox"/> Desentregado	<input type="checkbox"/> Entrega não aceita			

SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços Ltda.
 Rua Gutemberg Chagas, 222 - Inácio Barbosa
 Cep: 49040-780 - Aracaju - SE



000654



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Digitalizado com CamScanner

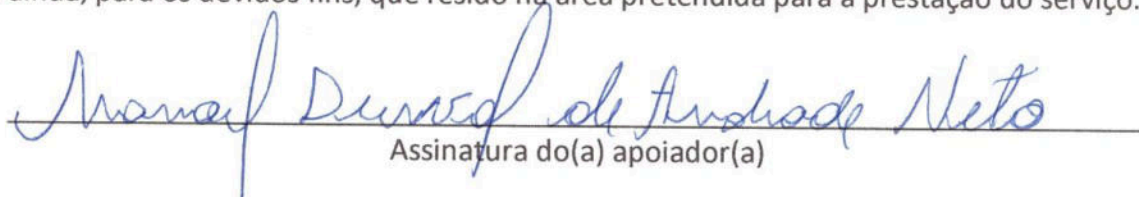
b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	<i>Manoel Durval de Andrade Neto</i>		
Endereço:	<i>Rua Chouma Moura nº 15</i>		
Município:	<i>Capela - SE</i>	UF: <i>SE</i>	CEP: <i>49100-000</i>
RG: <i>2.535.946-3</i>	Órgão Emissor: <i>SSPISE</i>	CPF: <i>070.590.395-89</i>	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº *54.199.191/0001-91*, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

MANOEL DURVAL DE ANDRADE NETO



FLORINDA CÂNDIDA DOS SANTOS
MANOEL JEOVA DE ANDRADE

15/02/2003
LAGARTO / SE
Sem Observações.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 070.590.395-89
RG 03.535.946-3 2ª VIA
REGISTRO CIVIL
Matricula 109827.01.55.2003.1.00062.232.0020246.13
(30/12/2010) CAPELA/SE
SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR 029588052178
NIS/PIS/PASEP 0474674 0060 SE
164.44482.35-7 IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR *****
CNH *****
CNS 700207982112423

P-022 P-022

JEMILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA
 Rua da Casa do Índio, 242 - Centro - Capela - RJ
 Cep: 49700-000 - CNPJ: 13.233.184/0001-01
 Fone: (79) 3263-1241 - E-mail: saacapa@infonet.com.br

NUM. F. C. 001067.5 FASE 01 ECONOMIA 01 01/2024

ATAV. 4090 IDENTIFIC. 000004 0000011810 240017171

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
 FLORINDA CANDIDA DOS SANTOS
 PRAÇA JOEL CABRAL Nº 15 - CLARISSA VIANA - CENTRO
 CEP: 49.700-000 - CAPELA - RJ

SERVIÇOS E TARIFAS

COD. DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01 - ÁGUA		28,19
16 - MULTA POR ATRASO - 3,00003		0,75
17 - ENCARGOS (LEV. 0,03) 4 DIAS		0,04

HIDROMETRIA

LEITURA	DATA
ANTERIOR 1214	11/01/24
ATUAL 1224	09/02/24
CONSUMO 10	DIAS 29
LEITURISTA 20	000000

ULTIMOS CONSUMOS



MÉDIA: 9 m³

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	PADRAO	TOTAL ANÁLISE	VALOR MEDIC
PH	6,5 - 8,5	1	7,2
CLOR	0 - 1,5	1	0,5
OPAC	0 - 10	1	5
COND	0 - 10	1	5
TEMP	10 - 20	1	18
RES	0 - 10	1	5
CO2	0 - 10	1	5
AMON	0 - 10	1	5
NOX	0 - 10	1	5
NI	0 - 10	1	5
CO	0 - 10	1	5
FE	0 - 10	1	5
CU	0 - 10	1	5
ZN	0 - 10	1	5
MN	0 - 10	1	5
MO	0 - 10	1	5
Agua	0 - 10	1	5

DÉBITO(S):
 EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 25,63

VENCIMENTO **20/02/2024** VALOR R\$ **28,98**

Pague com PIX



CONSUMIDOR
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA
 Rua da Casa do Índio, 242 - Centro - Capela - RJ
 Cep: 49700-000 - CNPJ: 13.233.184/0001-01
 Fone: (79) 3263-1241 - E-mail: saacapa@infonet.com.br

NUM. F. C. 001067.5 FASE 01 ECONOMIA 01 01/2024
 FLORINDA CANDIDA DOS SANTOS

VENCIMENTO **20/02/2024** VALOR R\$ **28,98**

SAAE 001067.01.24.40017171

B:6400000004189001800013067201244000171000040



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



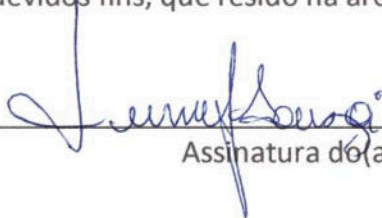
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Leonil de Souza				
Endereço:	R. Maria Manoel Dantas				
Município:	Capela - SE	UF:	SE	CEP:	49700.000
RG:	330392.16	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	024.085.

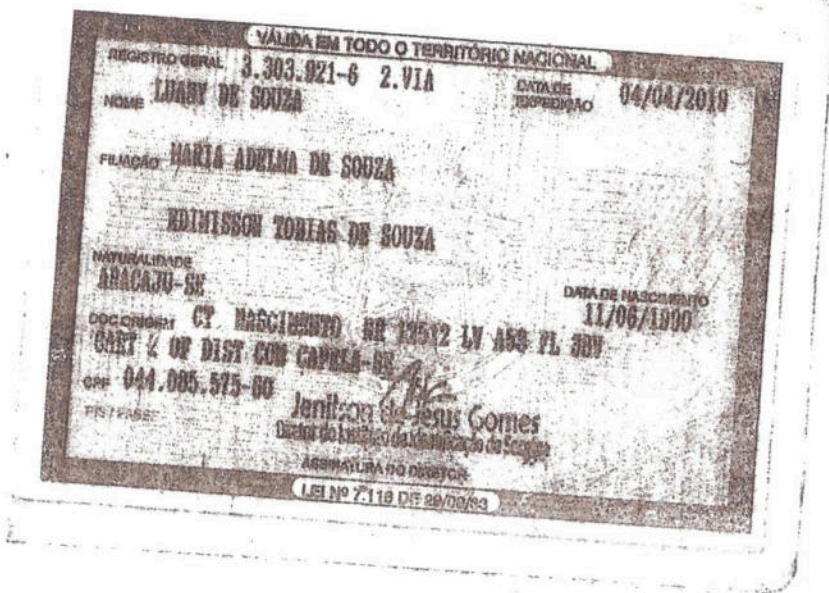
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.





b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista manifestações PF (41417616)

SLF33119:067034/2024-51 / pg. 62

ENCARGOS FINANCEIROS

Encargos rotativos	14,70% a.m
Encargos Máximo Próximo Período	17,70% a.m
Juros de Parcelamento de Fatura	12,50% a.m
Juros de Mora	1,00% a.m
Multa por Atraso	2,00% sobre o valor da fatura
IOF de Financiamento	0,626% a.m
IOF Internacional	4,38% sobre o valor da transação
CET do Financiamento da Fatura	650,60% a.a

Atenção: Caso o pagamento realizado seja menor que o valor total dessa fatura, a fatura do próximo mês virá com juros e encargos, calculados sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Importante saber:

- IOF e juros, com Taxa Efetiva Mensal de **12,50% a.m** e Custo Efetivo Total de até **320,10% a.a**, podem ser calculados sobre os valores parcelados ou financiados, podendo as taxas serem menores a depender do perfil do cliente.

- Para maior detalhamento sobre o parcelamento de fatura e os encargos envolvidos, acesse o link abaixo. Caso queira fazer uma simulação, acesse o app, abra a sua fatura e clique em "Parcelar fatura" para conferir as opções disponíveis.

<https://ajuda.inter.co/cartas/qual-e-a-taxa-de-juros-cobrada-no-parcelamento-da-fatura>

- Se você tem o pagamento em Débito Automático (DA) ativo e quer aderir ao parcelamento da fatura, é preciso desabilitar o DA em até 1 dia útil antes do vencimento da fatura. Também é necessário cancelar o próximo agendamento programado do DA.

Desativando o Débito Automático da fatura

No Super App, acesse a área de **Cartões**, vá em **Configurações**, clique em **Débito Automático em Conta** e em **Desativar Débito Automático**.

Cancelando o Agendamento

No Super App, acesse o menu **Agendamentos**, selecione o próximo pagamento agendado da fatura e deslize para cancelar.

Lembre-se: ao desativar o débito automático, você deixa de receber pontos no Inter Loop pelo uso do seu cartão de crédito.



Faça um Pix. Use esse QR Code para pagar sua fatura. Seu limite será liberado em até 24h.

Caso o pagamento da fatura seja feito em **outra instituição financeira**, o prazo para reconhecimento do pagamento e liberação do limite é de **até 3 dias úteis**.



077-9

07790.00116 01001.305208 01770.292744 8 00000000000000

AGÊNCIA / CEDENTE 00001/00000027
ESPÉCIE R\$
VALOR DO DOCUMENTO 2.001,74
VENCIMENTO 25/01/2024
(+)MORA / MULTA
(=)VALOR COBRADO
NOSSO NÚMERO 00177029274
Nº DOCUMENTO 101/47
BANCO INTER S/A CNPJ: 00.416.968\0001-01 AV BARBACENA 1219 STO AGOSTINHO 30190131 BELO HORIZONTE / MG
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO, MESMO APOS O VENCIMENTO					VENCIMENTO 25/01/2024	
BENEFICIÁRIO BANCO INTER S/A CNPJ: 00.416.968\0001-01 AV BARBACENA 1219 STO AGOSTINHO 30190131 - BELO HORIZONTE / MG					AGENCIA / CEDENTE 00001/00000027	
DATA DOCUMENTO 18/01/2024	Nº DOCUMENTO 04408557560	ESPÉCIE DOC. OUTROS	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 18/01/2024	NOSSO NÚMERO 00177029274	
USO DO BANCO	CARTEIRA 001	ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DE MOEDA	(=)VALOR DO DOCUMENTO 2.001,74	
INSTRUÇÕES: (Todas as informações deste boleto são de responsabilidade do beneficiário).					(+)DESCONTO / ABATIMENTO	
Os encargos sobre o pagamento em atraso constarão na próxima fatura mensal. Utilize esta ficha de compensação caso deseje quitar ou pagar parcialmente o saldo devedor do seu Cartão Inter.					(-)OUTRAS DEDUÇÕES	
SR. CAIXA FAVOR NÃO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE					(+)MORA / MULTA	
					(+)OUTROS ACRÉSSIMOS	
					(=)VALOR COBRADO	
PAGADOR LUANY DE SOUZA RODOVIA MANOEL DANTAS 607 AEROPORTO 49700000 CAPELA SE					CASA	
Uniprime						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista manifestações PF (41417016)

SLEP331F5:067034/2024-51 / pg. 63

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Diego Edsonaldo Silva dos Santos.			
Endereço:	Avenida Quintino Bocaiuva, 71			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49700-000
RG:	3538.404-2	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF: 068.892.375-52

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Diego Edsonaldo Silva dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PF (41417016)

SEP33119:067059/2024-51 / pg. 64

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PAPULOSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA

NOME **DIEGO ELEONALDO SILVA DOS SANTOS**



FILIAÇÃO
**MARIA SILVA DOS SANTOS
FERNANDO DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO **27/05/1997** TIPO/FATOR/RH *******

NACIONALIDADE
CAPELA / SE

OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

Diego Eleonaldo Silva dos Santos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **068.892.375-52**
RG **03.538.404-2 2ª VIA** DATA EXPEDIÇÃO **20/03/2023**

REGISTRO CIVIL
**C. Nasc. N° 16915, FOLHA 39-V, LIVRO A-58, REGISTRO CIVIL
(02/07/1998) CAPELA/SE
SOLTEIRO(A)**

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
026890822186	6941694	0040	SE

NIS/PIS/PASEP **204.58326.98-9 *******
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
RA-190122103434

CNH ********* CNS **702803143242462**

P-022
P-022

Jemilson de Jesus Gomes
JEMILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>/2024-51 / pg. 65

Lista manifestações PF (41417616)

SLF331F:067034/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Telefonica Brasil S.A.
Avenida Barão de Maruim, 304 - CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
I.E.: 271068140 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001327795903
Código Cliente: 00000158144070

MÊS REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024

DIEGO ELEONALDO SILVA DOS SANTOS
ROD PRINCIPAL 71
CENTRO
49700-000 CAPELA - SE

VENCIMENTO
21/02/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
38,91

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(contalodiego27@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/01/24 A 01/02/24)

VIVO CELULAR	38,00
Outros lançamentos	0,91
Total a pagar	38,91

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 4GB IV	1	38,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		38,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		38,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	0,91
Subtotal		0,91
Subtotal Outros Lançamentos		0,91
Total a pagar		38,91

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 79-99909-1186 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no **Multivivo Cotas**
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**



FALE COM A GENTE

Acesse o **App Vivo** ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB IV: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO
VISA - Final do cartão: 4647

Destaque aqui



DIEGO ELEONALDO SILVA DOS SANTOS

Vencimento
21/02/2024

Total a Pagar - R\$
38,91

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1327795903-0 00001327795903 00000467449300 02/2024

846700000009 389100421004 013277959030 924024493000



Pagar
via Pix



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 66

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Donardo Silva Moura			
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO 1792 1º ANDAR			
Município:	CAPELA	UF:	SE	CEP: 49700000
RG: 33243676	Órgão Emissor:	SSP 156	CPF:	04362376526

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Donardo Silva Moura

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TERRITÓRIO NACIONAL
2310744902

NOME
LEONARDO SILVA MOURA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
33143676 SSP SE

CPF
043.623.765-26

DATA NASCIMENTO
06/09/1990

FILIAÇÃO
MANOEL MOURA DOS ANJOS
MARIA DO NASCIMENTO
SILVA MOURA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05299171046

VALIDADE
09/12/2031

EMISSÃO
12/09/2011

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

Leonardo Silva Moura
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
11/12/2021

83816446285
SE025643991

Nalide de Andrade Santos - DIRETORA PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2310744902

SERGIPE

DFACAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

DOMICÍLIO DE ENTREGAGIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
PC AUGUSTO RIBEIRO 21 ROTA 035 CONTA 2140 - CEP 49700000 - CENTRO
CAPELA SE (AG: 340)

ROTEIRO: 015 - 0360 - 120 - 0385

MATRÍCULA: 875979-2023-12-2

DOM. BANC.

DOM. ENT. 875979

Data de Apresentação: 02/01/2024

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0000875979-7

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1,2
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

LIGAÇÃO MONOFASICO

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MaryCley Francisco Melo Santana			
Endereço:	Rua Fábato Cardoso, N° 1031			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49700000
RG:	02.399.198-4	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF: 075.670.295-02

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

MaryCley Francisco Melo Santana
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 09 de fevereiro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **HERYCLEY FRANCISCO MELO SANTANA**



FILIAÇÃO
**ERINALDO FRANCISCO SANTANA
CLEDNA MELO SANTANA**

DATA DE NASCIMENTO **04/07/1996** TIPO/FATOR/RH **O+**

NATALIDADE **ARACAJU / SE**

OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

Heryclely Francisco Melo Santana
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **075.670.295-02**

RG **02.399.198-4 2ª VIA** DATA EXPEDIÇÃO **07/07/2021**

REGISTRO CIVIL
**C. Nasc. Nº 15637, FOLHA 20, LIVRO A-57, REGISTRO CIVIL
(19/07/1996) CAPELA/SE**

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
026620922186	2924186	0050	SE

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
209.75329.86-8 *****

CERT. MILITAR
RA-190122094765

CNH CNS
******* 700301921599431**

P-022

Jemilson de Jesus Gomes
JEMILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

P-022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

BENEFICIÁRIO : NU PAGAMENTOS S/A
Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP

Nome do Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A	CNPJ/CPF 18236120000158	Data de Vencimento 19/02/2024	Valor Cobrado 242,20
Agência / Código do Beneficiário ---	Nosso Número 061093562669988215	Autenticação Mecânica	

nu | 260-7 | **26090.61094 35626.699884 21500.000001 8 96310000024220**

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento						Vencimento 19/02/2024
Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A				CNPJ/CPF 18236120000158	Agência / Código do Beneficiário ---	
Data do Documento 09/02/2024	Nº do Documento 06109356266998821	Espécie Doc DV	Aceite N	Data do Processamento 09/02/2024	Nosso Número / Cód. do Documento 061093562669988215	
Uso do Banco	Carteira 00	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	[=] Valor do Documento 242,20	
Instruções Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.						
Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP						
Pagador Herycley Francisco Melo Santana Rua Teresio Morel 580 Bloco Nalanda, Apt 306 49100000 - Rosa Elze - São Cristóvão SE						
Código de Baixa 07567029502						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Joanilson dos Santos			
Endereço:	R. Nomedio Buspa I, n.º 90, Centro.			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49700-000
RG:	36603341	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF: 068.997.785-99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joanilson dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)


Capela/SE, 09 de fevereiro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PAULOSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA

NOME **IVANILSON DOS SANTOS**



FLUIÇÃO
EDSON DOS SANTOS
MARIA JOSÉ DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO **17/02/1998** TIPO/FATOR/WH *******
NATURALIDADE **CAPELA / SE**
OBSERVAÇÃO **Sem Observações.**

Ivanilson dos Santos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Indústria Ltda

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983


CPF **068.997.785-99**
RG **03.660.334-1 2ª VIA** DATA EXPEDIDO **11/10/2022**

REGISTRO CIVIL
C. Nasc. Nº **16747, FOLHA 297-V, LIVRO A-57, REGISTRO CIVIL (28/03/1998) CAPELA/SE SOLTEIRO(A)**

T. ELEITOR **027143862143** CIPS **1263784** SÉRIE **0050** UF **SE**
NIS/PIS/PASEP **236.95887.71-7 ******* IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR **RA-2778195** CENS **700005939415002**
CNH *********

p-022
p-022

Jemilson de Jesus Gomes
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/ISE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Classificação: MTO-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 REEDUCACIONAL RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: METROPOLICANO

Tensão Nominal em Volts: 127 Dhs: 127 Lhs, mls: 117 Lhs, cts: 133

Beneficiário: MANUELO DOS SANTOS Código do Cliente: 3/1398910-8 Código da Instalação: E5017340572

CPF/CNPJ: 048.800.785-00

REF. MÊS / ANO: JAN/2024 VENCIMENTO: 06/02/2024 TOTAL A PAGAR: R\$ 133,04



NOTA FISCAL Nº 914.475.337 - SÉRIE 1891 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 28/01/2024

Chave de Acesso: 2824 0113 0174 0200 0163 6600 1014 4253 3729 5261 7087

DESCRIÇÃO DE DÉBITOS: 28/12/2023 26/01/2024 29 27/02/2024

Table with columns: ITEM DA FATURA, Unid., Quant., Preço unit. de referência (R\$), Valor Total (R\$), PIS (R\$), Base Calc. ICMS (R\$), Alíq. ICMS (%), ICMS (R\$), Tarifa unit. (R\$), Valor (R\$)

Table showing consumption details: CONSUMO FATURADO, Mês, Consumo (kWh), Valor (R\$), and tax breakdown (PIS, ICMS, Tarifa)

Situação de Débitos: Sujeito a Corte! Rerólido de vencimento. Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/02/2024.

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 98913989199

Table for automatic debit registration with columns: Nota Número, Nº Documento, Data de Vencimento, Valor do Documento, Valor Pago

PAGUE POR PIX section with instructions and QR code for payment.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Januza Ellen Silva Torres			
Endereço:	Av. Benjamin Constant nº 820			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49.700-000
RG:	09.427.470-3	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF: 079.351.635-88

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Januza Ellen Silva Torres
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 09 de Fevereiro de 2024.



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

CPF 079.351.635-88

RG 09.427.470-3

DATA EXPEDIÇÃO 13/05/2021

REGISTRO CIVIL

C. Nasc. Nº 237, FOLHA 237, LIVRO A-1, REGISTRO CIVIL
(25/09/2002) CAMAÇARI/BA
SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR
028247192119

CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

P-022

P-022

Jemilson de Jesus Gomes

JEMILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51/pg.77>

Lista manifestações PF (41417016)

SLP35119:007034/2024-51 / pg. 77



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **LARISSA ELLEN SILVA TORRES**



FILIAÇÃO
**LOURIVAL BARBOSA TORRES
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO
21/04/2000

TIPO/FATOR/RH

NATURALIDADE
ARACAJU / SE
OBSERVAÇÃO
Sem observações.

Larissa Ellen Silva Torres
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE





237-2

23793.16405 90000.903915 77001.199304 7 96220000004490

Beneficiário FASTNET TELECOM LTDA					Agência/Código Beneficiário 3164-0 / 0011993-8
Endereço RUA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, 108, 1 RUA ENTRADA CIDADE (FORUM) - CENTRO - Capela/SE - 49700-000					
CPF/CNPJ Beneficiário 07.465.986/0001-14	Data Doc. 31/01/2024	Número Doc. 1413622/1	Especie Doc. DM	Data Processamento 01/02/2024	Nosso Número 09/00009039177-4
Uso do Banco	Carteira 09	Especie Moeda R\$	Quant. Moeda	(X) Valor	Vencimento 10/02/2024
(-)Desconto	(-)Outras Deduções/Abatimentos	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor cobrado	(=) Valor Documento 44,90
Pagador 17956 - LARISSA ELLEN SILVA TORRES ***.***.635-88 AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 820, CASA A, CENTRO - Cidade: Capela, CEP: 49700-000, UF: Estado de Sergipe Sacador/ Avalista: FASTNET TELECOM LTDA CPF/CNPJ: 07.465.986/0001-14					
Demonstrativo					

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

Corte na linha pontilhada



237-2

23793.16405 90000.903915 77001.199304 7 96220000004490

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					Vencimento 10/02/2024
Beneficiário FASTNET TELECOM LTDA			CPF/CNPJ Beneficiário 07.465.986/0001-14	Agência/Código Beneficiário 3164-0 / 0011993-8	
Endereço RUA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, 108, 1 RUA ENTRADA CIDADE (FORUM) - CENTRO - Capela/SE - 49700-000					
Data Doc. 31/01/2024	Número Doc. 1413622/1	Especie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 01/02/2024	Nosso Número 09/00009039177-4
Uso do Banco	Carteira 09	Especie Moeda R\$	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento 44,90
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário Após vencimento cobrar juros 0,0333 ao dia. Após vencimento cobrar multa de 2% ao mês. Valor aproximado dos Tributos Federais: 13.45% e Municipais:2,00% - Fonte: IBPT Chave M2L5P8 Após o vencimento, sujeito à suspensão e envio aos órgãos de cobrança. Mensalidade de Internet - SCM: CP FASTNET FTTX 5MB S.A.C. 0800 079-2399 - www.fastnetonline.com.br - Central de Atendimento da Anatel - 1331					(-)Desconto
					(-)Outras Deduções/Abatimentos
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor cobrado
de 10/01/2024 até 09/02/2024					
Pagador 17956 - LARISSA ELLEN SILVA TORRES ***.***.635-88 AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 820, CASA A, CENTRO - Cidade: Capela, CEP: 49700-000, UF: Estado de Sergipe Sacador/ Avalista: FASTNET TELECOM LTDA CPF/CNPJ: 07.465.986/0001-14					
Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO					



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Alexandra de Souza Andrade				
Endereço:	Rua Arnaldo Oliveira Aguiar, 232				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
RG:	1242669	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	910266795-91

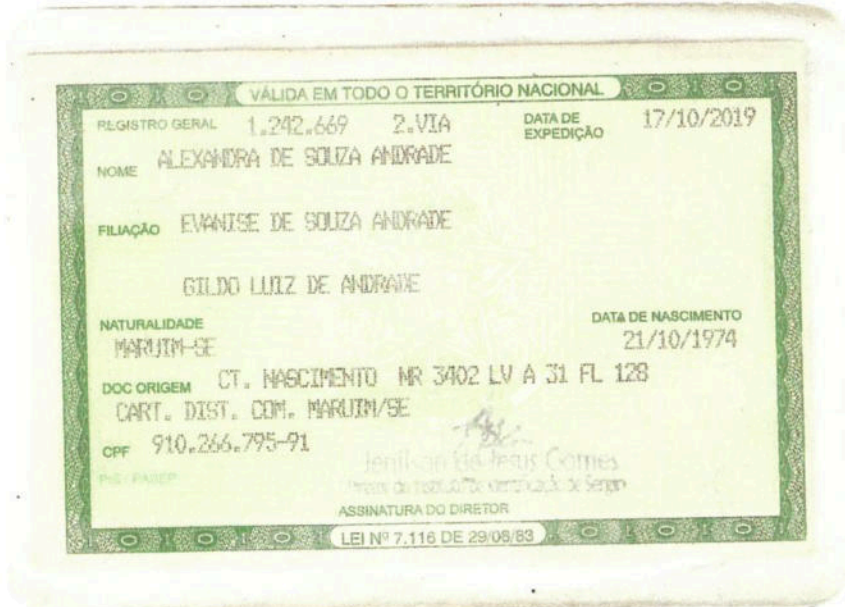
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandra de Souza Andrade
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.





b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA
 Rua da Caixa d'água 242 Centro Capela/SE
 Cep 49700-000 CNPJ 13.233.164/0001-81
 Fone: (79) 3263-1241 E-mail: saaecap@infonet.com.br

INSCRIÇÃO: 0000047.4
 CLASSE: PAR TARIFA: R-1 RES: 01 ECONOMIAS: COM IND PUB OUT: 01
 MÊS/FAT: 01/2024

HIDRÔMETRO: 201483
 INSTALAÇÃO: 27/11/06 LOCALIZAÇÃO: 00.00.01.0000002210 FATURA: 240008772

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

ALEXANDRA DE SOUZA ANDRADE
 RUA ARNALDO OLIVEIRA AGUIAR 232, CENTRO
 CEP: 49.700-000 CAPELA-SE

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	ÁGUA		28,19

EMITIDO EM 25/01/2024 09:20:53

HIDROMETRIA

LEITURA	DATA
ANTERIOR...: 2016	27/12/23
ATUAL.....: 2021	26/01/24
CONSUMO...: 06	DIAS:29
LEITURISTA: 18	OCO:00

ULTIMOS CONSUMOS



MÉDIA: 6 m³

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓRIO	PERÍODO	TOTAL	ANÁLISE	VALOR	MÉDIO
01-RIACHO LAGART	01/01/23 - 31/12/23				
PARÂMETRO	PADRÃO				
COR	ATE 15H	01		04	
PH	6 A 9	01		10	
CLORO	ATE 5 M	01		05	
TURBIDEZ	ATE 5UT	01		10	
FLUOR	ATE 15	01		00	

PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO 29/02/2024 **VALOR R\$** 28,19
 Pague com PIX

NOSSA SENHORA MÃE SOLICITA: VOCÊ CUIDA DE NOS
 COMO UMA VERDADEIRA MÃE. PROTEJA-NOS DO MAL E
 ORIENTE-NOS PARA A VERDADEIRA FELICIDADE.
 ATENDIMENTO AO PUBL. CO. DE SEG. A SER. DAS 7H



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista manifestações PF (41417616)

SLP3519:067034/2024-51 / pg. 82

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	<i>Gláucio Rondonelly Lima Santos</i>			
Endereço:	<i>Rua Teófilo Otoni, n: 60, Centro / Capela / SE</i>			
Município:	<i>Capela</i>	UF:	<i>SE</i>	CEP:
RG:	<i>03.640.979-0</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP</i>	CPF:
		<i>068.393.235-79</i>		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº *54.199.191/0001-91*, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, *09* de *02* de 2024.




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENDES



NOME **GLÁUCIO RONDINELLY SILVA SANTOS**

FILIAÇÃO
CESAR LUIZ DOS SANTOS
JANE CLAUDIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO **26/04/1995** TIPO/FATOR/RH
NACIONALIDADE **ARACAJU / SE** ***
OBSERVAÇÃO **Sem Observações.**

Gláucio Rondinelly Silva Santos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **068.393.235-79** DATA EXPEDIÇÃO **07/10/2021**

RG **03.640.979-0** 2ª VIA

REGISTRO CIVIL

C. Nasc. N.º 15837, FOLHA 70, LIVRO A-57, REGISTRO CIVIL
(30/08/1996) CAPELA/SE

SOLTEIRO(A)


T. ELEITOR

026047122186 CTPS **9500831** SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP **0030 SE**
204.81844.28-1 IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR *****

RA-190122090490
CNS **709209224293030**

CHH *****
P-022

Jesús de Jesus Gomes
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Telefonica Brasil S.A.
Avenida Barão de Maruim, 304 - CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
I.E.: 271068140 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001128747131
Código Cliente: 00000126682734

MÊS REFERÊNCIA: 01/2024
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2024

GLÁUCIO RONDINELY SILVA SANTOS
Rua - Teófilo Otoni II 60
49700-000 CAPELA - SE

VENCIMENTO 07/02/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 52,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(glauciorondinely@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/12/23 A 20/01/24)

VIVO CELULAR	52,00
Total a pagar	52,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 6GB III	1	52,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	5,00
(-) Desconto Vivo Controle 6GB III - Término em 15/02/24	1	-5,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		52,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		52,00
Total a pagar		52,00

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 79-99827-1650 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bonus 6GB 12M | 1 Bonus Controle 2GB | 1 Bonus Controle 5GB | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE
• O benefício Bonus 6GB 12M expirará em 30/03/24
• O benefício Bonus Controle 2GB expirará em 30/03/24
• O benefício Bonus Controle 5GB expirará em 30/03/24

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB III: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



GLÁUCIO RONDINELY SILVA SANTOS

Vencimento
07/02/2024

Total a Pagar - R\$
52,00

Cód. Débito Automático 1128747131-0 Nº da Conta 00001128747131 Nº da Fatura 0000461703071 Mês Referência 01/2024

84640000002 520000421005 011287471319 924017030710



Pagar via Pix



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51 / pg. 85

Lista manifestações PF (41417616)

SLP331P:067034/2024-51

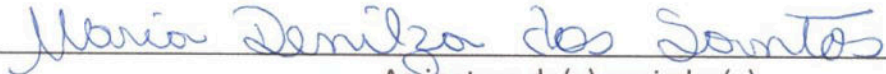
b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Mariana Demilza dos Santos			
Endereço:	Praça Manoel Carlos Souza 102			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49700000
RG: 03.005.360-9	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	925085695-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.192/0002-92, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)


Capela/SE, 09 de fevereiro de 2024.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PAPELOSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA



NOME **MARIA DENILZA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
**MARIA RUFINA DE JESUS
PEDRO JOSE DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO **14/04/1978** TIPO/FATOR/RH *******

NATURALIDADE **MOSSA SENHORA DAS DORES / SE**
OBSERVAÇÃO **Sem Observações.**

Maria Denilza dos Santos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **945.085.695-87**

RG **03.005.360-9** 2ª VIA DATA EXPEDICAO **15/06/2023**

REGISTRO CIVIL
Matricula **110379.01.55.1978.1.00064.094.0002308.41**
(11/01/2023) NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR **018326072127** CTPS ***** SERIE UF *****

NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****


CERTE MILITAR *****

UIN **05754892608** CNS **705002409562650**

p-022

p-072

Jemilson de Jesus Gomes
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Banco
280

Valor
R\$ 443,26

Data de vencimento
10/02/2024

Beneficiário
WILL FINANCEIRA S.A CRED. FINE INVEST
CNPJ: 23.862.762/0001-00

Nosso número
7159848139915056511

Data de emissão
04/02/2024

Titular do pagador
Maria Denilza Dos Santos
CPF: 945.085.695-87
Praça Manoel Cardoso Souza, Certo, Capela-
SE - Cep: 49.700-000



Novo!

Pague sua fatura com Pix e libere o limite em apenas alguns minutos

Escaneie esse QR Code aqui do lado para pagar sua fatura com Pix.

Local do pagamento

Pagável nas casas lotéricas ou em qualquer rede bancária

Instruções. Aceitar pagamento parcial desse boleto. Aceitar pagamento após o vencimento. Não aceitar pagamento em cheque. Não cobrar encargos ou multas pois estas serão cobrados na próxima fatura. Esta ficha de compensação deve ser obrigatoriamente aceita por todos os bancos que participam do SIRC (Sist. Integrado Reg. de Compensação), conforme Determina a circular COMPE 96/1.

28090.00116

00001.071596

84813.991506

6

96220000044326



Autenticação mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista manifestações PF (41417016)

SUF31F0:067094/2024-51 / pg. 88

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Clarellys Oliveira Melo				
Endereço:	Rua Mario dos Gregos				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700000
RG:	70577862	Órgão Emissor:	SSPISE	CPF:	07225343530

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Clarellys Oliveira Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PF (41417016)

SEF33119:067034/2024-51 / pg. 89

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENFES"



POLEGAR DIREITO



Clovelly Oliveira Melo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira



Autenticado eletronicamente, apos conferencia com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 90

Lista manifestações PF (4/4/7/6/6)

SEP5519:00/034/2024-51 / pg. 90

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.057.786-2 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

31/10/2018

NOME CLARELLYS OLIVEIRA MELO

FILIAÇÃO LUCIVANIA OLIVERIA RIBEIRO SOUZA

JOSE ADELSON MELO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ARACAJU-SE

15/10/1999

DOC ORIGEM

CT. NASCIMENTO

11074201551999100039204003869769

CART. 6 OFIC. DIST. COM. ARACAJU/SE

CPF 072.253.435-30

Jenilson da Jesus Gomes

Assinatura do Diretor de Identificação de Seropre

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Aracaju, 24 de Maio de 2023. **UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**
 Unidade Acadêmica: Faculdade de Engenharia de Alimentos
 Departamento: Engenharia de Alimentos
 Curso: Engenharia de Alimentos
 Turma: 2019.1

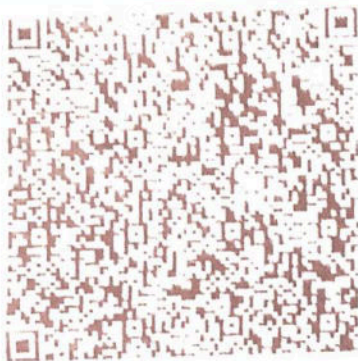
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Avenida Brasil, s/n - Vila Militar - CEP 49062-900 - Aracaju, MS

OK
24/05

CÓDIGO DO CLIENTE
 3/683006-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
 A1045413618

REF: MES / ANO Mai / 2023	VENCIMENTO 31/05/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 56,28
-------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------



Nº FISCAL Nº 007486961 - SÍMBOLO 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO 24/05/23
 Disponível para mais informações:
<https://efe.portal.servicos.gov.br/efe/consulta>

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Este documento é a comprovação de pagamento de uma prestação de serviço.

Este documento é emitido em nome do usuário cadastrado no sistema de cobrança de UFMS.

Este documento não possui validade para fins de comprovação de pagamento de uma prestação de serviço.

Este documento não possui validade para fins de comprovação de pagamento de uma prestação de serviço.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	25/04/23	24/05/23	29	23/06/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributados (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo de Energia Elétrica	Unid.	100	0,27000	27,00	0,40	27,00	18	4,50	0,207540
Consumo de Energia Elétrica	Unid.	100	0,27000	27,00	0,40	27,00	18	4,50	0,207540
Consumo de Energia Elétrica	Unid.	100	0,27000	27,00	0,40	27,00	18	4,50	0,207540
Consumo de Energia Elétrica	Unid.	100	0,27000	27,00	0,40	27,00	18	4,50	0,207540



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	<i>Carlos Nelson Moraes Damasceno Júnior</i>			
Endereço:	<i>Av. Quitana Boacina 575</i>			
Município:	<i>Capela</i>	UF:	<i>SE</i>	CEP: <i>49900000</i>
RG:	<i>3369653-5</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP/SE</i>	CPF: <i>053160315-63</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº *54.199.196/0001-91*, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista manifestações PF (4147016)

SLF3319:06/034/2024-51 / pg. 94

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FAPIL OSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA

NOME: CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JÚNIOR

FILIAÇÃO
TELMA VIRGINIA ALMEIDA TOURINHO
CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO

DATA DE NASCIMENTO 04/06/1993
NATURALIDADE ARACAJU / SE
OBSERVAÇÃO Sem Observações.

LÍQUIDADOR/OU ***

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 053.160.315-63
RG 03.169.651-1 2ª VIA
C. Nasc. Nº 13947, FOLHA 414, LIVRO A-54, REGISTRO CIVIL (09/06/1993) CAPELA/SE SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR 024695372186
NIS/PIS/PASEP 9965457 0040 SE
203.59883.42-1 *****

CERT. MILITAR RA-363560
CHH 05307043047
P-022

DATA EXPEDIÇÃO 20/10/2022
SERIE 0040 SE
IDENTIDADE PROFISSIONAL *****
CNS 700807403742785
P-022

JEMILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/ISE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Classificação: 111 - CATEGORIA FISCAL DA ATIVIDADE: 1111 - Tipo de Fornecedor: TERCEIRO
 REQUERENTE: RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

LUCILENE BATISTA TORRES DE AGUIAR

AV. QUATRO DE JULHO S/Nº CENTRO
 CAPELA SE - CEP 48700-000 SAO
 ROTEIRO 11 - 360 - 41 - 7895

CPF: 0379447-08-145-576-40

CÓDIGO DO CLIENTE
3/369442-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W7005727261

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2024	31/01/2024	R\$ 405,74



NOTA FISCAL Nº 014316486 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 24/01/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfeportal.evs.rs.gov.br/nf3a/consulta>

Chave de Acesso:
 262401110174e2000163a100210143154562081242500

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Envio por todo sistema de Distribuição (Ref. 11/2023) IPSE 148 65

Atenção: Anexo uma unidade selada automática, de propriedade da prefeitura do município. Problemas com conexão, Placa, Contador e Referência ou de um município. Não são João importante, não é e não, não Respeita as Manual Denuncie Ligue 190

Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Próxima Letura
26/12/23	24/01/24	29	23/02/2024

ITEMS/GAFAURA	Unit	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	ICMS Calc. (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
CONSUMO	Kwh	814	0,37520	307,34	17,82	382,34	21	72,48
CONTRIB. MENS. I.A.				43,40	0,00	0,00	0	0,00

CONSUMO / S/A	Consumo	Tarifa	Valor (R\$)
JAN 24	814	30	244,20
JAN 23	411	30	123,30
NOV 23	372	30	111,60
OUT 23	221	30	66,30
AGO 23	209	30	62,70
JUL 23	270	30	81,00
MAR 23	367	30	110,10
FEV 23	429	30	128,70
JAN 23	327	30	98,10
DEZ 22	215	30	64,50
NOV 22	164	30	49,20
Outubro, para o mês de			

Tributo	Base Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PISEP - T	289,87	7,5485	21,88
COPFINS	289,87	4,8808	14,08
ICMS	382,34	5,5000	21,03
ICMS FCP	382,34	1,0000	3,82

RESERVADO AO FISCO
 Item 2 - Anexo 8 - Anexo IV do Art. 40 da Lei 371/2015 - ICMS - EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de autorização

Mês/Ano	Quantidade	Pontos Reservas	Letura Anterior	Letura Atual	Const. Medidor	Consumo
01/2024	814		28618	29432	1	814

Situação de Débitos

Descrição	Valor (R\$)
CONSUMO	307,34
CONTRIB. MENS. I.A.	43,40
TOTAL	350,74

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 00013694429
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA é dispensável para consulta e pagamento a partir do 24/01/2024

BANCO CITIBANK Agência: 088 - BRASILEIRA - ILUSTRAÇÃO - 1108494

74503 10012 19122 015001 00535 382230 1 98120000040574

PARCELEIRO LUCILENE BATISTA TORRES DE AGUIAR / EMISSÃO: 24/01/2024

AV. QUATRO DE JULHO S/Nº CENTRO
 CAPELA SE - CEP 48700-000

Nº Fatura	Nº Documento	Data de vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
000051536223	000036442202401	31/01/2024	R\$ 405,74	

GERENCIADOR: ENERGIAS SERVICIOS DISTRIB ENERGIAS SA CNPJ 13.017.482/0001-43
 Rua Maranhão, 81 - Centro Barreiras - Av. A - CEP 48640-153
 Agência: 0303 - João Benedito - 110962740001



PAGUE POR PIX



- Abra o app do seu banco
- Selecione "PIX"
- Aponte a câmera para o QR Code
- Confirme o pagamento.



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Thayman Melo de Oliveira			
Endereço:	Avenida Quitino Bacaiuva, 575			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49.700-000
RG:	32880197	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF: 042.808.385-42

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Thayman Melo de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE IDENTIDADE
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE SERGIPE



NOME **THAYNAN MELO DE OLIVEIRA**

PLACÃO
**FRANCISCO MATOS DE OLIVEIRA
CLEIDE DE MELO**

DATA DE NASCIMENTO **05/08/1989** TIPO FATOR/RH *******
NATURALIDADE **ARACAJU / SE**
OBSERVAÇÃO **Sem Observações.**

Thaynan Cleide de Oliveira
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **042.808.385-42** DATA EXPEDIÇÃO **10/02/2021**
RG **03.288.019-7** 2ª VIA
REGISTRO CIVIL
Matrícula **109827.01.55.1989.1.00051.508.0011669.76**
(29/07/2010) CAPELA/SE
SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR **023915882194** CTPS ********* SÉRIE ******** UF ******
NIS/PIS/PASEP ********* IDENTIDADE PROFISSIONAL *********
CERT. MILITAR *********

CNH **04295166713** CNS **703608011390736**

P-022 **JESUS DE JESUS GOMES**
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

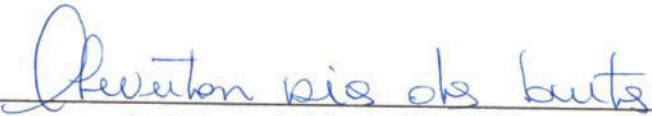


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Cleverton Dias dos Santos				
Endereço:	Praça José Cabral Neto nº 1348				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49.700-000
RG:	1324684	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	904506715-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 09 de fevereiro de 2024.



Para falar com a TIM
D Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br
W Converse no WhatsApp (41) 4141-4141
A Deficiente auditiva e de fala, acesse o CIC no site tim.com.br/acessibilidade



TIM S.A.
Travessa José de Faria, 69
Centro - Aracaju - SE
CNPJ: 02.421.0019-40 - IE: 27.099.920-5
CNPJ da Matriz: 02.421.0001-11

CLEVERTON DIAS DOS SANTOS
PC JOSE CABRAL NETO, 1348, CS 19 COND CLARISSA VIANA
CENTRO
49700-000 - CAPELA - SE



Pague com Pix

VALOR
R\$ 159,99

VENCIMENTO
07/02/2024

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5123192994	14/12 a 13/01	14/01/2024	23/01/2024

SEU NÚMERO TIM

79 99942-0208

CPF/CNPJ	90450671534
Cliente	1.309615361
Quantidade de acessos	2

FATURA RESUMO

Planos Contratados **R\$ 159,99**



Olá, CLEVERTON!
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil
revisar e pagar a sua
fatura. Acompanhe
seu consumo, veja seu
detalhamento da fatura
e muito mais através do
Meu TIM.



Atenção

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final de sua fatura



Fique por dentro

Total geral **R\$ 159,99**

Nº de identificação do documento: 5123192994



Identificação do Débito Automático:
00094108712879620008

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BRADESCO Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente. Caso não ocorra o débito, utilize preferencialmente o código PIX para pagamento.

CLIENTE	PERÍODO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
CLEVERTON DIAS DOS SANTOS	JAN/2024	14/01/2024	07/02/2024	R\$ 159,99

84600000001 - 4 59990109011 - 9 00512319299 - 8 40871287962 - 1



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51 / pg. 101

Lista manifestações PF (P1417016)

SEI 33113-00054/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Clivonete Nascimento Oliveira</i>				
Endereço:	<i>Av. Quintino Bocaiuva Nº 747</i>				
Município:	<i>Capela</i>	UF:	<i>SE</i>	CEP:	<i>49700-000</i>
RG:	<i>1.125.974</i>	Órgão Emissor:	<i>SSP-SE</i>	CPF:	<i>653.902.615-34</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº *54.199.191/0001-91*, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



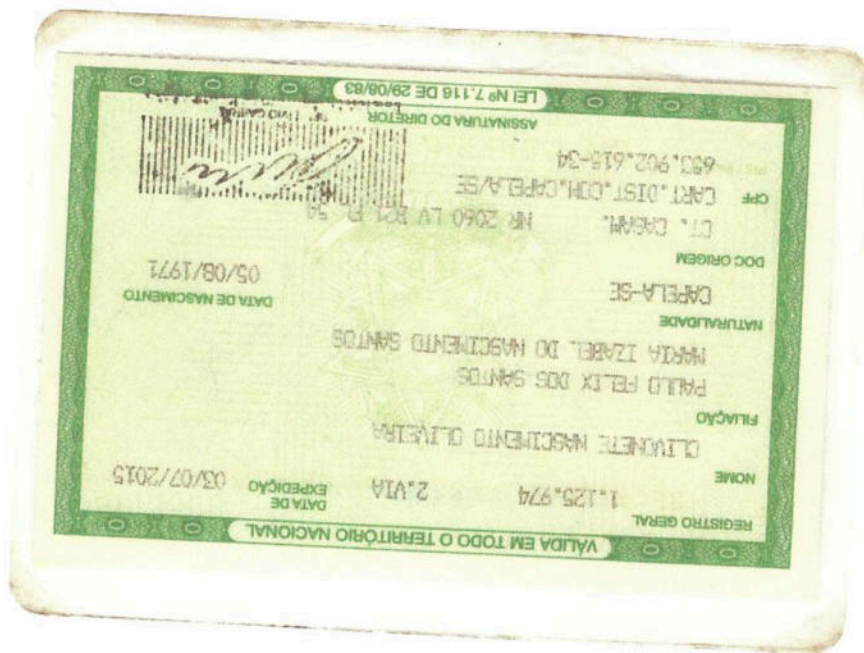
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 102

Lista Manifestações PP (PP177016)

SEI 53113:007054/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 103

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Quadro Resumo

Contratante

Nome	Clivonete Nascimento Oliveira
CPF	653.902.615-34
Endereço	Avenida Quintino Bocaiuva, 747 Capela-se, centro, Brasil CEP 49700000



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Isabel Cristina Santana Oliveira				
Endereço:	Rua das Pedras				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
RG:	30518434	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	000143595-70

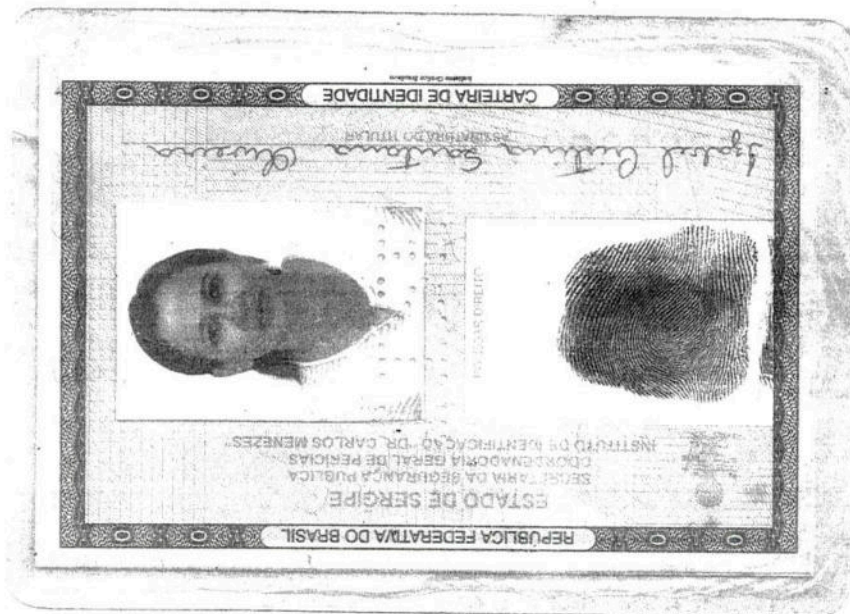
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Isabel Cristina Santana Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 106

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Se precisar, parcele sua fatura!

Se não for possível pagar o valor total da fatura, você pode optar pelo parcelamento com taxas reduzidas e condições especiais.

Parcele usando o QRCode PIX abaixo:

 <p>Pague usando o QRCode Pix Valor: R\$ 12,17</p>	➔	O restante será parcelado de 8x 8x de R\$ 12,17	➔	Como ficarão as parcelas: Primeira parcela: Março/24 R\$ 12,17 Última parcela: Outubro/24 R\$ 12,17
---	---	--	---	---

Ou

Escolha o valor de entrada que deseja pagar e o restante será parcelado automaticamente com parcelas iguais a entrada. Confira abaixo algumas opções.

Entrada + Parcelas	R\$ 12,17 8x	R\$ 13,68 6x	R\$ 16,62 4x	R\$ 23,82 2x
--------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

Simule outros formatos de parcelamento pelo APP

Ative o parcelamento pagando o VALOR EXATO da primeira parcela até o vencimento.

Atenção:

Para antecipar parcelas ou a totalidade do financiamento, entrar em contato com nossa Central de Atendimento para emissão de boleto.

Para utilizar a condição de financiamento por meio do parcelamento automático, escolha uma das opções:

- Até a data do vencimento, efetue quantos pagamentos desejar, iguais ou superiores ao valor descrito no box "Parcelamento Automático". A diferença do saldo remanescente será parcelada em até 8x com juros no primeiro dia útil após o vencimento, com parcelas mínimas de R\$ 10,00.
- Após o vencimento, o primeiro pagamento igual ou superior ao descrito no box do "Parcelamento Automático", irá ativar o financiamento em até 8x com juros, com parcelas mínimas de R\$ 10,00.
 - Encargos por atraso e IOF referente ao período serão incluídos no cálculo do financiamento.;
 - A multa contratual por atraso será debitada integralmente na próxima fatura;
 - O sistema só realizará o parcelamento se a parcela possuir valor mínimo de R\$ 10,00;

Fique Atento:

O pagamento total da fatura após o vencimento, sem os encargos (juros remuneratórios por atraso, juros de mora e IOF), ativará o parcelamento automático.

A oferta para a realização do parcelamento de fatura somente ocorrerá para clientes com até 6 parcelamentos ativos.

Capitais e Regiões Metropolitanas
3004 5417

Demais Localidades
0800 727 4417

Central de Atendimento
SAC (Reclamações, Cancelamentos e Infos. Gerais)
0800 721 3344

Deficientes auditivos
0800 722 0626

Ouvidoria (Das 10h às 16h - Seg. à Sex., exceto feriados)
0800 727 3255

Pague sua fatura via Pix e libere o limite do seu cartão em minutos!

É simples: No aplicativo do seu banco, clique na opção Pix e escaneie o QR code ao lado.


*O QR Code só pode ser usado uma vez, independente do valor pago.



ESCANEIE O QR CODE PIX

Código do Cliente



	237-2	23792.37403 91208.778836 41008.360004 5 00000000000000			
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU NAS LOJAS RIACHUELO		Vencimento 15/02/2024			
Beneficiário MIDWAY SA - 09.464.032/0001-12 - R LEMOS MONTEIRO, 120, ANDAR 15, SP		Agência / Código do Beneficiário 2374-4/0083600-1			
Data do Documento 07/02/2024	Número do Documento 087788341	Espécie Documento DM	Acetle N	Data do Processamento 07/02/2024	Nosso Número 09/12/087788341-0
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie Moeda Real	Quantidade	Valor x	1 (=) Valor do Documento
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) SR. CAIXA, NAO ACEITAR PAGAMENTOS APOS 01/03/2024. PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR COBRADO. FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO, TERA O ACRESCIMOS E JUROS REMUNERATORIOS PELO ATRASO. O PAGAMENTO SOMENTE ESTARA DISPONIVEL PARA A RIACHUELO ATE 3 DIAS UTEIS. NAO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE. DICA DE SEGURANCA CONFIRA OS 5 PRIMEIROS NUMEROS DA LINHA DIGITAVEL. ELES SEMPRE DEVERAO CORRESPONDER AO CODIGO DO BANCO BRADESCO 23792.					2 (-) Desconto / Abatimento
					3 (-) Outras Deduções
					4 (+) Mora / Multa
					5 (+) Outros Acréscimos
					6 (=) Valor Cobrado
Pagador IZABEL C S OLIVEIRA CPF: 000.143.595-70 R MOREIRA GUIMARAES 1389 CENTRO 49700-000 CAPELA SE					
Sacador / Avalista					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51 / pg. 107

Lista Manifestações PF (P117016)

SEI 33113-00754/2024-51

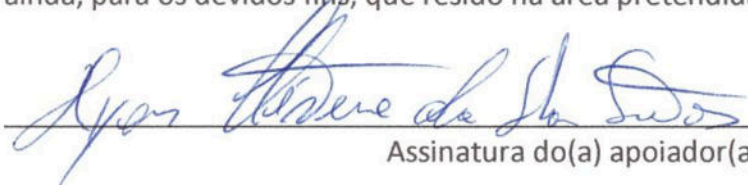
b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	RYAN CLESTENE DA SILVA SANTOS			
Endereço:	TRAV BRYAN - CONSTANTES, 60			
Município:	CAPELA	UF:	SE	CEP: 49700-000
RG:	3238666-4	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 02377714544

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-96, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

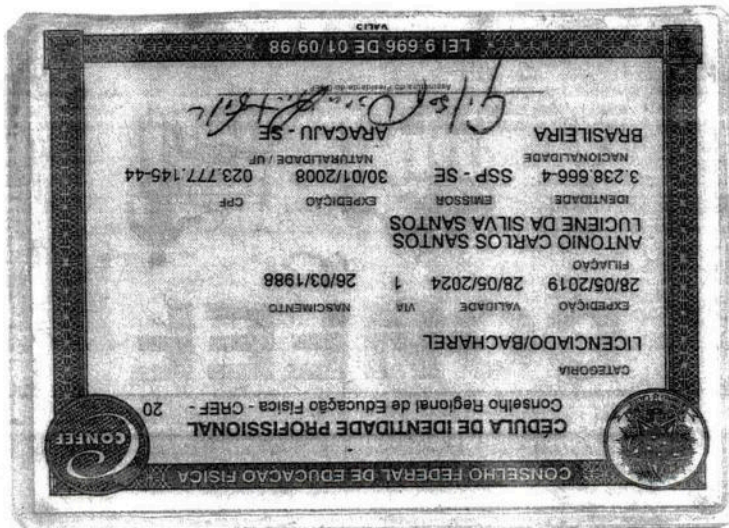
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Telefonica Brasil S.A. ^{2ª Via}
 Avenida Barão de Marum, 304 - CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
 I.E.: 271068140 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001100792082
 Código Cliente: 00000101849471

MÊS REFERÊNCIA: 01/2024
 DATA DE EMISSÃO: 29/01/2024

RYAN CLESTENE DA SILVA SANTOS
 RUA BENJAMIM CONSTANT 60
 CENTRO
 49700-000 CAPELA - SE

VENCIMENTO 12/02/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 63,42

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
 ENVIO DA FATURA: E-MAIL
 (ryanclestene@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA. 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/12/23 A 24/01/24)

VIVO CELULAR		63,42
Total a pagar		63,42
Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 8GB II Pln	-	58,42
(+) Pacote Redes Sociais e Video	-	5,00
Subtotal Vivo Controle		63,42
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		63,42
Total a pagar		63,42

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 79-99963-1791 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 0 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
 Para os serviços da casa: 10315
 Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
 Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
 Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: PLANOS ANATEL: Vivo Controle 8GB II Pln: 128/POS/SMP, Vivo Controle 8GB II Pln: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



RYAN CLESTENE DA SILVA SANTOS

Vencimento
 12/02/2024

Total a Pagar - R\$
 63,42

Cód. Débito Automático 1100792082-8 Nº da Conta 00001100792082 Nº da Fatura 00000464615834 Mês Referência 01/2024

846600000000 634200421002 011007920827 924016158348



Pagar via Pix



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51 / pg. 110

Lista Manifestações PF (P1417016)

3E1-33113-06-054/2024-51 / pg. 110

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Cosme Rocha Santos			
Endereço:	Av. Duizentos Bacaliva, 829, Centro.			
Município:	Capela - SE	UF:	SE	CEP: 497000-000
RG: 613.122	Órgão Emissor:	SSP ISE	CPF:	256.023.495-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.196/0001-92, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cosme Rocha Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 09 de fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 613.123 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2018

NOME COSME ROCHA SANTOS

FILIAÇÃO GUIOMAR ROCHA SANTOS

ERONILDES JOSE DOS SANTOS

NATURALIDADE CAPELA-SE DATA DE NASCIMENTO 15/01/1961

DOC ORIGEM CT. CASAMENTO NR 752 LV B 16 FL 121

CART. 3 OFIC. DIST. COM. CAPELA/SE-

CPF 256.023.495-53


ASSINATURA DO DIRETOR

MAYRA BERNARDES MACHADO EVANGELISTA
INTERPRETE - NISM

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: Cosme Rocha Santos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA
 Rua da Caixa d'água, 242 - Centro - Capela/SE
 Cep: 49700-000 - CNPJ: 13.233.184/0001-81
 Fone: (79) 3263-1241 - E-mail: saaecap@infonet.com.br

INSCRIÇÃO **0001792.6** CLASSE **PAR** TARIFA **R-1** REF **01** ECONOMIAS COM IND PUB OUT **12/2023**
 HIDRÔMETRO **A21F296545** INSTALAÇÃO **04/02/22** LOCALIZAÇÃO **00.00.02.0000008560** PATIVA **30145727**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
JOSE DERNIVAL DE OLIVEIRA
AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA 829, CENTRO
CEP: 49.700-000 CAPELA-SE

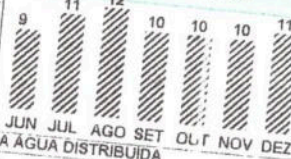
SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	ÁGUA		32,45

HIDROMETRIA

LEITURA	DATA
ANTERIOR.: 219	30/11/23
ATUAL.....: 230	29/12/23
CONSUMO.: 11	DIAS:29
LEITURISTA: 19	OCO:00

ULTIMOS CONSUMOS



MÉDIA: 10 m³

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	PADRÃO	PERÍODO 01/01/23 A 31/12/23	VALOR MÉDIO
RESERVATÓRIO 01-RIACHO LAGART			
COR	ATE 15H	TOTAL ANÁLISE	
PH	6 A 9	01	3,14
COLOR	ATE 5 M	01	7,00
TURBIDEZ	ATE 5UT	01	0,05
C TOTAL	AUSENTE	01	1,00
			Presente

DÉBITO(S):
EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 29,16

VENCIMENTO 10/01/2024 VALOR R\$ 32,45

Pague com PIX



QUE A PAZ, A SAÚDE E O AMOR ESTEJAM PRESENTES
 EM TODOS OS DIAS DESTA NOVO ANO QUE SE INICIA,
 FELIZ ANO NOVO!
 ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE SEG A SEX DAS 7H

F.M.L.L.D.O. E.M. 29/12/2023, 18h 05:27



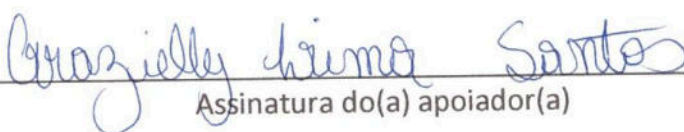
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Grazielly Lima Santos			
Endereço:	Rua Baltazar n° 384			
Município:	Capela	UF:	Se	CEP: 49700000
RG:	37896806	Órgão Emissor:	SSP-SE	CPF: 07808434506

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

TR. 1.1.1.15 MEHEZEB



Carazizelly Lima Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Scanned with CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/887e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51 / pg. 115

Lista manifestações IP (P/17016)

SEI 35115.007054/2024-51

887e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.789.690-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2014

NOME GRAZIELLY LIMA SANTOS

FILIAÇÃO SERGIO SOUZA SANTOS
NIVEA MARIA LIMA

NATURALIDADE CAPELA-SE

DATA DE NASCIMENTO 16/09/2002

DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO NR 20549 LV A 63 FL 83 V

CPF CART. 02 OFIC. DIST. COM. CAPELA/SE

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EVERETT FERREIRA DA SILVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>/2024-51 / pg. 116

Scanned with CamScanner

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Telefonica Brasil S.A.
Avenida Barão do Maruim, 304 - CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
I.E.: 271068140 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001312471004
Código Cliente: 00000148999601

MÊS REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024

GRAZIELLY LIMA SANTOS
Conj - Manoel Cardoso Souza 145
49700-000 CAPELA - SE

2ª Via

VENCIMENTO
21/02/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
38,84

MEIO DE PAGAMENTO: **BOLETO**
ENVIÓ DA FATURA: **E-MAIL**
(Limagrazielly041@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA. 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/01/24 A 01/02/24)

VIVO CELULAR	38,00
Outros lançamentos	0,84
Total a pagar	38,84

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle	1	38,00
Vivo Controle 4GB IV	-	-
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		38,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		38,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	4	0,84
Subtotal		0,84
Subtotal Outros Lançamentos		0,84
Total a pagar		38,84

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO

TeL. Celular: 79-99640-2077 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**



FALE COM A GENTE

Acesse o **App Vivo** ou ligue:

Para os serviços de casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB IV: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

GRAZIELLY LIMA SANTOS

Vencimento
21/02/2024

Total a Pagar - R\$
38,84

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1312471004-4 00001312471004 00000473666298 02/2024

846100000005 388400421003 013124710040 924026662982



Pagar via Pix



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599/2024-51 / pg. 117

Lista Manifestações PF (P1417016)

SEI 33113-007054/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Yasmin de Souza				
Endereço:	R. Maria Manoel Dantas				
Município:	Capela - SE	UF:	SE	CEP:	49700-000
RG:	3.562.304.2	Órgão Emissor:	SSPI/SE	CPF:	060.571.505-36

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Yasmin de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MEDEIROS"



POLEGAR DIREITO

Yasmin de Souza
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TOMADO EM 08/03/2010

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

YASMIN DE SOUZA

EDRISSENE TORRES DE SOUZA
MARCIA APARELHA DE SOUZA
CARLA DE
CARLA DE

DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1993

CPF: 060.571.565-36

DATA DE EMISSÃO: 06/04/2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF 060.571.565-36

Nome: YASMIN DE SOUZA

Numero de Inscrição: 07/01/1993




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA
 Rua da Caixa d'água, 242 - Centro - Capela/SE
 Cep: 49700-000 - CNPJ: 13.233.184/0001-81
 Fone: (79) 3263-1241 - E-mail: saacap@infonet.com.br

INSCRIÇÃO: 0003367.1 CLASSE: PAR TARIFA: R-1 ECONOMIAS: MÊS/AN: 01/2024
 HIDROMETRIA: A140020133 INSTALAÇÃO: 03/06/14 APLICAÇÃO: 00.00.03.0000026800 SÉRIE: 240015099

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
 EDIMILSON TOBIAS DE SOUZA
 RODOVIA MANOEL DANTAS 607 , BR LUIZ D. BARRETO
 CEP: 49.700-000 CAPELA-SE

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	ÁGUA		36,71
16	MULTA POR ATRASO - 09/2023		0,83
16	MULTA POR ATRASO - 10/2023		0,79
17	ENCARGOS (09/2023) 85 DIAS		0,85
17	ENCARGOS (10/2023) 55 DIAS		0,55

PG

HIDROMETRIA		ULTIMOS CONSUMOS			
LEITURA	DATA	13	12	15	12
ANTERIOR.: 1882	06/01/24				
ATUAL.....: 1894	07/02/24				
CONSUMO...: 12	DIAS: 30			6	

EMITIDO EM 07/02/2024 07:47:59



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Iracema Nascimento Santos			
Endereço:	Rua Celestina Campos, 51 Centro			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49700-000
RG:	01.143.941-6	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF: 585-603-275-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0004-92, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Iracema Nascimento Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

585.603.275-68
01.143.941-6 2ª VIA 23/12/2022

Matrícula 109827.01.55.1995.2.00020.034.0001741.31
(19/12/2022) CAPELA/SE
CASADO(A)

013639082100 *****
170.32426.72-5 *****

***** 707001806139237


JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FAPLESCOPISTA WEMDEL DA SILVA GONZAGA

NOME IRACEMA NASCIMENTO SANTOS



MARIA HELENA DOS SANTOS
FRANCISCO ANDRADE NASCIMENTO

12/05/1973
CAPELA / SE
Sem Observações.


ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Seu dinheiro em segurança
Seu dinheiro em segurança



IRACEMA N SANTOS
RUA CELECINA CAMPO, 51
CASA
CENTRO
49700000 CAPELA - SE



YF548717173BR
DATA DA POSTAGEM: 30/01/2024

Op.: 3396778 Seq.: 26



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c0599




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Márcio Fabiano Santana de Melo				
Endereço:	RUA: MARCELO DEODILIO DA FONSECA				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49500-000
RG:	1.188.070	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	653.915.785-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (147/2016)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 124

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Solicite-se ao público e as autoridades, facilitar o profissional de rádio e TV no desempenho de sua missão.
 The public and authorities are requested to facilitate the Radio and TV professional in carrying out their mission.



SINDICATO DOS
RADIALISTAS
 DE SERGIPE

Função
 Radialista

Nome
 Márcio Fabiano Santana de Melo

Reg. Profissional
 1927 / SE

Validade
 28/10/2022

RADIALISTA



Filiado a
FITERT
 Federação dos Radialistas

Filiação:
 Fernando Alves de Melo
 Maria Hortência S. de Melo

Naturalidade:
 Capela-SE

Nacionalidade:
 Brasileiro

Nascimento:
 31/01/1975

Validade:
 28/10/2022

RG:
 1.188.670 /SSP-SE

CPF:
 653.915.785-15

Tipo sanguíneo:
 A +


 Alexandre Santos Carvalho
 Presidente da STERTS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 125

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Min Apolônio Sales, 81 - Inácio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-190
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc. Est. 270.767.436

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

MARIA HORTENCIA S DE MELO

RUA MAL DEODORO DA FONSECA, 00576 - CENTRO
CAPELA / SE CEP 49700000 (AG 340)
ROTEIRO 16 - 380 - 20 - 3400

CÓDIGO DO CLIENTE

3/227665-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N1024428595

CPF/CNPJ/RANI 236 210 165-72

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Dez / 2023 05/01/2024 R\$ 151,50



NOTA FISCAL Nº 013486419 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 27/12/23
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
33231213 182000163160010134864192059367384

EMITIDO EM CONFIANÇA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 10/2023) R\$ 56,88

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima mencionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 11/01/2024.
Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplência.
Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
No São João, importação não é tradicional! Respeita as Moinhas! Denuncie! Ligue 190!

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	27/11/23	27/12/23	30	25/01/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributado (R\$)	Valor Total (R\$)	PIF/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	150	0,864410	129,66	0,27	129,96	19	24,83	0,857610
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				18,08	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA				1,09	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 10/2023				2,41	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 10/2023				0,26	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2023									



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Lista Manifestações P.P. (14/10/16)

SEI 53115-00705/2024-51 / pg. 126

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Mathheus Sales Santos			
Endereço:	Rovardo Tyreginho, 830			
Município:	Capela-se	UF:		CEP: 49700000
RG:	309111237	Órgão Emissor:	13/04/16	CPF: 103.510.365-63

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

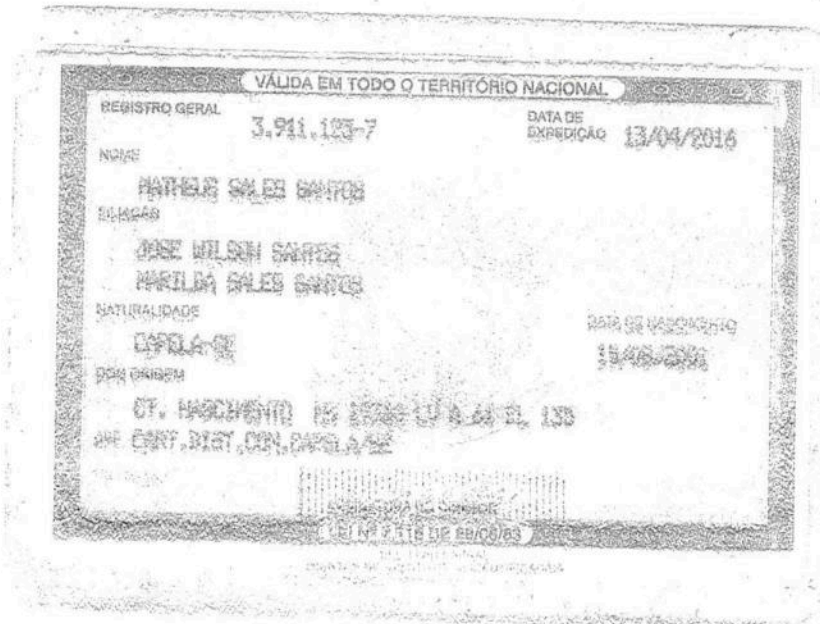
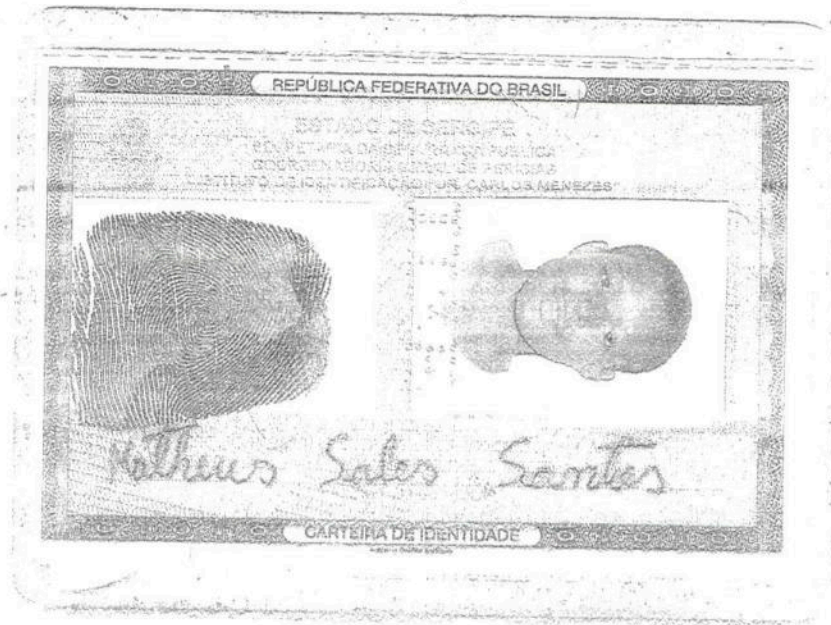
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 20 de 02 de 2024.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

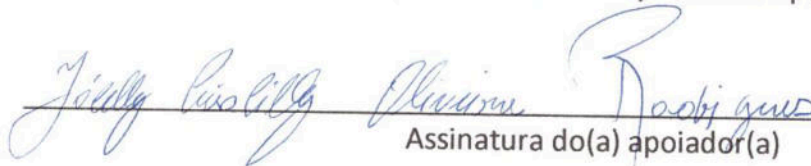
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 128

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Júlia Cristilly Oliveira Rodrigues			
Endereço:	Sagrado Loucos Sela, SN			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49700-000
RG: 3-511-5334	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	056.041.405-62

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

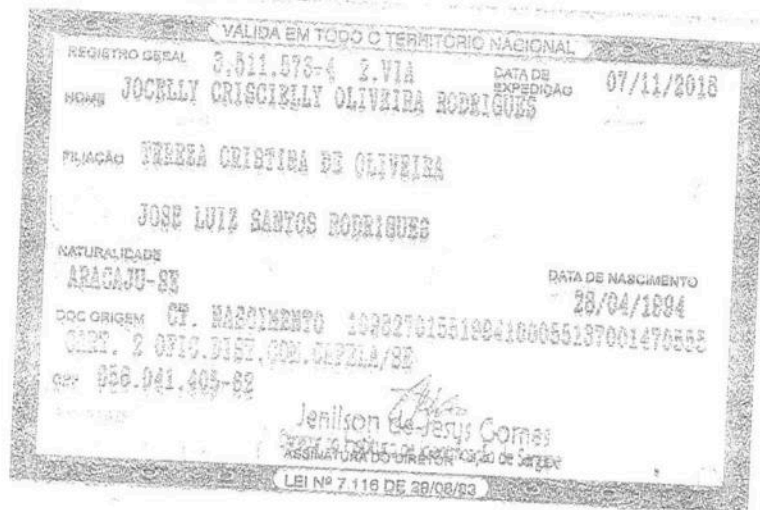

 Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 20 de 02 de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 130

Lista manifestações PF (P1417076)

SEI 35115-007054-7

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA
 Rua da Caixa d'água, 242 - Centro - Capela/SE
 Cep: 49700-000 - CNPJ: 13.233.184/0001-81
 Fone: (79) 3263-1241 - E-mail: saeacap@infonet.com.br

0002751.5 PAR N-1 12/2023
 0219296845 0017721 00000000000014850 00000156

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
 MARIA DO CARMO SANTOS OLIVEIRA
 ESTRADA DO SOBRADO S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ
 CEP: 49.700-000 CAPELA-SE

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	ÁGUA		20,19

HIDROMETRIA

LEITURA	DATA
ANTERIOR: 311	04/12/23
ATUAL: 318	04/01/24
CONSUMO: 07	DIAS: 31
LEITURISTA: 18	000.00

ÚLTIMOS CONSUMOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 131


b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Aline Corrêa de Melo			
Endereço:	Rua do Tabuleiro 62 Povoado Pirunça			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49700000
RG:	3.068.027-1	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF: 027.038.445-65

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 20 de janeiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PF (14/17016)

SEI 33113-007054/2024-51 / pg. 132

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
 ALINE CORREA DE MELO

1ª HABILITAÇÃO
 16/12/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 25/02/1986 ARACAJU/SE

4a DATA EMISSÃO
 10/02/2023

4b VALIDADE
 07/02/2033

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 30680271 SSP SE

4d CPF
 027.038.445-65

5 Nº REGISTRO
 05956701281

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 MARIA JOSE CORREA DE MELO

7 ASSINATURA DO PORTADOR
 Aline Correa de Melo

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2503655707



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA
 Rua da Caixa d'água, 242 - Centro - Capela/SE
 Cep: 49700-000 - CNPJ: 13.233.184/0001-81
 Fone: (79) 3205-1241 - E-mail: saaecap@infonet.com.br

INSCRIÇÃO	CLASSE	TARIFA	ESPEC	CONDI	IND	PRE	OUT	MES/PAT
0012940.6	PAR	R-1	01	004	000	000	000	01/2024
NUMERAMENTO	INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FATURA					
A1430023876	31/08/16	00.04.00.0000000540	240019066					

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
 MARIA JOSE CORREIA DE MELO
 RUA DO TABULEIRO 62, POVOADO PIRUNGA
 CEP: 49.700-000 CAPELA-SE

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	ÁGUA		28,19



PRETENSÃO DE PAGAR APROPRIADA SUA FORTALEZA

VENCIMENTO: 26/02/2024 VALOR R\$: 28,19

ÁGUA VOTA D-07...
 ATOMOS DE...
 ZANCO...
 STRECH...
 SAAE

0012940.6 MARIA JOSE CORREIA DE MELO



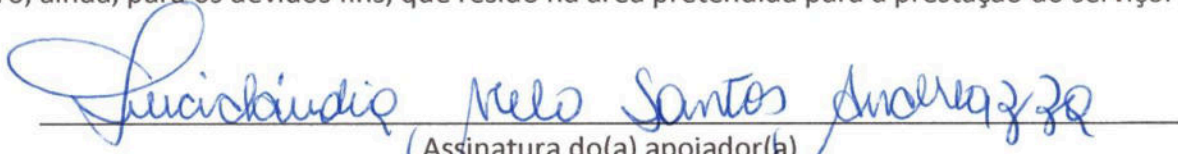
b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucislaudio Melo Santos Andrade				
Endereço:	Praça Sebastião Campos, 35				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49.700.000
RG:	3.157.1433	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	008.81342530

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 (Assinatura do(a) apoiador(a))

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	3.157.143-3	2.VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2015
NOME	JUCICLAUDIA MELO SANTOS ANDREAZZA		
FILIAÇÃO	JOSE CLAUDIO SILVA SANTOS JUCILENE MELO SANTOS		
NATURALIDADE	CAPELA-SE	DATA DE NASCIMENTO	17/10/1979
DOC ORIGEM	CT. CASAMENTO NR 2754 LV B 23 FL 148		
CPF	008.813.425-30		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LE Nº 7.116 DE 29/08/83			
DEL ÚLIO GABRIEL DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 136

Lista manifestações PF (11/17/16)

SLI 33113:007054/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
 Rua Min Apolônio Sales, 81 - Inácio Barbosa
 Aracaju / SE - CEP 49040-160
 CNPJ 13.017.482/0001-63 Insc.Est. 270.767.436

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** BIFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

MARCOS ANDREAZZA DOS SANTOS

PC ADROALDO CAMPOS, 35 - CENTRO
 CAPELA / SE CEP 49700000 (AG 340)
 ROTEIRO 17 - 380 - 180 - 3860

CPF/CNPJ/RAI# 003.557.885-03

CÓDIGO DO CLIENTE

3/1412474-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W6011387684

REF: MÊS / ANO

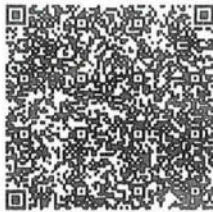
Jan / 2024

VENCIMENTO

02/02/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 234,48



NOTA FISCAL Nº 014426213 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/01/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso:
 2624 0113 0174 6200 0163 6600 1014 4262 1320 1519 1254

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2023) R\$ 91,17

- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.

- No São João, importunação não é tradição! Respeita as Mininal Denuncie Ligue 190!

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	28/12/23	26/01/24	29	27/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo em kWh	KWH	239	0,875220	209,17	10,16	209,17	20	41,83	0,657610
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB ILUM PUBLICA				25,31	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				234,48	10,16	209,17		41,83	

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Jan/24	239	PIS/PASEP	167,33	1,0845	1,81
Dez/23	245	COFINS	167,33	4,9955	8,36
Nov/23	230	ICMS	209,17	19,0000	39,74
Out/23	221	ICMS-FCP	209,17	1,0000	2,09
Set/23	207				
Ago/23	212				
Jul/23	192				
Jun/23	215				
Mai/23	193				
Abr/23	196				
Mar/23	185				
Fev/23	193				
Jan/23	165				
Média	204				

Item 2, alínea a, inciso IV do Art. 40 do RICMS/SE - 2002
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W6011387684	KWH	Total	10351	10590	1	239

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00014124747
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 26/01/2024

BANCO CITIBANK

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO CITIBANK

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Kailany Paixão dos Santos		
Endereço:	Rua Amizão Aquino Santana, nº 26, Centro.		
Município:	Capela	UF:	SE CEP: 49700-000
RG:	3.869.822-6	Órgão Emissor:	SSP CPF: 402.090.385-60

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.19110001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 20 de Fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

ANEXO - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-63 Insc. Est. 270.767.436

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MD - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA - TENSÃO FASE Tipo de Fornecimento: MONTAGEM
REDE FASE BALANÇADA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

MARIA HELENA BISPO DOS SANTOS

RUA JOSÉ FERRE, 75/N. CENTRO
CARREIÃO - CEP 49100000 (AO 340)
RIBEIRO 12 - 360 - 35 - 1660

CÓDIGO DO CLIENTE

3/293826-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N1039241050

CPF: 01.919.881-028-467-695-36

REF: MÊS / ANO

Jan / 2024

VENCIMENTO

02/02/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 51,95



NOTA FISCAL Nº 014389723 - SERIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/01/24
Instalado pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:

2624-01130174620001630001014-3397-23707052-3094

EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 139

Lista Manifestações PF (PF17016)

SEI 35113-007054/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE POLÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"




Kailany Paixão dos Santos.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartiplan

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.869.822-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2015

NOME

FILIAÇÃO KAILANY PAIXÃO DOS SANTOS

UILTON DOS SANTOS

MARIA HELENA BISPO DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAPELA-SE 18/04/2003

DOC ORIGEM

CPF CT. NASCIMENTO NR 20371 LV A-62 FL 294 V
CART. DIST. COM. CAPELA/SE

INS. E PASSAP

ASSINATURADO DIRETOR *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BEL LÍVIO CABRAL

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

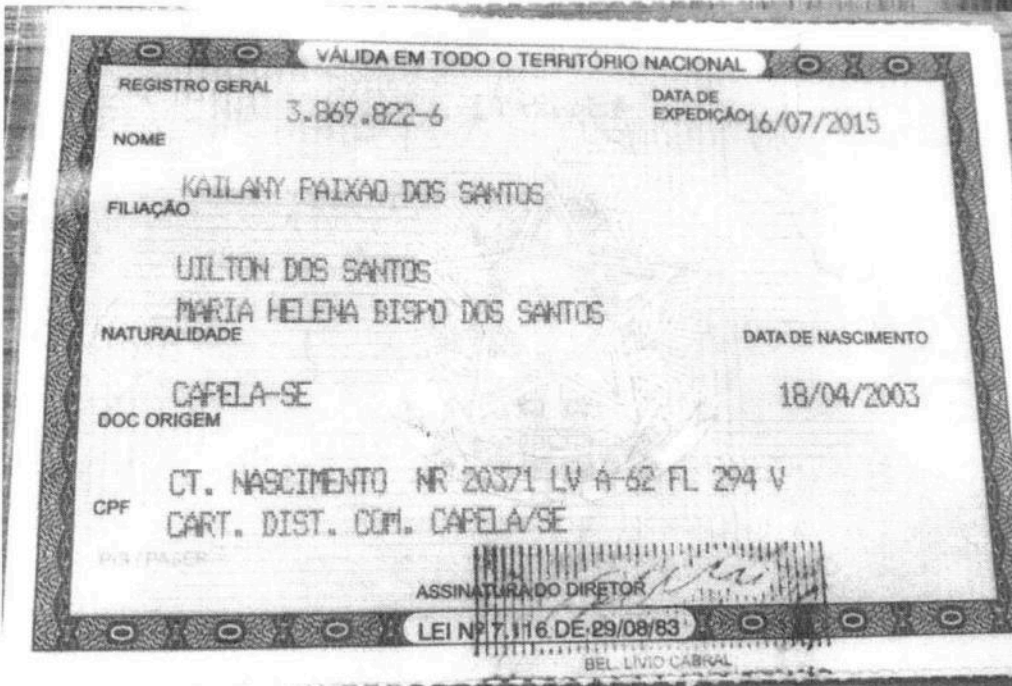


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 140

Lista Manifestações PF (P117016)

SEI 55115.007054/2024-51



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>/2024-51 / pg. 141

Lista Manifestações PF (P117016)

SEI 55115.007054/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Valentina Fochado de Oliveira		
Endereço:	Rua: Pereira Guimarães, n 1497		
Município:	Capela	UF:	SE CEP: 49700-000
RG: 3.101.598-0	Órgão Emissor: SSP	CPF: 08.830.045-78	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valentina Fochado de Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 20 de Fevereiro de 2024.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 143

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
 Rua Min Apolônio Sales, 81 - Inácio Barbosa
 Aracaju / SE - CEP 49040-160
 CNPJ 13.017.482/0001-63 Insc. Est. 270.767.436

Classificação: M1 - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

VALLENTINA MA. HADO DE OLIVEIRA

RUA MOPEIRA DUJARAES, 1497 - CENTRO
 CAPELA / SE CEP - 4700000 (AG. 340)
 ROTEIRO 16 - 380 - 90 - 90

3/1416481-8

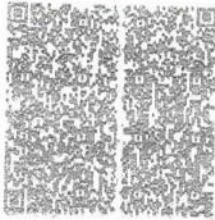
W6008277551

CPF/CNPJ/RAR: 01 930 045-78

Jan / 2024

06/02/2024

R\$ 127,66



NOTA FISCAL Nº 014376861 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/01/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3a/consulta>

Chave de Acesso
 7824 0113 0174 6240 0163 8800 1014 3768 5120 4471 0050

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2023) R\$ 37,17
 - Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da Prefeitura do município. Problemas com iluminação pública, contate a Prefeitura local de seu município.
 - No São João, importância não é tradição! Respeite as Moinhas Danonice! Ligue 180!

ppp

Printada
 em
 26/01/2024

27/12/23

25/01/24

29

26/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço Unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	IBF Celular (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unil. (R\$)
Consumo em kWh	KWh	124	0,864410	107,18	0,27	107,18	10	20,36	0,867810
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				18,08	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA				0,38	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 126023				1,82	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 126023				0,10	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETAR 126023				0,10	0,00	0,00	0	0,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 144

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rosimilde Dias De Souza Mornio				
Endereço:	TV Mestre Benedito nº 153				
Município:	Capela-SE	UF:	SE	CEP:	49700-000
RG:	1.290.650	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	015.456.445-19

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosimilde-Dias-de-Souza-Mornio

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (14/10/20)

SEI 53115-00705/2024-51 / pg. 145

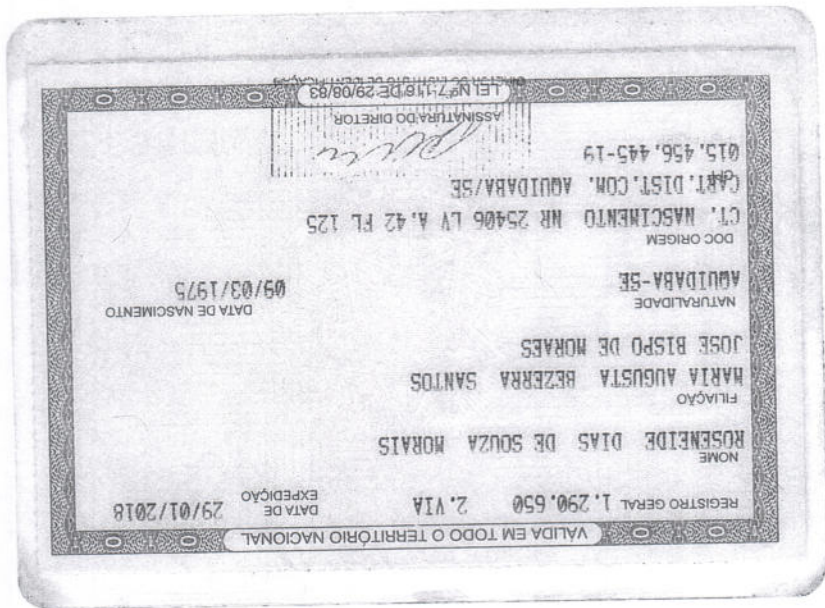
b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 147

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Min Apolinio Sales, 81 - Inácio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 48040-150
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc.Est. 270.787.436

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

ROSENEIDE DIAS DE SOUZA MORAIS

RUA MESTRE BENEDITO, 153 / TRAVESSA - C ENTRO
CAPELA / SE CEP 49700000 (AG 340)
ROTEIRO 17 - 380 - 75 - 1771

CÓDIGO DO CLIENTE

3/1388867-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D5131722617

CPF/CNPJ/RANI 015 456 445-19

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Jan / 2024 02/02/2024 R\$ 61,60



NOTA FISCAL Nº 014426168 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/01/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
26.24 0113 0174 6200 0163 8600 1014 4261 6820 6043 8908

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11 / 2023) R\$ 18,77
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 27,47
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
- No São João, importunação não é tradição! Respeite as Mininal Denuncie Ligue 190!
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	28/12/23	26/01/24	29	27/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30KWh-BR	KWH	30	0,272800	8,18	0,40	8,18	19	1,55	0,207540
Consumo - 31 a 100KWh-BR	KWH	67	0,467690	31,33	1,53	31,33	19	5,95	0,355800
Subsidio				36,11	1,78	36,11	19	6,86	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB ILUM PUBLICA				10,85	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS E MORA 11/2023				0,34	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS E MORA 12/2023				0,25	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2023				0,94	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 12/2023				0,94	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2023				0,07	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2023				0,06	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsidio				-27,47	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO FATURADO		TOTAL:		Tributo				
CONSUMO / kWh	Nº DIAS FAT	61,80	3,71	75,82	14,36	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Jan/24	97	29						
Dez/23	96	30						
Nov/23	96	32						
Out/23	91	30						
Set/23	74	30						
Ago/23	84	32						
Jul/23	83	32						
Jun/23	56	29						
Mai/23	63	32						
Abr/23	70	30						
Mar/23	72	29						
Fev/23	88	32						
Jan/23	87	29						
Média	78	30						
*Faturamento pela média mínima								

RESERVADO AO FISCO
Item 2, alínea a, inciso IV do Art 40 do RICMS/SE -
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
D5131722617	KWH	Total	1926	2023	1	97

Situação de Débitos



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	CAROLLINE MELO CAMPOS			
Endereço:	TRAVESSA ATILANO CAMPOS, 116			
Município:	CAPELA / SE	UF:	SE	CEP: 49700-000
RG:	3226815-7	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF: 013264975-61

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/000-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carolline Melo Campos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 19 de fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2161650691

2161650691

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAROLLINE MELO CAMPOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA /
32268157 SSP SE

CPF 013.264.975-61 DATA NASCIMENTO 16/01/1991

FLIAÇÃO
HUMBERTO CAMPOS FILHO
SONIA MARIA DE MELO
MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO 05667B18409 VALIDADE 04/10/2025 1ª HABILITAÇÃO 13/12/2012

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

Caroline Melo Campos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO 05/10/2020

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

65901050214
SE023973633

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Telefonica Brasil S.A.
Avenida Barão de Marim, 304 - CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
I.E.: 271068140 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001102830175
Código Cliente: 00000102744459

MÊS REFERÊNCIA: 01/2024
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2024

CAROLLINE MELO CAMPOS
TRAVESSA ACILANO CAMPOS 116
CENTRO
49700-000 CAPELA - SE

2ª Via

VENCIMENTO
07/02/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
52,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(carolline_adv@outlook.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/12/23 A 20/01/24)

VIVO CELULAR	52,00
Total a pagar	52,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 6GB III	1	52,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		52,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		52,00
Total a pagar		52,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 79-99962-3618 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB III: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

CAROLLINE MELO CAMPOS

Vencimento
07/02/2024

Total a Pagar - R\$
52,00

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1102830175-2 00001102830175 00000465163000 01/2024

84670000009 520000421005 011028301759 924011630002

Pagar
via Pix



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599
Esta manifestação é PP (1441/016) SLE153119:007034/2024-51 / pg. 151

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	M ^a Vanessa Yunes da R. Lima				
Endereço:	Rua Coelho e Campos, 1200				
Município:	capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
RG:	20380879	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	028.280.505-37

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

M^a Vanessa Yunes da R. Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2166840060

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2166840060

DFACAL A

Nome: MARIA VANESSA NUNES DA ROCHA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF: 20380879 SSP SE

CPF: 021.280.505-37 DATA NASCIMENTO: 06/07/1985

FILIAÇÃO: JOAO PEREIRA LIMA
 VALDENICE NUNES DA ROCHA LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT/HAB: AB

Nº REGISTRO: 06656284585 VALIDADE: 20/12/2025 1ª HABILITAÇÃO: 11/07/2016

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

MARIA VANESSA NUNES DA ROCHA LIMA
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 29/12/2020

80760624713
 SE024398195

Abner Melo Silva
 DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

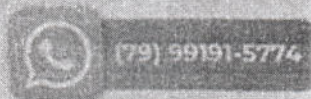



DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO - DUA/DET



Nome - RAFAEL CABRAL SOUZA
Endereço - AV COELHO E CAMPOS
Complemento - 1200 CENTRO
Cap - 49700000
Cidade - CAPELA
Placa - QMF7934

Data de Postagem: 06/



* Aplicativo do Detran/SE disponível para Android  e IOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg.br/legis/estados/se/legislacoes/legislacoes/PF-\(11417016\)](https://infoleg.br/legis/estados/se/legislacoes/legislacoes/PF-(11417016))

SEI 53115.007054/2024 51 / pg. 154

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Carvalho Luiz Souza Neto				
Endereço:	Estrada campo da associação 5111				
Município:	Capela - SERGIPE	UF:	SE	CEP:	49700000
RG:	3.468.0936	Órgão Emissor:	SSP-SE	CPF:	065.638.50574

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS, CNPJ nº 54.199.196/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db491a-932e-054a826c2599>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 * 1 NOME E SOBRENOME
 GERALDO LUIZ SOUZA MOTA NETO

1ª HABILITAÇÃO
 14/09/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 18/02/1998 ARACAJU/SE

4a DATA EMISSÃO
 20/09/2023

4b VALIDADE
 10/02/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 34680756 SSP SE

4d CPF
 065.638.505-70

5 Nº REGISTRO
 07940964952

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE LOPES GAMA NETO

SONIA VALQUIRIA DORIA GAMA



Gerardo Luiz Souza Mota Neto

7 ASSINATURA DO PORTADOR

B	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		10/02/2026		D1			
A1				BE			
B		10/02/2026		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 ARACAJU, SE

Naleide de Andrade Santos
 DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

82722041537
 SE028259505

SERGIPE

CAMADA EM T0000 TERRITÓRIO NACIONAL

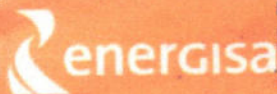
2663138785

CONDICION PLASTIFICAR

2663138785

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Min. Apolinário Sales, 81 - Inácio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49049-150
CNPJ 13.017.462/0001-63 - Ins. Est. 270.767.436

ROTEIRO: 016 - 0360 - 840 - 3720
MATRÍCULA: 328239-2024-1-5
DOM. BANC.

DOM. ENT.

Data de Apresentação: 30/01/2024
Cadastre sua Fatura em Débito Automático
Utilize o Código: 0000328239-9

Classificação: MTC-CONVENÇIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: BIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP.

Lim. Mn.

Lim. Max.

32

JOSE LOPES GAMA NETO

EST. CAMPO DA AVIAÇÃO, 00 - 49700000

AREA RURAL
CAPELA (AG. 340)

CNPJ/CPF/RANI: 72X.XXX.XX5-34
Ins. Est.

CÓDIGO DO CLIENTE
3/328239-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
N6158208321

Table with columns: Data de Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº Dias, Próxima Leitura. Values: 27/12/2023, 25/01/2024, 29, 26/02/2024



NOTA FISCAL Nº: 000.980.447 - Série: 002
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svvs.rs.gov.br/3e/consulta
chave de acesso:
2824 0113 0174 6200 0163 6600 2000 9804 4720 2978 2835
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF. MÊS / ANO
Janeiro / 2024

VENCIMENTO
06/02/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 110,53

Main table with columns: Mens da Fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS (R\$), Base Calc., % Alíq., ICMS (R\$), Tarifa, Tributo, Base de Calc (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes handwritten notes: 'PAGO 06/02/2024' and 'NU BANK INTERMOS'.

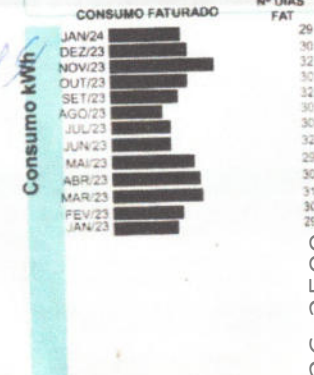


Table with columns: Medidor, Grandezas, Pontos Surteiros, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo kWh. Rows for N6158208321 (Energia ativa em kWh) and N6158208321 (Energia injetada).

RESERVADO AO FISCO
Item 2, alínea a, inciso IV do Art. 40 do RICMS/SE - 2002
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

CITIBANK payment slip form with fields for Local de Pagamento, Beneficiário (ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA), Data do Documento, Valor (R\$ 110,53), and Pagador (JOSE LOPES GAMA NETO).

Pague por PIX
É fácil, rápido e seguro.
QR code for PIX payment.



Ficha de Compensação

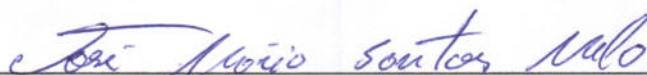
b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOSÉ MÁRIO SANTOS MELLO				
Endereço:	RUA FLORIANO ROCHA, 201, CENTRO				
Município:	CAPELA	UF:	SE	CEP:	49700000
RG:	36193674	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	068.421.145.94

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 27 de Fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (14/10/20)

SE153115:007054/2024-51 / pg. 158

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2168476999

NOME: JOSE MARIO SANTOS MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 36193674 SEP SE

CPF: 068.421.145-94 DATA NASCIMENTO: 09/12/1996

FILIAÇÃO: JOSE LUIZ DOS SANTOS MELO
 LUCICLEIDE SANTOS MELO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06654281992 VALIDADE: 17/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 11/07/2016

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Mario Santos Melo*

LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSÃO: 19/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 83628046858 SE024660493

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MÊS REFERÊNCIA: 01/2024
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2024

JOSÉ MARIO SANTOS MELO
RUA FLORIANO ROCHA 201
CENTRO
49700-000 CAPELA - SE

VENCIMENTO 07/02/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 39,07

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(maurinho208@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 21

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 79-99899-2736 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
• Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
• Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE
• O(s) produto(s)/serviço(s) Bônus Conta Digital 3GB em 21/12/23, Vivo Controle-5GB_ em 21/12/23 possui nova condição comercial.
Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

RESUMO DA SUA CONTA (DE 21/12/23 A 20/01/24)

VIVO CELULAR		39,07
Total a pagar		39,07
Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle-5GB_	1	44,06
(-) Desconto Vivo Controle-5GB_ - Término em 04/05/24	1	-4,99
Subtotal Vivo Controle		39,07
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		39,07
Total a pagar		39,07

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle-5GB_: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



JOSÉ MARIO SANTOS MELO

Vencimento
07/02/2024

Total a Pagar - R\$
39,07

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1117504352-9 00001117504352 00000461608755 01/2024

846900000007 390700421006 011175043527 924016087554

Pagar via Pix



Autenticação eletrônica, links com referência comercial

<https://infoleg.br/autenticacao-assinatura/camara-leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (1477016)

SEI 53415-007054/2024-51 / pg. 160

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Aria da Livificação Santana Santos			
Endereço:	Rua H. Casimiro Carvalho nº 382			
Município:	Capela	UF:	SE	CEP: 49.700.000
RG:	1.192.186	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF: 558.008.075-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.101/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Aria da Livificação Santana Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 26 de Fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75348 69336.572040 00173.090002 9 000

Número do Documento 00134693365/0052518
Nome do Pagador/CPF/CNPJ MARIA DA PURIFICACAO SANTA SANTOS - 558.008.075-15
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Número 175/34693365-7
Valor do Documento R\$ 816,50
Vencimento 15/12/2023

recibo do pagador

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.75348 69336.572040 00173.090002 9 000		
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura nos canais Itaú ou em qualquer outro banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					15/12/2023
Nome do Beneficiário/CPF/Endereço					Agência / Código Beneficiário
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP					2040/01730-9
Data do Documento	Número do Documento	Espéde DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
15/12/2023	00134693365/0052518	FT	N	07/12/2023	175/34693365-7
Uso do Banco	Carteira	Espéde	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 816,50
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
MARIA DA PURIFICACAO SANTA SANTOS - 558.008.075-15 DAS FLORES 382 - 49700-000 CAPELA - SE - - CS - CENTRO					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 163

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	IRANETE DE SANTANA SANTOS				
Endereço:	PRAÇA ODILA FAUSTO DO SACRAMENTO, 22				
Município:	CAPELA	UF:	SE	CEP:	49400-000
RG:	2.017.720-8	Órgão Emissor:	SSP-SE	CPF:	001.577.785-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Iranete de Santana Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 2 de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (1477016)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 164

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.017.720-8 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2018

NOME IRANETE DE SANTANA SANTOS

FILIAÇÃO MARIA VALDINETE DE SANTANA
LUIZ ALVES DE SANTANA

NATURALIDADE CAPELA-SE DATA DE NASCIMENTO 04/05/1981

DOC ORIGEM CT. CASAM. 10982701552008200022008000231412

CART. 2 OF. DITS. COM. CAPELA/SE

CPF 001.577.785-50

PLS 12645403761

ASSINATURA DO DIRETOR
MAYRA FERNANDA MORNHUS EVANGELISTA
Interventora - ICM

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE (Linha Verde) nº 15.426, de 24 de Abril de 2022
Classificação: RUC CONVENCIONAL BAIAX TENSÃO / BT 2 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
RESIDENCIAL BAIAX RENDA
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 127V/220V Data: 15/03/2024

MANETE DE SARTANA SANTOS

PC ODLIA FINO DE SACRAMENTO 0102 - 094780
CPF 07870307 - CAPELA - SP (AC 342)

Padrão: 15-0360-040-2790

022/061696 - 001 01178 36

CÓDIGO DO CLIENTE

3/109728-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

B1044871928

REP. MÊS Y ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
FEV/2024 01/03/2024 R\$ 182,75

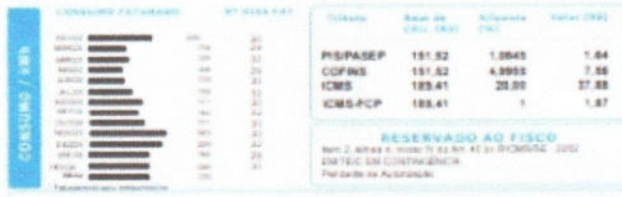


NOTA FISCAL Nº 016 152284 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/PRESENTAÇÃO 23/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://www.gov.br/infocpf/valida-cnpj
Chave de Acesso
2024-0212-0174-4280-0162-8600-1015-1502-8420-8077-3390
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Prévia de emissão de 01 unidade de emissão (Chave de Acesso: 40.00.00)
Tabela de emissão de notas fiscais - TSEE (Linha Verde) nº 15.426, de 24 de Abril de 2022
Tabela de emissão de notas fiscais - TSEE (Linha Verde) nº 15.426, de 24 de Abril de 2022
Prévia de emissão de 01 unidade de emissão (Chave de Acesso: 40.00.00)

Descrição de Energia	Consumo	Valor	Imposto	Taxa	Total
Consumo de Energia Elétrica	100 kWh	120,00	10,00	1,00	131,00
Consumo de Energia Elétrica	100 kWh	120,00	10,00	1,00	131,00
Consumo de Energia Elétrica	100 kWh	120,00	10,00	1,00	131,00
Consumo de Energia Elétrica	100 kWh	120,00	10,00	1,00	131,00

Descrição de Energia	Consumo	Valor	Imposto	Taxa	Total
Consumo de Energia Elétrica	100 kWh	120,00	10,00	1,00	131,00
Consumo de Energia Elétrica	100 kWh	120,00	10,00	1,00	131,00
Consumo de Energia Elétrica	100 kWh	120,00	10,00	1,00	131,00
Consumo de Energia Elétrica	100 kWh	120,00	10,00	1,00	131,00



Consumo	Valor
Consumo de Energia Elétrica	131,00

Situação de Débitos: FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 9800108728

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX. É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto. Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR PIX

- Adira o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Danila de Jesus Moura				
Endereço:	Rodovia Manoel Santos, Campo da Moura 895				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700000
RG:	07057211-9	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	064472305-01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Danila de Jesus Moura
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE POLÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENDES

NOME DANILA DE JESUS ARAUJO



FILIAÇÃO
ESTER MENEZES DE JESUS
MANOEL GUMARAES DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 14/11/1993
TIPO/FATOR/RH ***
NATURALIDADE CAPELA/SE
OBSERVAÇÃO Sem Observações.

Danila de Jesus Araujo
ASSINA FOLHA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 064.472.305-01
RG 07.057.211-9 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO 27/04/2021

REGISTRO CIVIL
C. Nasc. Nº 14227, FOLHA 17-V, LIVRO A-55, REGISTRO CIVIL
(22/11/1993) CAPELA/SE
SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
025241652160 0911988 0040 SE
NÚMERO/INSCRIÇÃO IDENTIDADE PROFISSIONAL
160.67094.43-7 *****

CERT. MILITAR *****

CNS *****
P-072

F-122
AVALIAÇÃO DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

DANILA DE JESUS ARAUJO
 ROD M D C AVIACAO 825 PROX ESCOLA A
 AEROPORTO
 49700000 CAPELA SE

VENCIMENTO
20/02/2024

VALOR TOTAL DESTA
 FATURA **R\$ 0,00**



Opções para pagamento*

TOTAL
 R\$ 0,00

Melhor opção, aqui você **não paga juros!**

MÍNIMO**
 R\$ 0,00

Nesta opção, serão pagos, na próxima fatura, juros de **R\$ 0,00**, acrescido o valor de R\$ 0,00 (0,00%), que corresponde a R\$ 0,00 (0,00%) de crédito rotativo mais R\$ 0,00(0,00%) de IOF.

* Você também pode pagar qualquer valor entre o Mínimo e o Total, mas fique atento aos juros e encargos que serão cobrados, antes de decidir por esta nova dívida.

**Valor obtido a partir da aplicação de percentual de 15,00% sobre os gastos do mês, mais saldo não pago do mês anterior mais encargos e parcelas de financiamentos anteriores, caso existam. O saldo restante é financiado com incidência de encargos contratuais.

Limites

TOTAL	R\$
UTILIZADO	R\$
SAQUE INTERNACIONAL	R\$
DISPONIVEL	R\$

DESPESAS A VENCER: R\$

Contempla compras parceladas à vista, tarifas, anuidade e parcelamentos de fatura, se houver, aprovadas até dia 08/02/2024.

Conforme Lei 12007/09, declaramos quitados os valores cobrados pelo uso do cartão até 2023. Esta declaração não abrange os débitos deste ano, valores remanescentes de rotativo, parcelas vincendas de parcelados e contestações de compras em análise.

ENVIAMOS ESTA FATURA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (14/17016)

SEI 53115.007034/2024-51 / pg. 170

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Edsônia Oliveira de Melo				
Endereço:	Rua 4ª das Graças Bonolho Anajo N: 464				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49.700-000
RG: 3.203.647		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	535.639.625-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.196/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edsônia Oliveira de Melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (147/2024)

SEI-53115-007054/2024-51 / pg. 171

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 172

Lista Manifestações P1 (14/1/2016)

SEI 53115-007034/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.203.647 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2019

NOME EDVANIA OLIVEIRA DE MELO

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALEMÃO

NATURALIDADE ELÍDIO RIBEIRO DE ALEMÃO DATA DE NASCIMENTO 21/02/1971

CEPELA-SE DOC ORIGEM CT. CASAMENTO NR 1185 LV B 17 FL 137 V

CART. DIST. COM. CAPELA/SE

CPF 585.639.625-15

PIS / PASEP

Jenilson de Jesus Gomes
Diretor do Instituto de Identificação de Sergipe

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



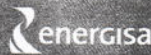
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> 2024-51 / pg. 173

Lista Manifestações P1 (14/11/2016)

SEI 53115-007034/2024-51

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Min Apolônio Sales, 61 - Inácio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-450
CNPJ 13.017.462/0001-83 - Insc. Est. 270.767.436

Classificação: MTC - CONVENCIONAL-BAIXA TENSÃO / BT - Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 13.8 Lim. min.: 13 Lim. máx.: A 1

EDIVANIA OLIVEIRA DE MELO

RUA MARIA DAS UIRACAS CARVALHO DE ARAUJO, S/N - CENTRO
CAPELA / SE CEP 49700000 (AG 340)
ROTEIRO 15-360-41-8050

CPF/CNPJ/RANI 585.639.825-15

CÓDIGO DO CLIENTE
3/263667-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
A1009534603

REF: MÊS / ANO
Fev / 2024

VENCIMENTO
01/03/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 215,06



NOTA FISCAL Nº 016168605 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/02/24
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso
2824 0213 0174 6200 0183 6600 1015 1585 0520 9592 4034

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ret. 12/2023) R\$ 88,87

Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
-No São João, importunação não é tradição! Respeite as Moinas! Denuncie: Ligue 190!
- LEITURA INFORMADA PELO CLIENTE

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	24/01/24	23/02/24	30	25/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	213	0,875220	186,42	9,05	186,42	20	37,28	0,657610
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB ILUM PUBLICA				25,31	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 01/2024				0,29	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 01/2024				2,86	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2024				0,18	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 215,06 | 9,05 | 186,42 | 37,28

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Feb/24	213	30
Jan/24	184	29
Des/23	174	32
Nov/23	198	30
Out/23	159	30
Sep/23	182	32
Ago/23	133	30
Jul/23	160	32
Jun/23	147	30
Mai/23	159	29
Abr/23	213	32
Mai/23	201	29
Fev/23	212	30
Média	176	30

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	149,13	1,0845	1,61
COFINS	149,13	4,9955	7,44
ICMS	186,42	19,0000	35,42
ICMS-FCP	186,42	1,0000	1,86

RESERVADO AO FISCO
Item 2, alínea a, inciso IV do Art. 40 do RICMS/SE-2002
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
A1009534603	KWH	Total	42027	42240	1	213

Situação de Débitos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/087e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599
Esta manifestação é PP (14417016) SLE 53115:007034/2024-51 / pg. 174

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Disponível para Android e iOS em energia.com.br/energisaon

Com o Energia On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

79 9 8401-0715 0800 079 0196

www.energia.com.br

Central de Atendimento Energisa: 0800 079 0196
Atendimento Energisa para deficientes auditivos ou de fala: 0800 079 1234
 Ouedora Energisa: 0800 079 0993 (horário comercial) - Necessário ter o número de protocolo de atendimento
 AGRSE - Agência Reguladora de Serviços Públicos de Energia, Gás e Saneamento - 0800 227 0167
 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

FIGUEIRENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento ou em nosso site www.energia.com.br.

Possíveis valores individuaisapurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vendida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Os dados impressos têm vida útil de até cinco anos desde que se evite o contato direto com plástico, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e lâmpadas fluorescentes.

Informações sobre esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA só estarão disponíveis para consulta em nossos sistemas 24 horas após a data de apresentação informada no anverso.

COMO PAGAR A SUA CONTA

- Débito Automático:** Banco Itaú / Banco do Brasil / Banese / Bradesco / Santander / Caixa Econômica Federal / Banco Original
- Pix:** Pelo aplicativo ou internet banking de todos os bancos tradicionais, digitais e fintechs, através da leitura do QR Code da sua conta ou "cópia e cola" do código Pix dos canais digitais.
- Agentes Credenciados:** Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aquil) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Banco do Brasil (Sicoob) (Agentes Credenciados) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco
- Autoatendimento e Internet:** Banco do Brasil / Banco do Nordeste / Banco Inter / Banco Itaú / Banco Mercantil do Brasil / Santander / Sicoob / Bradesco / Banese / Bradesco / Caixa Econômica Federal / Sicredi / Banco Original / Banco Triângulo

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Robert Santos Andrade				
Endereço:	Travessa Celsovia Alves dos Santos				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
RG:	23997542	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	067.542.799-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Robert Santos Andrade

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



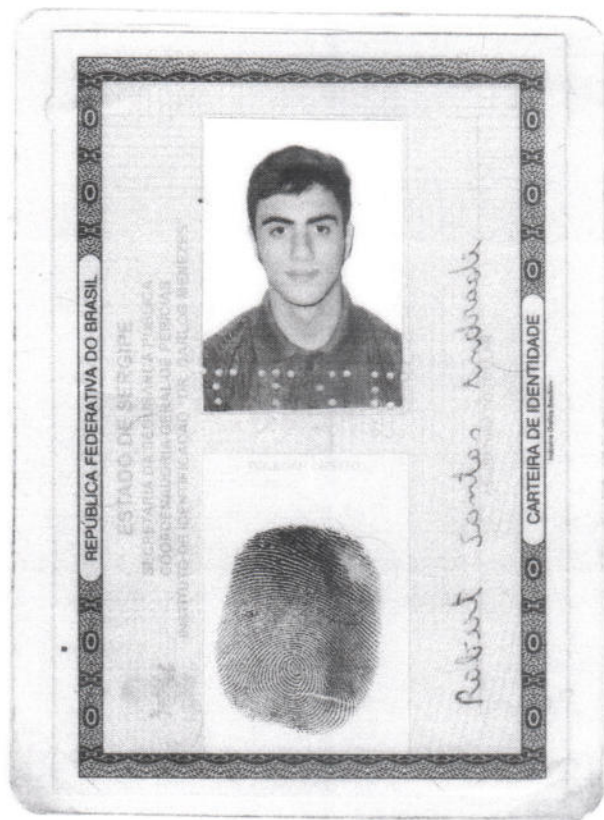
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (147/2016)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 176

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.399.154-2 2. VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/03/2018

NOME: ROBERT SANTOS ANDRADE

FILIAÇÃO: ZULEIDE DIAS SANTOS

ROBERTO DIAS ANJOS ANDRADE

MATRICULAÇÃO: ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO: 23/02/2001

DOC ORIGEM: CT. MRSCLM. 10982/01552001100060131001800/95

CART. 2 OF. DIST. COM. CAPELA/SE

061.542.155-50

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Demonstrativo

Descrição

- Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 19/02/2024 a 20/03/2024

Valor (R\$)

50,00

Destinatário
ROBERT SANTOS ANDRADE

TRAV GLORIA ALVES DOS SANTOS, 113 - CASA
CENTRO - CAPELA - SE - CEP: 49700-000
ATRAS DA MERCEARIA



Banese	047-7	04792.20311 01812.300224 34620.047398 1 96610000005000				
Beneficiário COLARES PROVEDOR E SERVIÇO DE INTERNET LTDA-ME RUA E. 12 - BAIRRO: AREA RURAL		Agência/Código do Beneficiário 022/031018123	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 002234620	
Número do documento 224528	CPF/CEI/CNPJ 07.000.820/0001-22	Vencimento 20/03/2024	Valor documento		50,00	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		
Pagador ROBERT SANTOS ANDRADE CPF: 061.542.155-50						
Corte na linha pontilhada			Autenticação mecânica			

Banese	047-7	04792.20311 01812.300224 34620.047398 1 96610000005000				
Local de pagamento Qualquer agência bancária		Vencimento 20/03/2024			Beneficiário COLARES PROVEDOR E SERVIÇO DE INTERNET LTDA-ME RUA E. 12 - BAIRRO: AREA RURAL	
CPF/CEI/CNPJ 07.000.820/0001-22		Agência / Código beneficiário 022/031018123		Nosso número 002234620		
Data do documento 09/11/2023	Nº documento 224528	Espécie doc. DM	Aceite A	Data process. 09/11/2023	Valor documento	
Uso do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor cobrado 50,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
Sinal da internet é suspenso após 15° dia de atraso Cobrar multa de 2,00% após o vencimento Cobrar R\$ 0,20 por dia de atraso APOS REGULARIZAR INFORMAR A INFOTEC PARA DESBLOQUEIO MANUAL					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador ROBERT SANTOS ANDRADE CPF/CNPJ: 061.542.155-50						
TRAV GLORIA ALVES DOS SANTOS, 113 - CASA CENTRO - CAPELA - SE - CEP: 49700-000 - ATRAS DA MERCEARIA					Contrato: 684582020	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações IP (14/10/16)

SEI 53115-00705-7/2024-51 / pg. 179

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARCELO SILVA SANTOS MORAES				
Endereço:	RUA TEÓFILO OTONI, 1427				
Município:	CAPELA	UF:	SE	CEP:	49700.000
RG:	1467085	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	017729235-08

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelo Silva Santos Moraes

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



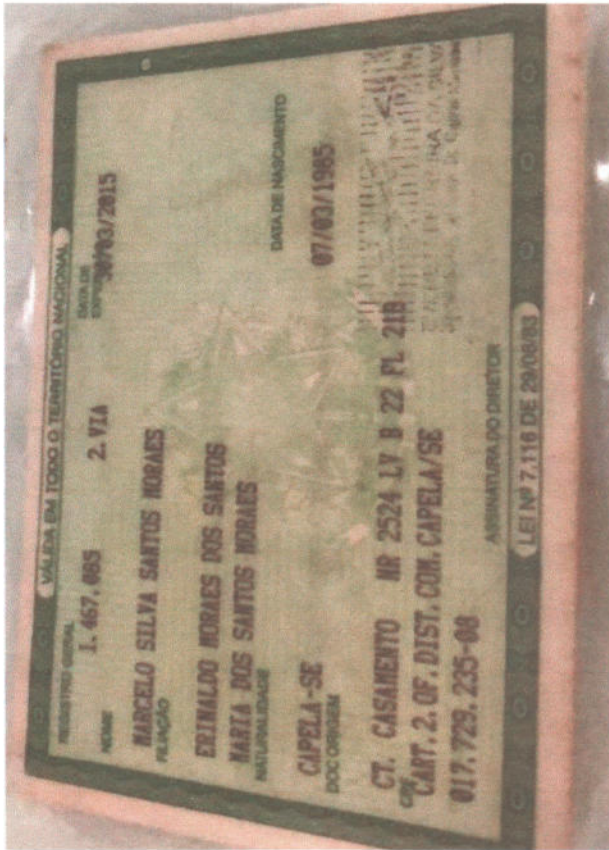
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (1477016)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 180

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações IP (14/7/2016)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 181

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Min Apolônio Sales, 81 - Inácio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 48040-150
CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc. Est. 270.767.436

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

NELSSIANE DA SILVA SANTOS

RUA TEOFILO OTONI, 1427 - CENTRO
CAPELA / SE CEP 48700000 (AG. 340)
ROTEIRO 18 - 360 - 80 - 8100

CPF/CNPJ/RAH 030.521.835-87

CÓDIGO DO CLIENTE

3/399098-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W6019488919

REF: MÊS / ANO
Fev / 2024

VENCIMENTO
04/03/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 218,73



NOTA FISCAL Nº 016212676 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso:
2824 0213 0174 6200 0163 6600 1015 2125 7520 5094 5070

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 127/2023) R\$ 82,46
-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
-No São João, importunação não é tradição! Respeite as Mininal Denuncie Ligue 190!

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	25/01/24	26/02/24	32	25/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit contributo (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo em kWh	KWH	221	0,876220	193,42	3,39	193,42	20	38,68	0,657610
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				25,31	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIB ILUM PUBLICA									



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Josué Christopher Viena de Moura				
Endereço:	Praça Cônego José da Mota Cabral				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
RG:	30.112737	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	014.491.525-11

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josué Christopher Viena de Moura
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME JOSUÉ CHRISTOPHER VIEIRA DE MOURA



FILIAÇÃO
**BERNADETE VIEIRA DE MOURA
LUCIVAL VIEIRA DE MOURA**

DATA DE NASCIMENTO
12/01/1981

TIPO/FATOR/RH
O+

NATURALIDADE
ARACAJU / SE

OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

Josué Christopher Vieira de Moura
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **014.491.525-11**

RG **03.011.273-7 2ª VIA** DATA EXPEDIÇÃO **17/11/2021**

REGISTRO CIVIL
**C. Nasc. Nº 5141, FOLHA 44-V, LIVRO A-44, REGISTRO CIVIL
(19/01/1981) CAPELA/SE**

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR **014957972135** CTPS **1628419** SÉRIE **0010** UF **SE**


NIS/PIS/PASEP **127.66107.76-4** IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CRH **05118432450** CNS **702800657132164**

P-005

P 024



Jenilson de Jesus Gomes
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Telefonica Brasil S.A.
Avenida Barão de Maruim, 304 - CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
I.E.: 271068140 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001106033091
Código Cliente: 00000106879062

MÊS REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DE EMISSÃO: 09/02/2024

JOSUE MOURA
PC MATRIZ 110
CENTRO
49700-000 CAPELA - SE

2ª Via

VENCIMENTO
26/02/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
114,47

MEIO DE PAGAMENTO: **BOLETO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**
(josuecvieira@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 06/01/24 A 05/02/24)

VIVO CELULAR	111,99
Outros lançamentos	2,48
Total a pagar	114,47

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Pós Mig_20GB	1	111,99
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		111,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		111,99
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	2,48
Subtotal		2,48
Subtotal Outros Lançamentos		2,48
Total a pagar		114,47

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Pós Mig_20GB: 155/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 79-99991-4474 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**



FALE COM A GENTE

Acesse o **App Vivo** ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



JOSUE MOURA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

26/02/2024

114,47

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1106033091-6 00001106033091 00000469715682 02/2024

84620000012 144700421007 011060330914 924027156828

Pagar via Pix



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/787e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599
Lista Manifestações PP (14/7016) 521-53115-007054/2024-51 / pg. 185

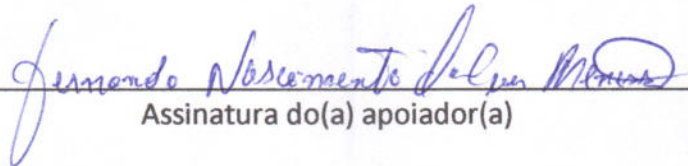
b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Fernando Nascimento da Cunha Mendes				
Endereço:	Travessa Floriano Rocha N° 136				
Município:	CAPELA	UF:	SE	CEP:	49700-000
RG:	34387765	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	04898406556

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



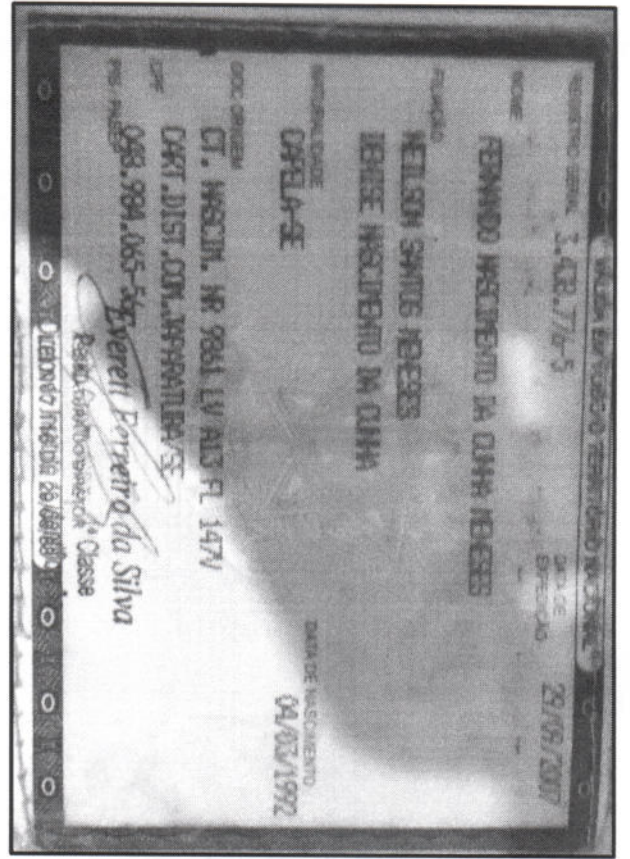
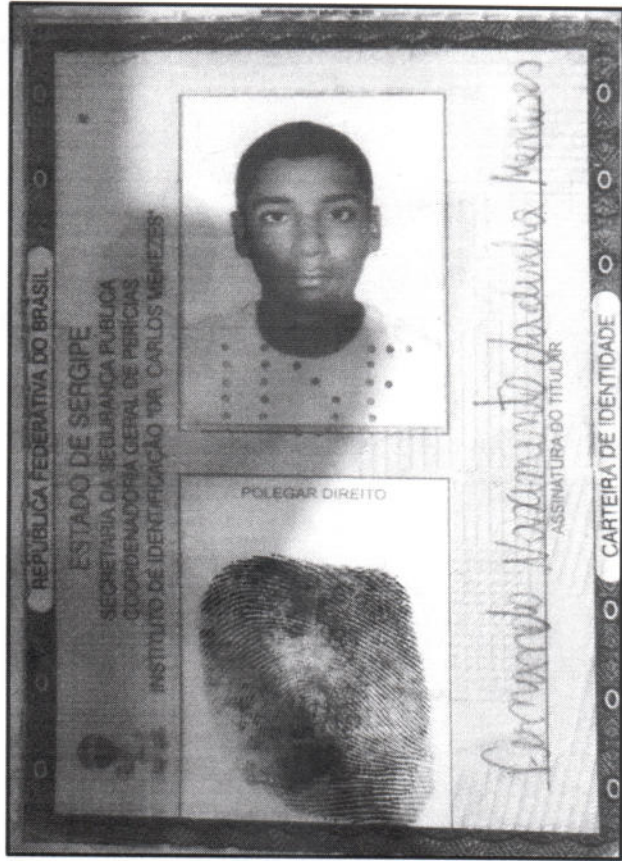
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (14/10/20)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 186

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



PC -00
FERNANDO NASCIMENTO DA CUNHA MENESES
 TV FLORIANO ROCHA 136
 CASA - CENTRO
 49700-000 CAPELA - SE



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	
Pagamento efetuado em 08/12/2023	
Saldo financiado	
Lançamentos atuais	
Total desta fatura	

020124

Postagem: 02/01/2024
 Vencimento: 09/01/2024
 Emissão: 01/01/2024
 Previsão prox. Fechamento: 01/02/2024

Titular **FERNANDO NASCIMENTO DA CUNHA MENESES**
 Cartão **4831.XXXX.XXXX.1253**

O total da sua fatura é:	Com vencimento em:	Limite total de crédito
		Disponível para saque no Brasil Disponível para saque no exterior

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:	Parcelas fixas:
	R\$ +10x R\$ 121,18

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 923,30
 O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Os juros do crédito rotativo e parcelamentos contratados em faturas fechadas a partir de 02/01/2024 não ultrapassarão 100% do valor da sua dívida original.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75710 68896.472526 50434.570003 7 000

Número do Documento 00471688964/0759955
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ FERNANDO NASCIMENTO DA CUNHA MENESES - 048.984.065-56
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23
 Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador
 Nosso Número 175/71688964-7
 Valor do Documento R\$ 824,77
 Vencimento 09/01/2024
 Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75710 68896.472526 50434.570003 7 000			
Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					Data de Vencimento
Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP					Agência / Código Beneficiário
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/01/2024	00471688964/0759955	FT	N	01/01/2024	175/71688964-7
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(-) Descontos / Abatimentos (+) Juros / Multa (=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP FERNANDO NASCIMENTO DA CUNHA MENESES - 048.984.065-56 TV FLORIANO ROCHA 136 - CASA - CENTRO - 49700-000 CAPELA - SE - Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marcelo Azevedo Santos				
Endereço:	Rua Padre Eriton de Figueiredo Nascimento, 76				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-00
RG:	1.232.768	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	695 059 265 53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.499.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelo Azevedo Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (147/2016)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 189

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2309050857

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2309050857

nome
MARCELO AZEVEDO SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/UF
 1232768 SSP SE

CPF 695.059.265-53 DATA NASCIMENTO 27/11/1974

FILIAÇÃO
 JOAO LEITE DOS SANTOS
 MARLI ALVES AZEVEDO SANTOS

PERMISSÃO ACC CATHAB D

Nº REGISTRO 00403854216 VALIDADE 18/11/2031 HABILITAÇÃO 20/09/1998

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO

Marcelo Azevedo Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO 21/11/2021

Nome de Andrade Santos, DIRETORA PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR 06756611938 SR025544861

SERGIPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA
 Rua da Caixa d'água, 242 - Centro - Capela/SE
 Cep: 49700-000 - CNPJ 13.233.184/0001-81
 Fone: (79) 3263-1241 - E-mail: saecap@infonet.com.br

INSCRIÇÃO: 0011767.9
 CLASSE: PAR
 TARIFA: R-1
 ECONOMIAS: RES 01, COM, IND, POB, OUT
 MÊSFAT: 12/2023
 HIDRÔMETRO: A14U020787
 INSTALAÇÃO: 29/04/14
 LOCALIZAÇÃO: 00.00.04.0000008860
 FATURA: 240004304

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
 MARCELO AZEVEDO SANTOS
 RUA PADRE ÉRISTON F NASCIMENTO 76, LOTEAMENTO JOAO L.
 CEP: 49.700-000 CAPELA-SE

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	ÁGUA		28,19
16	MULTA POR ATRASO - 10/2023		0,58
16	MULTA POR ATRASO - 11/2023		0,56
17	ENCARGOS (10/2023) 18 DIAS		0,18
17	ENCARGOS (11/2023) 19 DIAS		0,19

EMITIDO EM 10/01/2024 09:10:16

HIDROMETRIA		ULTIMOS CONSUMOS			
LEITURA	DATA	PERÍODO			
ANTERIOR: 1230	11/12/23	JUN	JUL	AGO	SET
ATUAL: 1240	10/01/24	7	8	6	7
CONSUMO: 10	DIAS: 30	OUT	NOV	DEZ	
LEITURISTA: 19	OCO: 00				

MÉDIA: 8 m³

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓRIO	PADRÃO	TOTAL	ANÁLISE	VALOR MÉDIO
01-RIACHO LAGART	ATE 15H	01		3,14
COR	6 A 9	01		7,00
PH	ATE 5 M	01		0,05
CLORO	ATE 5UT	01		1,00
TURBIDEZ	AUSENTE	01		Presente
C TOTAL				

PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE
VENCIMENTO 22/01/2024 VALOR R\$ 29,70

Pague com PIX
 QUE A PAZ, A SAÚDE E O AMOR ESTEJAM PRESENTES
 EM TODOS OS DIAS DESTA NOVO ANO QUE SE INICIA.
 FELIZ ANO NOVO!
 ATRIBUIMENTO AO PÚBLICO DE SEG A SEX DAS 7H



CONSUMIDOR



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ana Cristina Andrade Santos				
Endereço:	Rua Padre Euston de Figueiredo Nascimento, 76				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
RG:	J.143.669	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	693 189725-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-92, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Cristina Andrade Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (1447016)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 192

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA
 Rua da Caixa d'água, 242 - Centro - Capela/SE
 Cep: 49700-000 - CNPJ: 13.233.184/0001-81
 Fone: (79) 3263-1241 - E-mail: saaecap@infonet.com.br

INSCRIÇÃO: 0011767.9 CLASSE: PAR TARIFA: R-1 ECONOMIAS: RES COM IND PUB OUT MÊS/FAT: 12/2023

HIDRÔMETRO: A14U020787 INSTALAÇÃO: 29/04/14 LOCALIZAÇÃO: 00.00.04.0000008860 FATURA: 240004304

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MARCELO AZEVEDO SANTOS
 RUA PADRE ÉRISTON F NASCIMENTO 76, LOTEAMENTO JOAO L.
 CEP: 49.700-000 CAPELA-SE

SERVIÇOS E TARIFAS

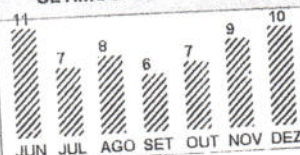
COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	ÁGUA		28,19
16	MULTA POR ATRASO - 10/2023		0,58
16	MULTA POR ATRASO - 11/2023		0,56
17	ENCARGOS (10/2023) 18 DIAS		0,18
17	ENCARGOS (11/2023) 19 DIAS		0,19

EMITIDO EM 10/01/2024 08:00:00

HIDROMETRIA

LEITURA DATA
 ANTERIOR.: 1230 11/12/23
 ATUAL.....: 1240 10/01/24
 CONSUMO.: 10 DIAS: 30
 LEITURISTA: 19 OCO:00

ULTIMOS CONSUMOS



MÉDIA: 8 m³

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓRIO	PADRÃO	TOTAL	ANÁLISE	VALOR MÉDIO
01-RIACHO LAGART	ATE 15H	01		3,14
	6 A 9	01		7,00
	ATE 5 M	01		0,05
	ATE 5UT	01		1,00
	AUSENTE	01		Presente

PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO 22/01/2024 VALOR R\$ 29,70

Pague com PIX

QUE A PAZ, A SAÚDE E O AMOR ESTEJAM PRESENTES
 EM TODOS OS DIAS DESTA NUNCA QUE SE INICIA,
 FELIZ ANO NOVO!
 ATENDIMENTO AO PÚBLICO: DE SEG A SEX DAS 7H



CONSUMIDOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (14/10/16)

SL153115:00703/2024-51 / pg. 195

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Felipe Almeida de Oliveira				
Endereço:	Praça Amadeo Amadeu Rosa, 14				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
RG:	32268815	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	024962865-09

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Felipe Almeida de Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 26 de Fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (1477016)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 196

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA




Felipe Almeida de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.226.881-5 2.VIA

NOME FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2019

FILIAÇÃO MARGARIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA

NOME REZUME ALVES OLIVEIRA

NATURALIDADE MACEIO-AL

DATA DE NASCIMENTO 24/10/1987

DOC ORIGEM CI, NASCIMENTO HR 10.371 LV 499 FL 233

CPF 027.962.865-09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÂNICA

ENERGISA
 RUA MIN. AGOSTINHO SALES, 51 - INACIO BARBOSA
 ARACAJU / SE - CEP 48040-100
 CNPJ 19.017.402/0001-03 Insc. Est. 270.707.438

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT - Tipo de Fornechimento: MONOFÁSICO
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. máx.: 133

LIZETE ROSA DE SOUZA
 TRAV BENJAMIM CONSTANT, 0014 - CENTRO
 CAPELA / SE CEP 48700000 (VAG 340)
 ROTERO 15 - 380 - 41 - 8515
 CPF/CNPJ/RANI: 574 031 205-15

CÓDIGO DO CLIENTE 3/109508-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO D5106577602

REF: Mês / ANO **Fev / 2024**
 VENCIMENTO **01/03/2024**
TOTAL A PAGAR R\$ 75,05

NOTA FISCAL Nº 016162642 - SÉRIE 001
 Consulte pela Chave de Acesso em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>
 Chave de Acesso 2824 0219 0174 8200 0163 6800 1015 1626 4220 4612 8264
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Rat 12/2023) R\$ 12,55
 Sua unidade foi faturada como Baixa Tensão, tendo um desconto de R\$28,78
 Atença: A responsabilidade pela iluminação pública e da prefeitura e do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
 No São João, importação não é tida como faturada. Respeite as Minutal Denuncie Ligue 180!
 LENTURA INFORMADA PELO CLIENTE

ITEMS DATA FATURA	Unit	Quant	Valor	Preço unit	Valor	Base Calc	Alig	Tarifa
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Consumo até 30kWh BR	KWh	30	0,272800	8,18	0,40	8,18	19	1,55
Consumo > 31 a 100kWh BR	KWh	70	0,467890	32,73	1,61	32,73	19	6,22
Consumo > 101 a 220kWh BR	KWh	10	0,701640	7,01	0,34	7,01	19	1,33
Subtotal					37,83	37,83	19	7,19
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS					0,00	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA					18,08	18,08	0	0,00
Dedução Subsídio					-28,78	-28,78	0	0,00

Leturas
 Letura Anterior: 24/01/24
 Letura Atual: 23/02/24
 N. Dias: 30
 Letura Próxima: 25/03/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Arthur de Araújo Mota				
Endereço:	Rua Mestre Benedito				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49.700-000
RG:	03641-7521	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	067.538.855-44

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Arthur de Araújo Mota

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 26 de fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (147/2016)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 199

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **ARTHUR DE ARAÚJO MATOS**

FILIAÇÃO
**MÁRIA EDILMA DE ARAÚJO
JOSÉ MÁRCIO SANTOS MATOS**

DATA DE NASCIMENTO **23/05/2003** TIPO/FATOR/RH

NATURALIDADE
ARACAJU / SE

OBSERVAÇÃO
Sem Observações.



Arthur de Araújo Matos
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **067.538.855-44**
RG **03.641.752-1 2ª VIA** DATA EXPEDIÇÃO **18/08/2021**

REGISTRO CIVIL
**C. Nasc. Nº 20461, FOLHA 39-V, LIVRO A-63, REGISTRO CIVIL
(04/08/2003) CAPELA/SE
SOLTEIRO(A)**

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
***** **

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
***** **

CERT. MILITAR
***** **

CNH CNS
***** **700003785620807**

P-022

P-022 *Jenilson de Jesus Gomes*
**JENILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Min Apolônio Sales, 01 - Inácio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-150
CNPJ 13.017.462/0001-63 - Insc. Est. 270.767.436

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 Tipo de Fornecedor: MONOFASICO

RESIDENCIAL/BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Diap.: Lim, min.: Lim, max.:

JOSE MARCIO SANTOS MATOS

CÓDIGO DO CLIENTE

3/410409-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5101184891

RUA MESTRE BENEDITO 0439 - CENTRO
CEP 49700000 - CAPELA / SE (AG. 340)

Roteiro: 17-0360-075-1950

CPF/CNPJ/RANI: 011.090.625-08

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
DEZ/2023 08/01/2024 R\$ 84,57



NOTA FISCAL Nº 013.528.562 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 28/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/mf3e/consulta>
Chave de Acesso
2823 1213 0174 6200 0163 6600 1013 5285 6220 6346 2691

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Energia do Uso do Sistema de Distribuição (Ref 103023). Ré 27-21.
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- PLANILHA DE VENCIMENTO: Caso não tenha sido atualizada automaticamente em sistema, o fornecedor poderá ser suspenso a partir de 12/01/2024.
Conforme Resolução 414 da ANEL, o pagamento após essa data não será a posterioridade da data de vencimento do fornecedor, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para compensação. Caso já tenha sido efetuado o pagamento (data futura) acima, desconecte-se esta mensagem. Faltas sujeitas a inclusão em dívidas de proteção ao crédito no caso de inadimplimento - Sua unidade foi faturada como Renda Plena, sendo um desconto de 1520,31 - Respeite a responsabilidade pelo faturamento público e da Prefeitura do município. - Problemas com faturação Pública, consulte a Prefeitura local de sua municipalidade. - Ato São João: impugnação não a substitui! Respeite as Normas Dispositivas. Ligue 190

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	28/11/2023	28/12/2023	30	26/01/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo - 101 a 220kWh-BR	20	0,701540	14,03	14,03	0,89	14,03	19	2,88	0,533700
Consumo - 31 a 100kWh-BR	70	0,467990	32,73	1,51	32,73	19	6,23	0,355800	
Consumo até 30kWh-BR	30	0,272800	8,18	0,40	8,18	19	1,55	0,207540	
Subsídio			38,51	1,90	38,51	19	7,33		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio			-29,37	0,00	0,00	0	0,00		
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA			18,08	0,00	0,00	0	0,00		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2023			0,17						
MULTA 10/2023			1,41						
JUROS DE MORA 10/2023			0,73						
TOTAL:			84,57	4,6	93,55		17,77		

CONSUMO / kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
DEZ/23	121	PIS/PASEP	75,76	1,0845	0,82
JAN/23	119	COFINS	75,76	4,9955	3,78
FEV/23	147	ICMS	93,55	19,00	17,77
MAR/23	132				
ABR/23	132				
MAY/23	144				
JUN/23	97				
JUL/23	79				
AGO/23	113				
SET/23	130				
OUT/23	132				
NOV/23	141				
DEZ/23	120				
Média	124				

RESERVADO AO FISCO
Item 2, alínea a, inciso IV do Art. 40 do RICMS/SE - 2002
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W5101184891	kWh	Total	3826	3946	1	120

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

Sujeito a Corte!

05/12/2023 98,93

Reaviso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 12/01/2024.
Regularize seus débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00004104097

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 28/12/2023

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO CITIBANK

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 08/02/2024

PAGADOR: JOSE MARCIO SANTOS MATOS CNPJ/CPF: 011.090.625-08

RUA MESTRE BENEDITO 0439 - CENTRO - CAPELA / SE - CEP 49700000

Nosso Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
000046216642	410409-2023-12-2	08/01/2024	84,57	

BENEFICIÁRIO ENERGISA SERGIPE-DISTRIB. ENERGIA SA 13.017.462/0001-63
RUA MIN APOLONIO SALES, 00081 - INACIO BARBOSA - ARACAJU / SE - CEP 49040-150

Agência / Código do Beneficiário: 1/86274066-0

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Autenticado eletronicamente, após conferência da Lista de Assinaturas cadastradas em 21/01/2024 17:00:05 / pg. 201

Abra o app do seu banco. Selecione "P.D.". Confirme o pagamento.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Flávia Renato de Araújo Oliveira				
Endereço:	Travessa Baltazar, 52				
Município:	Capela	UF:	Se	CEP:	49700-000
RG:	03.700.400-0	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	101.953.735-37

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Flávia Renato de Araújo Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 26 de Fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (147/2016)

SEI-53115-007054/2024-51 / pg. 202

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **101.953.735-37**
 RG **03.700.400-0 2ª VIA** DATA EXPEDIÇÃO **10/03/2023**

REGISTRO CIVIL
**C. Nasc. Nº 20770, FOLHA 132-V, LIVRO A-64, REGISTRO CIVIL
 (06/10/2004) CAPELA/SE**

SOLTEIRO(A)

T. ELEITOR CTPS SERIE UF
030221412127 *** ***** ****

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 ***** *****

CERT. MILITAR

CNH CNS
 ***** **700303911853140**

P-022

Jemilson de Jesus Gomes
JEMILSON DE JESUS GOMES
 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FAPILOSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA

NOME **FLÁVIA RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA**

FILIAÇÃO
**DIEGO SANTOS OLIVEIRA
 GICELIS DE ARAUJO SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO **29/09/2004** TIPO/FATOR/RH
 NATURALIDADE **CAPELA / SE** ***
 OBSERVAÇÃO
Sem Observações.



Flávia Renata de Araújo Oliveira
 ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 203

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

DIEGO SANTOS OLIVEIRA

RUA BALTAZAR, 52 - CENTRO
 CAPELA / SE CEP 49700000 (AG 340)
 ROTEIRO 17 - 380 - 55 - 1830

CPF/CNPJ/RANI 009 461 905-00

CÓDIGO DO CLIENTE

3/959884-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W6010680698

REF: MÊS / ANO

Nov / 2023

VENCIMENTO

05/12/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 349,82



NOTA FISCAL Nº 012664686 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 28/11/23
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 2823 1113 0174 6200 0163 6600 1012 6646 6520 8152 2700

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 8/2023) R\$ 104,25

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 13/12/2023.
 - Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
 - Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
 - No São João, importação não é tradição! Respeite as Múscas! Prefereça: Ligue 190!
 - Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	27/10/23	28/11/23	32	28/12/2023

TENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	353	0,867890	306,36	12,95	306,36	20	61,27	0,657610
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA				36,16	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 09/2023				2,25	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 09/2023				4,49	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2023				0,56	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 349,82 | 12,95 | 306,36 | 61,27

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO		Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
	Nº DIAS FAT	Nº DIAS FAT				
Nov/23	353	32	PIS/PASEP 245,08 0,9431 2,31 COFINS 245,08 4,3442 10,64 ICMS 306,36 19,0000 58,21 ICMS-FCP 306,36 1,0000 3,06	245,08	0,9431	2,31
Out/23	218	30				
Set/23	263	30				
Ago/23	273	32				
Jul/23	259	30				
Jun/23	236	32				
Mai/23	231	29				
Abr/23	207	30				
Mar/23	251	29				
Fev/23	252	32				
Jan/23	168	29	Item 2, alínea a, inciso IV do Art. 4º do RICMS/SE - 202 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização			
Dez/22	211	30				
Nov/22	211	30				
Media	---	30				

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W6010680698	KWH	Total	15313	15666	1	353

Situação de Débitos

Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento
 Seu fornecimento poderá ser suspenso

FATURAS EM ATRASO

Out/23 R\$219,47



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Cebal Nunes Aguiar do			
Endereço:	Travessa doutor Carlos Pereira Bento			
Município:	Capela - SE	UF:	SE	CEP: 49700-000
RG:	3.992.819-9	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 075.304.465-09

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, de de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (14/10/20)

SE153115:007054/2024-51 / pg. 205

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.992.814-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2017

NOME GABRIEL NUNES AZEVEDO

FILIAÇÃO ANDRÉIA PEREIRA NUNES

GILADSON LEITE DE AZEVEDO

NATURALIDADE CAPELA-SR

DATA DE NASCIMENTO 15/11/2003

DOC ORGEM CT. NASCIMENTO NR 10804 LV A 32 FL 245

CAPT. 2 OFIC. DIST. COM. ARCAÇU/SR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PUBLICAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POR CARLOS NUNES

ESTADO DE SERGIPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PUBLICAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POR CARLOS NUNES

POU GILADSON LEITE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GABRIEL NUNES AZEVEDO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
075.304.465-09

Nome
GABRIEL NUNES AZEVEDO

Nascimento
15/11/2003



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

JARISON ALVES RAMOS

RUA ANTONIO CARLOS, 58 / II - CENTRO
 CAPELA / SE CEP: 49700000 (AG 340)
 ROTEIRO: 15-360-41-4826

CPF/CNPJ/RANI: 011 919 255-10

CÓDIGO DO CLIENTE
3/875441-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
D5131722285

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Nov / 2023 01/12/2023 R\$ 235,39



NOTA FISCAL Nº 012697514 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 24/11/23
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
 2623 1113 0174 6200 0163 6600 1012 5875 1420 9043 6889

EMITIDO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 8/2023) R\$ 89,24
 - REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 09/12/2023.
 - Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
 - Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
 - Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
 - No São João, importunação não é tradição! Respeita as Mirinal Denuncie. Ligue 190!
 - Leitura confirmada.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	25/10/23	24/11/23	30	26/12/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. /tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	236	0,867890	204,82	8,85	204,82	20	40,96	0,667610
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				25,21	0,00	0,00	0	0,00	0,00
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA				1,37	0,00	0,00	0	0,00	0,00
JUROS DE MORA 09/2023				3,59	0,00	0,00	0	0,00	0,00
MULTA 09/2023				0,30	0,00	0,00	0	0,00	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 09/2023									
TOTAL:				235,39	8,85	204,82		40,96	

Consumo / kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Nov/23	30	PIS/PASEP	163,86	0,8431	1,54
Out/23	32	COFINS	163,86	4,3442	7,11
Sep/23	30	ICMS	204,82	19,0000	38,92
Ago/23	32	ICMS-FCP	204,82	1,0000	2,04
Jul/23	30				
Jun/23	29				
Mai/23	32				
Abr/23	29				
Mar/23	30				
Fev/23	29				
Jan/23	32				
Dez/22	30				
Nov/22	30				
Out/22	30				
Media	30				
*Faturamento pela média/mínimo					

RESERVADO AO FISCAL
 Item 2, alínea a, inciso IV do Art. 40 do RICMS/SE - 2002
EMITIDO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
D5131722285	KWH	Totál	5328	5584	1	236

Situação de Débitos
Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento
 Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 09/12/23.
 Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO
 Out/23 R\$187,37

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 60006754416
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 24/11/2023

BANCO CITIBANK PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO CITIBANK
74593.10012 19122.015001 00372.154013 1 95510000023539

PAGADOR JARISON ALVES RAMOS - CPF/CNPJ 011 919 255-10
 RUA ANTONIO CARLOS, 58 / II - CENTRO
 CAPELA / SE CEP: 49700000

Data de Vencimento: 01/12/2023
 Valor do Documento: R\$ 235,39
 Valor Pago: R\$ 0,00




b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucas Pereira de Melo Cardoso				
Endereço:	Rua de Marim, 645				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49.700-000
RG:	02.931.974-9	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	064.376.255-89

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-9L, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

Capela/SE, 26 de Fevereiro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Lista Manifestações PP (147/2016)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 208

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PAPELSCOPISTA WENDEL DA SILVA GONZAGA

NOME **LUCAS PEREIRA DE MELO CARDOSO**



FILIAÇÃO
JUNY CARLA PEREIRA DE MELO

DATA DE NASCIMENTO
11/07/1997

NATURALIDADE
ARACAJU / SE

OBSERVAÇÃO
Sem Observações.

TIPO/FATOR/RH

Lucas Pereira de Melo Cardoso
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Infância Gráfica Brasileira Ltda.

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **064.376.255-89**

RG **02.931.974-9 2ª VIA** DATA EXPEDIÇÃO **06/02/2023**

REGISTRO CIVIL
Matrícula 109827.01.55.2020.2.00024.082.0002988.21
(19/08/2020) CAPELA/SE

CASADO(A)

T. ELEITOR: **027677382194** CTPS **5784534** SÉRIE **0050** UF **SE**
NIS/PIS/PASEP **151.62536.33-8** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR
RA-567069

CNH ***** CNS **708002376350425**

P-022

P-022

Jemilson de Jesus Gomes
JEMILSON DE JESUS GOMES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/SE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P
R
O
B
I
D
O
P
L
A
S
T
I
F
I
C
A
R



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

FERNANDA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS

CÓDIGO DO CLIENTE

3/1404369-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

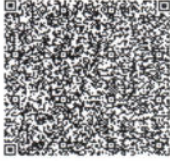
N1023750191

RUA DE MARUIM 645 - CENTRO
CEP 49700000 - CAPELA / SE (AG. 340)

Roteiro: 17-0360-160-3200

CPF/CNPJ/RANI: 068.637.345-67

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
JAN/2024 06/03/2024 R\$ 145,14



NOTA FISCAL N° 014.421.117 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:26/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
Chave de Acesso
2824 0113 0174 6200 0163 6600 1014 4211 1720 7931 9996

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 112023): R\$ 51,53

-Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com Iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município. -No São João, importação não é tradicional! Respeite as Miral! Denunde: Ligue 190! - Leituras confirmadas

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	28/12/2023	26/01/2024	29	27/02/2024

DESCR. DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh		147	0,864410	127,06	6,25	127,06	19	24,14	0,657610
ENCARGOS E SERVIÇOS				18,08	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIB. ILUM PUBLICA									
TOTAL: 145,14					6,25	127,06		24,14	

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
JAN/23	107	29				
FEB/23	139	32				
MAR/23	122	29				
ABR/23	130	30				
MAY/23	119	29				
JUN/23	122	32				
JUL/23	99	30				
AGO/23	109	32				
SET/23	106	30				
OUT/23	108	30				
NOV/23	130	32				
DEZ/23	128	30				
JAN/24	147	29				
Média	120					
* Fabricamento pela média/trimino						
			PIS/PASEP	102,91	1,0845	1,11
			COFINS	102,91	4,9955	5,14
			ICMS	127,06	19,00	24,14

RESERVADO AO FISCO
Item 2, alínea a, inciso IV do Art. 40 do RICMS/SE - 2002
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N1023750191	kWh	Total	18538	18685	1	147

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00014043699

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 26/01/2024

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO CITIBANK

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 26/02/2024

AGADOR:FERNANDA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 068.637.345-67

RUA DE MARUIM 645 - CENTRO - CAPELA / SE - CEP 49700000

Documento-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
00054716365	1404369-2024-01-5	06/03/2024	145,14	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA SA 13.017.462/0001-63
RUA MIN APOLONIO SALES, 00081 - - INACIO BARBOSA - ARACAJU / SE - CEP 49040-150

Inscrição / Código do Beneficiário:1/86274066-0



POR

Abra o app do seu banco.

Autentique o eletrônico e confira

Aponte a câmera



Lista de instalações: http://www.energisa.com.br/instalacoes

As. de Rad. Com. Princesa dos Tabuleiros

Capela-SE

Legenda

SE-339

Geladinho de Adriana

R. Um

SE-339

R. Aurelino Barreto Melo

SAAE - Serviço Autônomo de Ag

R. Josias Cego

Pousada coco verde III

Rodovia p/ Pintor

Rod. Manoel Viêira Dantas

Reforço da tia gessica

EM Antônio Ferreira Carvalho

Ginásio Manoel Cardoso

10 31 09S 37 04 12W Local Proposto

R. G

R. A

R. E

R. B

R. C

R. D

R. F



500 m

Google Earth

Image © 2024 Maxar Technologies

Image © 2024 Airbus

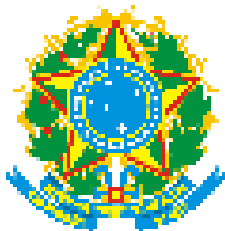


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/h87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> (11890581)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 211

ANEXO MAPA LOCAL PROPOSTO (11890581)



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150070542024

9/25/24 9:57 AM

Página 1 de 18

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SE	CAPELA	53115.007054/2024	119	10S3109	37W0412	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM
0.90	SE	CAPELA	53115.007327/2024	119	10S3040	37W0416	EMA	ASSOCIACAO REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO CANTA GALO
1.88	SE	CAPELA	53840.000679/1998	4	10S3036	37W0320	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DE CAPELA - SERGIPE
10.70	SE	SIRIRI	53000.003622/2012	42	10S3620	37W0647	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PE DO BANCO DE SIRIRI
10.70	SE	SIRIRI	53000.009230/2008	25	10S3620	37W0647	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SIRIRI - ARACOSI
10.70	SE	SIRIRI	53000.003638/2012	42	10S3620	37W0647	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SIRIRI - ARACOSI
12.33	SE	PIRAMBU	53115.012944/2024	119	10S3322	36W5749	EMA	ASSOCIACAO PRO VIDA DO MUNICIPIO DE PIRAMBU - APROVIDA
13.01	SE	CARMÓPOLIS	53000.043418/2003	28	10S3315	36W5723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE "VIDA RENOVADA"
13.69	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53840.000430/1998	4	10S2928	37W1131	ARQDE F	ASSOC BENEFICENTE DOS MORADORES DE N SRA DAS DORES SE
13.78	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53115.002947/2021	0	10S2933	37W1135	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES
13.83	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53000.022610/2010	29	10S2930	37W1136	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS DORES
13.83	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53100.000926/2004	19	10S2930	37W1136	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VIDA NOVA
13.83	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53115.007822/2024	119	10S2935	37W1148	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DORENSE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 212

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007054/2024-51.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, na localidade de **CAPELA/SE**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 10° S 31' 09" / 37° W 04' 12", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **CAPELA/SE** (evento SEI nº 11890581) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11417007); e
- b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11890583).
- c) A entidade tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/10/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 01/10/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 01/10/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11890585** e o código CRC **CB42E23E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 11890585



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.199.191/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2024	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESA DOS TABULEIROS FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST DA FAZENDINHA	NUMERO 283	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO LUIZ DANTAS BARRETO	MUNICIPIO CAPELA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTABILIDADEAFN@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9997-9087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **09:52:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp](https://receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 215

CNPJ 54.199.191/0001-91

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 215

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

CNPJ (11300400)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 216

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



CNPJ:

54.199.191/0001-91

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:54:18 do dia 04/10/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar





Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Relatórios >>> Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SE	Município:	Capela	Canal	Frequência
	Município		Canal	Frequência
	Capela		201	88,1

Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Moraes Data: 04/10/2024 Hora: 09:55:16

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir



CHECKLIST

Município/UF: CAPELA/SE

Processo nº: 53115.007054/2024-51 CNPJ: 54.199.191/0001-91

Número de concorrentes: 1

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 201 - 88,1 (11906416)

1. Data de postagem/SEI: 12/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado:** Fls. 01/02 11417007
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11417009 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11417011 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11417011 para o período de 26/12/2023 a 26/12/2027
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11417008.
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Ulisses Luiz da Cruz Souza	014099672151/ 25.09.1980	Marli Menezes da Cruz Souza Sebastião Luiz de Souza	001.238.245- 08	-
Diretor Operacional: Michel Pericles Mamlak Santos	026893532135/ 26.06.1996	Elis Simone Mamlak Santos José Luiz Santos Junior	070.733.715- 10	-
Diretora Administrativa/Financeira: Leticia Santos de Jesus	027678652137/ 26.01.1999	Adriana Santos da Cruz Luiz de Jesus	072.426.355- 19	-

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/25 11417014; 01/163 11417016.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11417013
10. Pesquisa Anatel 11906414 e Fiscaliza 11906506
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (xxxx)

*

OBSERVAÇÕES: 07/10/2024

- O requerimento está desatualizado;

- Não foi possível fazer a pesquisa de vínculo da dirigente Leticia Santos de Jesus, por provável inexistência dos dados apresentados no requerimento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 07/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11906417** e o código CRC **4C035084**.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 11906417

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Checklist 11906417

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 220

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Consulta FISCALIZA (11906501)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 221

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Consulta FISCALIZA (11966501)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 222

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Consulta FISCALIZA (11906501)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 223

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Consulta FISCALIZA (11966501)

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Consulta FISCALIZA (11966501)

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Consulta FISCALIZA (11966501)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 226

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Consulta FISCALIZA (11906501)

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos

Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Consulta FISCALIZA (11906501)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 228

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.007054/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.007054/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, na localidade de CAPELA/SE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 04 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 04/10/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11906506** e o código CRC **098DDC5E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 11906506



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33168/2024/MCOM

Brasília, 07 de outubro de 2024.

Ao Senhor
ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** (CNPJ nº 54.199.191/0001-91)
Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283 - Estrada da Fazendinha, nº 283
49.700-000 - CAPELA/SE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.007054/2024-51. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de CAPELA/SE, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (11908597)** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes.**



Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/087e717de1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 230

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

Além disso, não foi possível fazer a pesquisa de vínculo da dirigente **Letícia Santos de Jesus**, por provável inconsistência dos dados apresentados no requerimento. Assim, é necessário que seja encaminhado o título de eleitor e CPF da mesma, com as demais qualificações constantes no requerimento.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

5. Por fim, informamos que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, **torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais** no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

6. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

7. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 09/10/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ciclo 30186 (1190858)

SEI 35113.007094/2024-51 / pg. 231

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11908585** e o código CRC **F320D633**.

Anexos:

- Anexo XL 11908597

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 11908585



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Código 53115 (11908585)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 232

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:	CEP:	
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (e-mail):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:	CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	'	"
	Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Anexo XL - Requerimento de outorga (11306597)

SEI 35115-007054/2024-51 / pg. 234

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Data de Envio:

10/10/2024 10:48:23

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:

prefeitinho17@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007054/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Oficio_11908585.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.007054/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de CAPELA/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

BRASÍLIA, 09 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 09/12/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12114445** e o código CRC **D1D4F6CB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12114445



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

CHECKLIST

Município/UF: CAPELA/SE

Processo nº: 53115.007054/2024-51 CNPJ: 54.199.191/0001-91

Número de concorrentes: 1

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 201 - 88,1 (11906416)

- 1. Data de postagem/SEI: 12/03/2024 – Balcão_Digital_ME
- 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
- 3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado:** Fls. 01/02 11417007
- 4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11417009 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11417011 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11417011 para o período de 26/12/2023 a 26/12/2027
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
- 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11417008.
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Ulisses Luiz da Cruz Souza	014099672151/ 25.09.1980	Marli Menezes da Cruz Souza Sebastião Luiz de Souza	001.238.245- 08	NÃO
Diretor Operacional: Michel Pericles Mamlak Santos	026893532135/ 26.06.1996	Elis Simone Mamlak Santos José Luiz Santos Junior	070.733.715- 10	NÃO
Diretora Administrativa/Financeira: Leticia Santos de Jesus	027678652127/ 26.01.1999	Adriana Santos da Cruz Luiz de Jesus	072.426.355- 19	NÃO

- 8. Manifestações em apoio: Fls. 01/25 11417014; 01/163 11417016.
- 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11417013
- 10. Pesquisa Anatel 11906414 e Fiscaliza 11906506
- 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12114445

*

OBSERVAÇÕES: 09/12/2024

Em atenção ao Ofício nº 33168/2024/MCOM 11908585, a entidade encaminhou o mesmo requerimento (Anexo 2), diverso do que foi solicitado no Ofício em referência (Anexo XL). No entanto, a entidade encaminhou o título de eleitor da dirigente Leticia Santos de Jesus 11975466, sendo possível fazer a pesquisa de vínculo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Restando somente essa exigência pendente, a entidade está **HABILITADA** e a análise prosseguirá para o **AVISO PRÉVIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 09/12/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11978709** e o código CRC **BE620B91**.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 11978709

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 20862/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.007054/2024-51.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **CAPELA/SE.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53115.007054/2024-51	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS	Habilitada
53115.007327/2024-67	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO CANTA GALO	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação.**

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da(s) concorrente(s), informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pela(s) outra(s) entidade(s) interessada(s) para a mesma localidade (4km).



orrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Nota Técnica 20862 (12/14/2024)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 240

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado**, nos termos do art. 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 10/12/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12114680** e o código CRC **376B2031**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12114680



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Nota Técnica 20662 (12114680)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 241

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 39090/2024/MCOM

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** (CNPJ nº 54.199.191/0001-91)

Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283 - Estrada da Fazendinha, nº 283
49.700-000 - Capela/SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.007054/2024-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20862/2024/SEI-MCOM**, desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada**.
2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/12/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12114698** e o código CRC **4F725FCA**.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12114698



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Data de Envio:

31/12/2024 09:49:14

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
prefeitinho17@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.007054/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:
Oficio_12114698.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

CHECKLIST

Município/UF: CAPELA/SE

Processo nº: 53115.007054/2024-51 CNPJ: 54.199.191/0001-91

Número de concorrentes: 0 (Concorrente arquivada - Despacho 12329310)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 201 - 88,1 (11906416)

1. Data de postagem/SEI: 12/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado:** Fls. 01/02 11417007
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11417009 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11417011 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11417011 para o período de 26/12/2023 a 26/12/2027
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11417008.
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Ulisses Luiz da Cruz Souza	014099672151/ 25.09.1980	Marli Menezes da Cruz Souza Sebastião Luiz de Souza	001.238.245- 08	NÃO
Diretor Operacional: Michel Pericles Mamlak Santos	026893532135/ 26.06.1996	Elis Simone Mamlak Santos José Luiz Santos Junior	070.733.715- 10	NÃO
Diretora Administrativa/Financeira: Leticia Santos de Jesus	027678652127/ 26.01.1999	Adriana Santos da Cruz Luiz de Jesus	072.426.355- 19	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/25 11417014; 01/163 11417016.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11417013
10. Pesquisa Anatel 11906414 e Fiscaliza 11906506
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12114445

*

OBSERVAÇÕES: 06/03/2025

Em atenção ao Ofício nº 33168/2024/MCOM 11908585, a entidade encaminhou o mesmo requerimento (Anexo 2), diverso do que foi solicitado no Ofício em referência (Anexo XL). No entanto, a entidade encaminhou o título de eleitor da dirigente Leticia Santos de Jesus 11975466, sendo possível fazer a pesquisa de vínculo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 244

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Restando somente essa exigência pendente, será solicitado o envio do Requerimento novamente.

Ademais, o processo da concorrente foi ARQUIVADO, tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, conforme Despacho 12156379.

Sendo assim, a análise prosseguirá de forma independente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11417009:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8, 'a', Fl 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, Fl. 'a', 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, Fl. 'a', 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fls. 05/06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 02, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fls. 07/08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fls. 03/04**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 03**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fls. 03/04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12329392

2.2 Certidão FGTS: 12329397

2.3 Certidão PGFN : 12329404



tidão CNDT: 12329399

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

2.5 Certidão CNDA: 12329411

2.6 Consulta ao CEIS: 12329507

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12114445

4. Fiscaliza: 11906506

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES 06/03/2025:

Em atenção ao Ofício nº 33168/2024/MCOM 11908585, a entidade encaminhou o mesmo requerimento (Anexo 2), diverso do que foi solicitado no Ofício em referência (Anexo XL). No entanto, a entidade encaminhou o título de eleitor da dirigente Leticia Santos de Jesus 11975466, tendo sido possível fazer a pesquisa de vínculo. Será solicitado o envio do Requerimento novamente.

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: O Art. 8, Fl. 'a', 03, destacou que é "garantido o direito de voz", sem referência expressa ao direito de voto;

- Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 8, Fl. 'a', 03, destacou que os associados podem "ser votados para cargos diretivos", mas não expressa o direito de votarem;

- A certidão da PGFN está IRREGULAR, conforme 12329404;

- O empregador não está cadastrado perante do FGTS, conforme certidão 12329397;

- Será solicitado o envio do Anexo 6.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12329336** e o código CRC **3A39CA95**.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12329336



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.007054/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.007054/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, na localidade de CAPELA/SE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12329507** e o código CRC **EF9AAC89**.

BRASÍLIA, 06 de março de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12329507



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.199.191/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESA DOS TABULEIROS FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST DA FAZENDINHA	NUMERO 283	COMPLEMENTO *****
CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO LUIZ DANTAS BARRETO	MUNICIPIO CAPELA
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEAFN@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9997-9087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **10:34:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp)

<https://www.infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

CNPJ (12329992)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 248

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

CNPJ (12329992)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 249

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 54.199.191/0001-91

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 250



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS
TABULEIROS FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.199.191/0001-91
Certidão nº: 13227224/2025
Expedição: 06/03/2025, às 10:35:51
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS
TABULEIROS FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
54.199.191/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/137e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 251

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 54.199.191/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250306.253D1A58>)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkQDk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjU0MTk5MTkxM...>

Certidão FCPN (12025404) - SER 13:007834/2024-51 / pg. 252

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



CNPJ: **54.199.191/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:38:11 do dia 06/03/2025 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Certidão ANATEL (1252544)

SEI 55115.007654/2024-51 / pg. 254

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7957/2025/MCOM

Brasília, 06 de março de 2025.

Ao Senhor

ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** (CNPJ nº 54.199.191/0001-91)

Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283 - Estrada da Fazendinha
49.700-000 - Capela/SE

Assunto: PROCESSO nº 53115.007054/2024-51. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de CAPELA/SE, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 20862/2024//SEI-MCOM (12114680).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo do(s) processo(s) nº 53115.007327/2024-67, em razão do decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1 . Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (12329476) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**. Destaca-se que o referido modelo de requerimento atualizado (Anexo XL) foi solicitado em oportunidade anterior, por meio do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ofício nº 33168/2024/MCOM, no entanto, a entidade encaminhou o modelo do requerimento antigo (Anexo 2).

Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

4.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12329519).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

4.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

4.3.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. Não estão expressamente previstos os direitos de **voto** dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

São direitos distintos:

Direito de **voz e voto** nas instâncias deliberativas: é o direito garantido a todo associado de participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas. Dizem respeito aos atos praticados pela Entidade, tais como, contratação de pessoa técnica, de pintura da sede, de compra de algum equipamento, etc.

Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos: é o direito garantido a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de os associados **votarem** e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 291, inciso IV da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do **direito de voz e voto** aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do **direito de votarem e serem votadas** para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e



V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

- a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
- b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;
- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
- os critérios de eleição dos administradores;
- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

4.4.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (12329397), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

4.4.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (12329404). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

7. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

8. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

9. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ofício 7957 (12923419)

SEI 53119.067034/2024-51 / pg. 258

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12329419** e o código CRC **416327E1**.

Anexos:

- Anexo XL (12329476);
- Anexo 6 (12329519);
- Certidão FGTS (12329397);
- Certidão PGFN (12329404).

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12329419



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Código 7957 (12329419)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 259

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:		CEP:
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (e-mail):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"
	Longitude:	º W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717de1db491a-932e054a826c2599>

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7961/2025/MCOM

Brasília, 06 de março de 2025.

Ao Senhor

ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** (CNPJ nº 54.199.191/0001-91)

Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283 - Estrada da Fazendinha, nº 283
49.700-000 - Capela/SE

Assunto: INTERRUPÇÃO DE ANÁLISE - Processo nº 53115.007054/2024-51. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.

Senhor Representante Legal,

1. O objetivo desta comunicação é alertar para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:

I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.

2. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

3. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

4. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:

a. **Etapas de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.gov.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ofício 7961 (12025931)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 267

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - Vide [Manual do Usuário Externo do SEI](#).

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

5. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária.**

6. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Telefone: (61) 2027-6397
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h
E-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12329531** e o código CRC **9F388353**.



Data de Envio:

07/03/2025 09:57:56

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
prefeitinho17@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.007054/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
Situação de Regularidade do Empregador.pdf
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.pdf
Oficio_12329419.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Data de Envio:

07/03/2025 15:57:21

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:

prefeitinho17@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.007054/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_12329531.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
PRINCESA DOS TABULEIROS FM
54.199.191/0001-91**

Ofício nº 06/2025.

Resposta ao ofício Nº: 7957/2025/MCOM

Referente ao processo número: 53115.007054/2024-51.

Ao Senhor:

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

Coordenador-geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública,
Comunitária e Estatal

Ministério das Comunicações

Brasília/DF

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO

Prezado Senhor Alexandre Miranda,

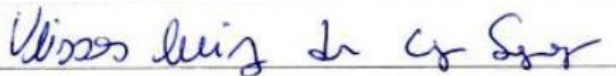
Pelo presente segue documentação solicitada através de ofício acima citado, porém, em relação a mudança no Estatuto, informamos que já consta no estatuto em seu ART. Oitavo: Consta expressamente os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos conforme informação abaixo (e segue anexo novamente o estatuto para validação), além dos demais documentos solicitados.

ART. Oitavo. São direitos e deveres dos associados:

- a) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado de toda e qualquer pessoa física e jurídica domiciliada na área de execução do serviço, garantido o direito de voz, e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto §2º do art.12º.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Capela/SE, 24 de março de 2025



**Ulisses Luiz da Cruz Souza
Diretor Geral
001.238.245-08**

Rua Aurelino Barreto Melo, 283 (estrada da fazendinha) – Capela / SE - 49700-000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.mtleg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599 53115.007054/2024-51 / pg. 271

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM				
Nome Fantasia:	PRINCESA DOS TABULEIROS FM	CNPJ:	54.199.191/0001-91		
Endereço de Sede:	Rua Aurelino Barreto Melo, 283 (estrada da fazendinha)				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49.700-000
Nome do representante legal:	Ulisses Luiz da Cruz Souza				
Endereço eletrônico (e-mail):	prefeitinho17@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Aurelino Barreto Melo, 283 (estrada da fazendinha)				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49.700-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Aurelino Barreto Melo, 283 (estrada da fazendinha)				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	10° 31'09.5" S		
	Longitude:	° W	37° 04'12.8" W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **119/2023/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **15/12/2023**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.




Um dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;


XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	0140.9967.2151
RG/data de nascimento:	2.009.238-05 25/09/1980	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	001.238.245-08
Endereço:	Loteamento de Villa Verde, Bairro São Cristóvão,				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	MICHEL PERICLES MAMLAK SANTOS				
Cargo:	Diretor Operacional			Tit. Eleitor:	0268.9353.2135
RG/data de nascimento:	3399424-2 26/06/1996	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	070.733.715-10
Endereço:	Sítio Santana, nº238, Bairro Luiz Dantas Barreto				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	LETICIA SANTOS DE JESUS				
Cargo:	Diretor Administrativo/Financeiro			Tit. Eleitor:	0276.7865.2127
RG/data de nascimento:	3641220-1 26/01/1999	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	072.426.355-19
Endereço:	Praça Frei Damião, nº 161, Bairro Centro				
Município:	Capela	UF:	SE	CEP:	49700-000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/187e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Centro Outorga PRINCESA DOS TABELEIROS PM XL (12431434)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 273

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS

ESTATUTO SOCIAL

1-DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ART. Primeiro. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM, é uma entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, de caráter social e cultural de gestão comunitária, de quantidade ilimitada de sócios, duração indeterminada e constituída pela união de moradores e representantes de outras entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede à Estrada da Fazendinha, nº 283, CEP 49700-000, na cidade de Capela, Estado de Sergipe.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM utilizará como denominação fantasia PRINCESA DOS TABULEIROS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ART. Segundo. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA bem como:

- BENEFICIAR COMUNIDADE COM VISTAS A:
 - a. Dá oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, adições e hábitos sociais da comunidade;
 - b. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, esporte, assistência social e o convívio social;
 - c. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos defesa civil sempre que necessário;
 - d. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
 - f.
- RESPEITAR E ATENDER OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:
 - a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Caribão 02º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Livros, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leiliane da Silva Santos
Escrivente Substituta



- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário em condição social nas relações comunitárias;
- e) O modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade das opiniões e Versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ART. Terceiro. Os dirigentes e associados não responderam nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvado os casos em que os dirigentes responderam por comprovada a culpa no desempenho de suas funções.

ART. Quarto. A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, será utilizada única e exclusivamente, para consecução das suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração dos seus dirigentes pelos exercícios de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer um dos seus associados ou dirigentes.

2. DOS ASSOCIADOS.

ART. Quinto. Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas, que apresente interesse por escrito, com residência na sede deste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições desse estatuto.

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Inquéritos, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leiliane da Silva Santos
Escrivente Substituta



ART. Sexto. A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de Fundação;
- b) Contribuintes ou Efetivos;
- c) Honorários;

ART. Sétimo. A contribuição dos associados será regulada em Assembleias Gerais.

ART. Oitavo. São direitos e deveres dos associados:

- a) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado de toda e qualquer pessoa física e jurídica domiciliada na área de execução do serviço, garantido o direito de voz, e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto §2º do art.12º.
- b) Manter sua contribuição em dia conforme estipulado pela AG.

ART. Nono. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que a sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria, que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

3. DOS ÓRGÃOS E DO SEU FUNCIONAMENTO.

ART. Décimo. São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM:

- a) ASSEMBLEIA GERAL - AG
- b) DIRETORIA
- c) CONSELHO COMUNITÁRIO

ART. Décimo primeiro. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM será composta por seu associado, e deverá ocorrer ordinariamente a cada ano, **NO DIA 26 DE DEZEMBRO**, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos, eleição

Cartório do 2º Ofício da
Comarca da Capital/SE
Ofício de Ingresso, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leitiane da Silva Santos
Escrivente Substituta

da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada AG, para destituição dos dirigentes e/ou sócios e alteração estatutária respeitando-se o disposto no §1º.

§1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por (1/3) um terço dos associados fundadores, ou no mínimo, (1/5) um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa assunto de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição dos dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes a **AG** especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos (1/3) um terço nas convocações seguintes.

§2º A convocação de **AG** deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado fixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com a divulgação de pelo menos 04 (quatro) anúncios diários durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, e pauta da reunião.

§3º A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um, dos associados aptos a votar. E em segunda convocação, 30 (tinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições descritas no §1º.

§4º A **AG** convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições descritas no §1º.

ART. Décimo segundo. A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, órgão executivo e administrativo será composta por: 01 (um) DIRETOR-GERAL; 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO; 01 (um) DIRETOR OPERACIONAL, eleitos em Assembleia Geral, com a duração do mandato de **04** (quatro) anos permitida apenas 01 (uma) reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes ainda que encargos diversos.

§1º A diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral, respeitadas as disposições descritas no §1º. Em caso de qualquer impedimento

Cantório do 2º Ofício da
Comarca da Capelinha/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leifane da Silva Santos
Procuradora Substituta

Página 4 de 9

do **DIRETOR-GERAL**, caberá ao **DIRETOR OPERACIONAL** assumir interinamente, convocar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias novas eleições para o cargo vago, e empossar o eleito.

§2º Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, que resida na área da comunidade atendida, e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de Mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART. Décimo terceiro. São atribuições:

A. DA DIRETORIA:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e as assembleias Gerais;
- c) Representar a associação em Atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da associação;
- e) apresentar relatório anual a assembleia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório das atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar instalar serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da **Assembleia Geral**.

B. DOS DIRETORES:

- **AO DIRETOR(A) GERAL COMPETE:** Representar a associação, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e ter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços E departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho comunitário.
- **AO DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COMPETE:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis; assinar como diretor geral e/ou presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da associação; secretariar

Cartório do 2º Ofício da
Comarca do Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leitiane da Silva Sant
Escritor Substituta



as reuniões da diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e a secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

- **AO DIRETOR(A) OPERACIONAL COMPETE:** Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos; gerir captar recursos advindos de Patrocínio sob forma de apoio cultural bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado e assumir o cargo de diretor(a) geral em seus impedimentos conforme o Artigo XII. §1º desse estatuto.

ART. Décimo quarto. O CONSELHO COMUNITÁRIO, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, e composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade locais tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse e exclusivo da comunidade. cada entidade que tenha a intenção de indicar componentes para o conselho comunitário, poderá apresentar apenas 01 (um) representante, ressalvada a hipótese de inexistir o número mínimo de entidades que queiram participar do conselho, sendo permitido neste caso que uma mesma entidade indique mais de um representante até totalizar no mínimo cinco conselheiros comunitários.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselheiro Comunitário deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

4- DAS ELEIÇÕES

ART. Décimo quinto. As chapas para diretoria estarão aptas, se entregues até 3 (três) dias antes da Assembleia Geral de Eleição e, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada da nominata completa e pelo devido expresse consentimento seus membros bem como referendado de no mínimo (1/10) um décimo dos associados aptos a votar.

Cartório do 2º Ofício da
Comarca da Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leilane da Silva Santir
Escrivente Substituta



§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, ou de acordo com a proporcionalidade de votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

5- DA PROGRAMAÇÃO.

ART. Décimo sexto. A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas disposto na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes exceto as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e pandemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, e propaganda eleitoral gratuita definidas em lei. também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária e de horários de sua programação.

6- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

ART. Décimo sétimo. O patrimônio e a receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM será composto pelas contribuições sociais definidas em Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial pelos valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do Patrocínio sobre forma de Apoio Cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda a receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do quadro diretivo será remunerado.

7- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

ART. Décimo oitavo. Esse estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim sendo exigido o voto Concorde de (2/3) dois terços dos presentes na AG em primeira convocação sem a maioria absoluta dos

Cartório do 2º Círculo da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Leitiane da Silva Santo
Escritora Substituta

associados, ou com pelo menos (1/3) um terço dos associados nas convocações seguintes.

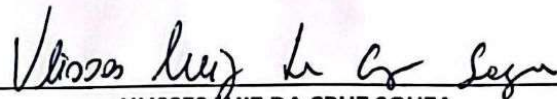
ART. Décimo nono. A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM ocorrerá segundo decisão de *Assembleia Geral*, e o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na AG.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS.

ART. Vigésimo. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela **DIRETORIA**, cabendo recurso a *Assembleia Geral* pelo associado que se achar prejudicado.

ART. Vigésimo primeiro. O Presente Estatuto foi aprovado em *Assembleia Geral* no dia **26 DE DEZEMBRO DE 2023**, entrando em vigor na data de sua inscrição no registro das pessoas jurídicas averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Capela/SE, 26 de Dezembro de 2023.


ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
RG 2.009.238-05 SSP/SE – CPF 001.238.245-08
DIRETOR GERAL


MICHEL PERICLES MAMLAK SANTOS
RG 3399424-2 SSP/SE – CPF 070.733.715-10
DIRETOR OPERACIONAL


LETICIA SANTOS DE JESUS
RG 3641220-1 SSP/SE – CPF 072.426.355-19
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Cartório do 2º Ofício da
Comarca da Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Letícia da Silva Santos
Escrituraria



Leiliane da Silva Santos
Escritora Substituta

Ana Paula Souza Mendonça

ANA PAULA SOUZA MENDONÇA

RG 3.026.933-4 SSP/SE - CPF 966.252.605-68

CONSELHO COMUNITARIO

Lenize Kelly Santos

LENIZE KELLY SANTOS

RG 03.332.607-0 SSP/SE - CPF 036.199.515-60

CONSELHO COMUNITARIO

Crislaine Santos Souza

CRISLAINE SANTOS SOUZA

RG 3.308.003-8 SSP/SE - CPF 036.659.455-03

CONSELHO COMUNITARIO

Monniele Roberta Santos Barros

MONNIELE ROBERTA SANTOS BARROS

RG 2.364.194-0 SSP/SE - CPF 061.364.665-70

CONSELHO COMUNITARIO

Alex Santos Souza

ALEX SANTOS SOUZA

RG: 1.461.214 SSP/SE - CPF: 998.680.245-87

CONSELHO COMUNITARIO

Erik Alexandre Mamlak

ERIK ALEXANDRE MAMLAK

RG: 3.337.362-0 SSP/SE - CPF: 858.615.155-65

SÓCIO

Antonio Fernando da Silva Souto

ANTONIO FERNANDO DA SILVA SOUTO

RG: 2.143.368-27 SSP/SE - CPF: 016.625.065-11

SÓCIO

Anderson do Nascimento de Siqueira

ANDERSON DO NASCIMENTO DE SIQUEIRA

RG: 4.068.374-5 SSP/SE - CPF: 042.405.044-73

SÓCIO

Alaor Oliveira Soares

ALAOR OLIVEIRA SOARES

RG: 3.334.552-0 SSP/SE - CPF: 042.177.185-27

SÓCIO

Eliene Braga da Costa
Advogada
OAB/SE 5544



Cartório do 2º Ofício de Capela/SE - Ofício de Pessoa Jurídica
Protocolo nº: 450. Certificado que procedi ao registro do presente título sob nº: 118 no Livro A - 2, Folha 018/022 em 05/02/2024.
Natureza do Título: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM. Guia: 137240000191. Emolumentos: TAXA R\$ 267,30; FERR R\$ 53,46; TOTAL R\$ 320,76. Dou fé, Capela/SE, 05/02/2024.
Leiliane da Silva Santos
LEILIANE DA SILVA SANTOS
Escritora Substituta



Cartório do 2º Ofício de Capela/SE - Ofício de Pessoa Jurídica
Protocolo nº: 452. Certificado que procedi ao registro do presente título sob nº: 1 no Livro B - 1, Folha 1, em 05/02/2024. Natureza do Título: REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE RÁDIODIFUSÃO Reg: R\$ 287,30
Seio: R\$ 63,46 Total: R\$ 320,76 FRJ: R\$ 0,00 Guia: 137240000287. Dou fé, Capela/SE, 06/02/2024.
Leiliane da Silva Santos
LEILIANE DA SILVA SANTOS
Escritora Substituta

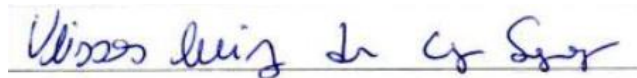


DECLARAÇÃO

Declaro que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante das avaliações feita(s) no sistema de radiocomunicações da **Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros FM**, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada-RADCOM, no município de Capela, Estado de Sergipe, atendem ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 8,3Khz e 300 Ghz**, aprovado pela Resolução nº 700 de 28/10/2018, publicada no DOU de 02/10/2018 e ATO 17865/Anatel de 30/12/2023, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro, ainda, que o relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel.

Capela/SE, 24 de março de 2025



ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
Diretor Geral da Princesa dos Tabuleiros FM
CPF: 001.238.245-08



DECLARAÇÃO

DECLARO que contorno de 91 dBu da emissora da entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros FM** no município de Capela, Estado de Sergipe, não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Capela/SE, 24 de março de 2025

Claudio Manoel da Silva

CLAUDIO MANOEL DA SILVA
CREA: 13.102-D



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Documento Projeto Técnico Engenharia (12431436)

SEI 53119.007054/2024-51 / pg. 284

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

DECLARAÇÃO

DECLARO, que a emissora da **Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros FM**, quanto ao Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada-RADCOM, obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.

Capela/SE, 24 de março de 2025

Claudio Manoel da Silva

Claudio Manoel da Silva

CREA: 13.102-D

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

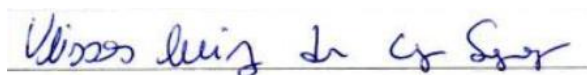
Documento Projeto Técnico Engenharia (12431436)

SEI 53119.007054/2024-51 / pg. 285

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento às normas vigentes, que em caso de ocorrência de interferência desta estação da **Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros FM** do Serviço de Radiodifusão Sonoro em Frequência Modulada-RADCOM no município de Capela, Estado de Sergipe, em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, será interrompida a operação de seus transmissores até que os problemas sejam solucionados.

Capela/SE, 24 de março de 2025



ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
Diretor Geral da Princesa dos Tabuleiros FM
CPF: 001.238.245-08



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Documento Projeto Técnico Engenharia (12431436)

SEI 53119.007054/2024-51 / pg. 286

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

DECLARAÇÃO

DECLARO, que estação transmissora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada-RADCOM da **Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros FM**, no município de Capela, Estado de Sergipe, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 8,3 kHz e 300 GHz (Ato 17865/Anatel de 30/12/2023), apenso Resolução nº 700 de 28/09/2018, publicado no D.O.U. de 02/10/2018, e ATO 17865/Anatel de 30/12/2023 não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Capela/SE, 24 de março de 2025

Claudio Manoel da Silva

CLAUDIO MANOEL DA SILVA

CREA: 13.102-D



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Documento Projeto Técnico Engenharia (12431436)

SEI 53119.007054/2024-51 / pg. 287

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 18.2.7.1.1 DA NORMA Nº 1/2004
– SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante da Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros FM, no município de Capela, Estado de Sergipe, não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Capela/SE, 24 de março de 2025

Cláudio Manoel da Silva

Cláudio Manoel da Silva
CREA nº 13.102-D/ PE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A D E R A D I O D . C O M U N I . P R I N C E S A D O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S T A B U L E I R O S F M 5 4 . 1 9 9 . 1 9 1 / 0 0 0 1 - 9 1

CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A A U R E L I N O B A R R E T O M E L O 2 8 3

BAIRRO

S / B A I R R O C A P E L A 4 9 7 0 0 - 0 0 0

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

S E 1 0 ° 3 1 ' 0 9 , 5 " S 3 7 ° 0 4 ' 1 2 , 8 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A A U R E L I N O B A R R E T O M E L O 2 8 3

BAIRRO

S / B A I R R O C A P E L A 4 9 7 0 0 - 0 0 0

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

S E 1 0 ° 3 1 ' 0 9 , 5 " S 3 7 ° 0 4 ' 1 2 , 8 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A A U R E L I N O B A R R E T O M E L O 2 8 3

BAIRRO

S / B A I R R O C A P E L A 4 9 7 0 0 - 0 0 0

CIDADE

CEP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Documento Projeto Técnico Engenharia (12431436)

SEI 53119.007054/2024-51 / pg. 289

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
 Latitude: N - Norte ou S - Sul)

SE 10° 31' 09,5" S 37° 04' 12,8" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O L T D A

MODELO POTÊNCIA Nº
 HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 , 0 W 0 0 6 8 0 0 3 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O L T D A

MODELO
 POLARIZAÇÃO

D P B L F M / 8 7 - 1 0 8 / 0 D B V X C E H

TIPO

A N T E N A D I P O L O B A N D A L A R G A

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

0 0 , 0 0 dB 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 0 1 7 1 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 (PL)

0 3 4 , 0 m 5 , 4 1 dB 2,339 dB 0,5835

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100} = 2,339$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}} = 0,5835$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,5835) = -18,3600 dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk4) - 20 log d(km) = 107 + (-18,3059) - 20 log (1) = 88,64 dBu



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBU.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM.
LOGRADOURO: RUA AURELINO BARRETO MELO, 283 – ESTRADA DA FAZENDINHA -CAPELA/SE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

C L A U D I O M A N O E L D A S I L V A

REG.CREA

1 3 1 0 2 - D

ENDEREÇO

R U A Z U M B I D O S P A L M A R E S , 2 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

I N A C I O B A R B O S A



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Documento Projeto Técnico Engenharia (12431436)

SEP 53119.007054/2024-51 / pg. 291

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ESTUDO DAS COTAS EM TORNO DO SISTEMA IRRADIANTE DA TABULEIRO FM

0°		30°		60°		90°		120°		150°		180°	
Dist	Altitude	Dist	Altitude	Dist	Altitude	Dist	Altitude	Dist	Altitude	Dist	Altitude	Dist	Altitude
0	171	0	171	0	171	0	171	0	171	0	171	0	171
0,03	171,5	0,03	171,5	0,03	171	0,03	171	0,03	171	0,03	170,2	0,03	170,2
0,06	172	0,06	172	0,06	171,8	0,06	171,2	0,06	170,8	0,06	170	0,06	170
0,09	172,5	0,09	172,2	0,09	171,5	0,09	171,2	0,09	171	0,09	170,5	0,09	170
0,12	171	0,12	172,2	0,12	170,8	0,12	171,5	0,12	170,2	0,12	170,5	0,12	169,5
0,15	169,2	0,15	170,8	0,15	170,2	0,15	171	0,15	169,8	0,15	169,5	0,15	168,5
0,18	170	0,18	169,8	0,18	169,5	0,18	169,8	0,18	169,2	0,18	168,2	0,18	167,8
0,21	172	0,21	170,8	0,21	169,5	0,21	168,5	0,21	169,2	0,21	167,8	0,21	168
0,24	173	0,24	171	0,24	171,8	0,24	168	0,24	168,5	0,24	167,8	0,24	170
0,27	173	0,27	171,8	0,27	172	0,27	169,5	0,27	168,2	0,27	167,5	0,27	172,5
0,3	172,8	0,3	171,8	0,3	173	0,3	171,8	0,3	166,8	0,3	167,5	0,3	173,2
0,33	172	0,33	172	0,33	172,8	0,33	171,8	0,33	166,5	0,33	168	0,33	172
0,36	171,2	0,36	172,2	0,36	171,8	0,36	170,8	0,36	167,5	0,36	167,8	0,36	170,5
0,39	170,8	0,39	171,2	0,39	171,8	0,39	169,5	0,39	167,2	0,39	166,8	0,39	170
0,42	170,8	0,42	169,8	0,42	172,8	0,42	168	0,42	168	0,42	166	0,42	170,8
0,45	170,5	0,45	167,2	0,45	173	0,45	167,5	0,45	167,5	0,45	166,2	0,45	171,5
0,48	170	0,48	165,8	0,48	172	0,48	167,2	0,48	168,5	0,48	167	0,48	171
0,51	170	0,51	166,2	0,51	170,8	0,51	166,8	0,51	168,5	0,51	168	0,51	170,2
0,54	169,8	0,54	165,8	0,54	171,5	0,54	167,2	0,54	168,8	0,54	169	0,54	169,5
0,57	169,5	0,57	166,5	0,57	171,2	0,57	168,2	0,57	170	0,57	169,8	0,57	169
0,6	169,2	0,6	166,2	0,6	170,5	0,6	168,2	0,6	172,5	0,6	167,8	0,6	168,8
0,63	169,2	0,63	165,2	0,63	170,5	0,63	168,2	0,63	172,5	0,63	166,5	0,63	168
0,66	169,2	0,66	162	0,66	169,2	0,66	167,8	0,66	175	0,66	167,5	0,66	168
0,69	169,8	0,69	162,5	0,69	169,5	0,69	166,8	0,69	176,2	0,69	166,5	0,69	167,8
0,72	170	0,72	161,5	0,72	169,2	0,72	167	0,72	174,8	0,72	168	0,72	168,8
0,75	169,2	0,75	162,5	0,75	169,8	0,75	167,8	0,75	171,8	0,75	168	0,75	169,8
0,78	168,2	0,78	161,2	0,78	168,5	0,78	167,8	0,78	167	0,78	167,8	0,78	169,8
0,81	168	0,81	159,5	0,81	168	0,81	167,2	0,81	166,5	0,81	169	0,81	169,2
0,84	168,2	0,84	156,2	0,84	167,2	0,84	167	0,84	166,5	0,84	169,5	0,84	168,8
0,87	169	0,87	153,8	0,87	167	0,87	167	0,87	167,5	0,87	171,5	0,87	168,2
0,9	169,8	0,9	153,8	0,9	166	0,9	167	0,9	167	0,9	171,5	0,9	167,5
0,93	170	0,93	150	0,93	165,5	0,93	167,2	0,93	166,8	0,93	171,2	0,93	167,2
0,96	169,8	0,96	144,2	0,96	163,5	0,96	167	0,96	166,2	0,96	169,5	0,96	167,2
0,99	169,2	0,99	142,8	0,99	163,8	0,99	167	0,99	166,2	0,99	165,5	0,99	167,2
1,02	169,5	1,02	142	1,02	163,5	1,02	167,8	1,02	168,5	1,02	163,2	1,02	167,5


CLAUDIO MANOEL DA SILVA
 Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ESTUDO DAS COTAS DE RADIAIS EM TORNO DO SISTEMA IRRADIANTE DA TABULEIRO FM

210°		240°		270°		300°		330°	
Dist	Altitude	Dist	Altitude	Dist	Altitude	Dist	Altitude	Dist	Altitude
0	171	0	171	0	171	0	171	0	171
0,03	170	0,03	170,2	0,03	170,2	0,03	170,2	0,03	170,5
0,06	170,2	0,06	169,5	0,06	169,5	0,06	169,5	0,06	171,2
0,09	170,8	0,09	168,5	0,09	168,8	0,09	169	0,09	171
0,12	170,8	0,12	168	0,12	168	0,12	169	0,12	171
0,15	170,8	0,15	167,5	0,15	167,5	0,15	168,5	0,15	170,2
0,18	171	0,18	169,2	0,18	167,5	0,18	168	0,18	170,2
0,21	170,8	0,21	169,2	0,21	168	0,21	168	0,21	171,2
0,24	169,5	0,24	170,2	0,24	168,8	0,24	167,8	0,24	171,8
0,27	170	0,27	169,5	0,27	169	0,27	167,5	0,27	172,2
0,3	170	0,3	169,2	0,3	169,2	0,3	168,5	0,3	172,2
0,33	169,5	0,33	169,8	0,33	169,2	0,33	169,2	0,33	174,5
0,36	169	0,36	171,2	0,36	168,8	0,36	171	0,36	175
0,39	168,5	0,39	171,2	0,39	168,5	0,39	171,2	0,39	173,8
0,42	168	0,42	171	0,42	168,8	0,42	172,8	0,42	173,8
0,45	167	0,45	169,8	0,45	169,2	0,45	172	0,45	175
0,48	166,2	0,48	168,5	0,48	169,5	0,48	172	0,48	174
0,51	166,8	0,51	167,8	0,51	169,5	0,51	171,5	0,51	174,2
0,54	166,8	0,54	167	0,54	169,8	0,54	171	0,54	172,5
0,57	167	0,57	167	0,57	170,2	0,57	170,2	0,57	172
0,6	167,5	0,6	167	0,6	170,5	0,6	169,5	0,6	172
0,63	167	0,63	167	0,63	170	0,63	169,5	0,63	171,8
0,66	166,8	0,66	168,5	0,66	169,2	0,66	169	0,66	171,8
0,69	166	0,69	168,5	0,69	169	0,69	170,2	0,69	170,8
0,72	165,5	0,72	169,8	0,72	169,2	0,72	171,2	0,72	170
0,75	165	0,75	170,2	0,75	170	0,75	172,2	0,75	169
0,78	164,8	0,78	169,2	0,78	170,5	0,78	172,5	0,78	170,2
0,81	164,2	0,81	167,8	0,81	170,8	0,81	172,8	0,81	172
0,84	164,2	0,84	167,5	0,84	171,2	0,84	173,5	0,84	171,8
0,87	166,5	0,87	167,5	0,87	172	0,87	173,2	0,87	171,5
0,9	166,5	0,9	169,5	0,9	172,8	0,9	173,5	0,9	171,5
0,93	168	0,93	169,5	0,93	172,5	0,93	173	0,93	172,2
0,96	167,2	0,96	169	0,96	171,5	0,96	175,2	0,96	173
0,99	167	0,99	168,8	0,99	170,2	0,99	176	0,99	172,2
1,02	167	1,02	169,8	1,02	169	1,02	174,5	1,02	171,5

Estudo comprova que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.


CLAUDIO MANOEL DA SILVA
 Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Documento Projeto Técnico Engenharia (12431436)

SEI 53113.007054/2024-51 / pg. 294

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

CALCULOS DOS PARAMETROS TECNICOS DA RADCOM PRINCESA DOS TABULEIROS FM

DADOS DO TRANSMISSOR:

Potência (kW) 0,025
Potência (dBK) **-16,021**
Frequência (MHz) 88,1
Canal 201

SISTEMA IRRAD.

CBT (m) 171
Altura torre (m) 30
altitude (m) 171
latitude e logitude 10°31' 09,5" 37°04' 12,8"
altura antena (m) 30
Ganho antena (Gt) (dBd) Ght = 0 Gvt= 0
Cabo RGC 213 RFS
Comp cabo (L) (m) 34
Atenuação (A) 5,41
Perdas Linha(Pl) 2,33940
Eficiência linha(η) 0,5835
Distancia referência (Km) 1
Ganho antena (Gt) (vezes) Ght = 1 Gvt= 1

POTÊNCIA ERP (dBK) **-18,3600**
VIABILIDADE (ERP) **SIM**

INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA E(dB μ) **88,64**

VIABILIDADE (dB μ) -Norma nº 01/2004, item 18.2.2 91 **SIM**

FOI INCLUIDO NO CALCULO DE PERDAS DA LINHA, 0,5 dB para os conectores
FOI FEITO INTERPOLAÇÃO LINEAR PARA O CALCULO DE ATENUAÇÃO NA LINHA

OBS: IMPLEMENTAÇÃO BASEADO NA NORMA N1/2004 -SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> (12431436)

Claudio Manoel da Silva
CLAUDIO MANOEL DA SILVA
Engº Eletricista - CREA nº 13.102-D

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 295

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

BRANCO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> (12431436)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 296

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251303944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO MANOEL DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1800978596

Registro: PE013102 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM
RUA AURELINO BARRETO MELO

CPF/CNPJ: 54.199.191/0001-91

Nº: 283

Complemento: ESTRADA DA FAZENDINHA

Bairro: SEM BAIRRO

Cidade: CAPELA

UF: SE

CEP: 49700000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 22/03/2025

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AURELINO BARRETO MELO

Nº: 283

Complemento: ESTRADA DA FAZENDINHA

Bairro: SEM BAIRRO

Cidade: CAPELA

UF: SE

CEP: 49700000

Data de Início: 24/03/2025

Previsão de término: 26/03/2025

Coordenadas Geográficas: 10°31'09.50"S, 37°04'12.80"W

Finalidade: Cultural

Código: Não Especificado

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS
TABULEIROS FM

CPF/CNPJ: 54.199.191/0001-91

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > RADIODIFUSÃO > #15.2.1 - DE RADIODIFUSÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE RADIO COMUNITÁRIA DA CONTRATANTE COM ARRIMO NA LEGISLAÇÃO MCOM/ANATEL, RELATIVO TÃO SOMENTE À PROPAGAÇÃO DE RADIOFREQUENCIA NO LOCAL DO SISTEMA IRRADIANTE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Capela/SE, 24 de março de 2025

Local

data

Claudio Manoel da Silva

CLAUDIO MANOEL DA SILVA - CPF: 112.974.765-49

Vivian Luiz de C. Siqueira

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS
TABULEIROS FM - CNPJ: 54.199.191/0001-91

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 22/03/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8307401999

março

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 0cZb4
Impresso em: 23/03/2025 às 14:26:26 por: , ip: 177.54.146.55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.crea-pe.org.br

creape@creape.org.br

Tel: (81) 3423-4383

Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

Documento Projeto Técnico Engenharia (12491436) - SLP 55119.007054/2024-51 / pg. 297



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.52.05
0280100280 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ULISSES LUIZ CRUZ SOUZA
AGENCIA: 0280-1 CONTA: 25.352-9 VAR: 51

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250322165145832006207
CPF DO PAGADOR: ***.238.245-**
VALOR: R\$103,03
DATA: 22/03/2025 - 13:51:57
NOME DA COBRANCA: Pagamento referente ao Boleto
00028101598307401999 - Vencime
nto 01.04.2025 - R\$

COD PRODUTO: BOLETO28101598307401999DATA22032025
DEVEDOR: PRINCESA DOS TABULEIROS FM
CNPJ DO DEVEDOR: 54.***.***/*-91
CEP: 49.700-000
ENDERECO: RUA AURELINO BARRETO MELO
CIDADE: CAPELA
UF: SE

PAGO PARA: Conselho Regional de Engenharia e Ag
CNPJ: 9.795.881/0001-59
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 22/03/2025 - 13:51:57

DOCUMENTO: 032403
AUTENTICACAO SISBB: 2.BA4.D27.165.FEE.90A
Total debitado na variacao: 51 103,03

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Usuário Externo (signatário): ALOISIO SANTOS ANDRADE
Data e Horário: 24/03/2025 10:49:35
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.007054/2024-51
 Relacionado ao Processo Indicado: 53115.039223/2024-11

Interessados:

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ofício n 06 - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE	12431433
- Documento Outorga PRINCESA DOS TABULEIROS FM xL	12431434
- Estatuto Estatuto Social - RegistradoCAP	12431435
- Documento Projeto Técnico Engenharia	12431436
- Documento ART Pagamento	12431437

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM CAPELA/SE.

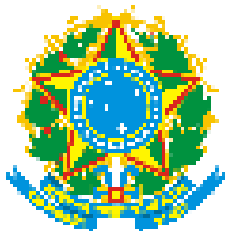


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

ANEXO MAPA DO LOCAL (12446024)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 300



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 1 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SE	CAPELA	53115.007327/2024	119	10S3040	37W0416	INAB	ASSOCIACAO REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO CANTA GALO
0.90	SE	CAPELA	53115.007054/2024	119	10S3109	37W0412	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM
1.71	SE	CAPELA	53840.000679/1998	4	10S3036	37W0320	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DE CAPELA - SERGIPE
11.46	SE	SIRIRI	53000.003622/2012	42	10S3620	37W0647	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO PE DO BANCO DE SIRIRI
11.46	SE	SIRIRI	53000.009230/2008	25	10S3620	37W0647	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SIRIRI - ARACOSI
11.46	SE	SIRIRI	53000.003638/2012	42	10S3620	37W0647	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SIRIRI - ARACOSI
12.77	SE	PIRAMBU	53115.012944/2024	119	10S3322	36W5749	EMA	ASSOCIACAO PRO VIDA DO MUNICIPIO DE PIRAMBU - APROVIDA
13.40	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53840.000430/1998	4	10S2928	37W1131	ARQDE F	ASSOC BENEFICENTE DOS MORADORES DE N SRA DAS DORES SE
13.42	SE	CARMÓPOLIS	53000.043418/2003	28	10S3315	36W5723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE "VIDA RENOVADA"
13.49	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53115.002947/2021	0	10S2933	37W1135	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES
13.54	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53000.022610/2010	29	10S2930	37W1136	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS DORES
13.54	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53100.000926/2004	19	10S2930	37W1136	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VIDA NOVA
---	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53000.023898/2010	29	10S2923	37W1146	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE NOSSA SRA DAS DORES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 301

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 2 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.87	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53115.007822/2024	119	10S2935	37W1148	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DORENSE FM
14.13	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53000.037132/2005	29	10S2924	37W1155	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DORENSE
15.64	SE	PEDRINHAS	53000.009223/2008	25	10S2535	36W5725	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PEDRINHAS
15.66	SE	MURIBECA	53000.009197/2008	25	10S2530	36W5728	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MURIBECA
16.48	SE	JAPARATUBA	53840.000497/1998	4	10S3517	36W5632	ARQDE F	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL UM LUGAR AO SOL
16.48	SE	JAPARATUBA	53000.051165/2011	28	10S3517	36W5632	ARQDE F	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA SAUDE
16.48	SE	JAPARATUBA	53000.051166/2011	28	10S3517	36W5632	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AJUDA MUTUA 10 DE OUTUBRO
16.48	SE	JAPARATUBA	53000.011442/2012	0	10S3517	36W5632	ARQDE F	COOPERATIVA DE TAXI JAPARATUBENSE - COOPJABENSE
16.48	SE	JAPARATUBA	53840.000495/1998	4	10S3517	36W5632	ARQDE F	COOPERATIVA DE TAXI JAPARATUBENSE - COOPJABENSE
16.48	SE	JAPARATUBA	53840.000496/1998	28	10S3517	36W5632	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CLUBE DE MAES, PADRE GERALDO
16.48	SE	JAPARATUBA	53840.000505/1998	0	10S3517	36W5632	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
16.48	SE	JAPARATUBA	53000.011441/2012	0	10S3517	36W5632	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CLUBE DE MAES, PADRE GERALDO
	SE	JAPARATUBA	53840.000498/1998	28	10S3517	36W5632	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AJUDA MUTUA 10 DE OUTUBRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 302

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 3 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.48	SE	JAPARATUBA	53840.000499/1998	28	10S3517	36W5632	ARQDE F	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA SAUDE
16.67	SE	JAPARATUBA	53000.035602/2009	28	10S3527	36W5631	ARQDE F	ACAO SOCIAL SAO BENEDITO
16.74	SE	JAPARATUBA	53000.028478/2009	28	10S3528	36W5629	DEC	ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL MARIA DE SOUZA CAMPOS DONA DO MARACATU
16.99	SE	JAPARATUBA	53000.034525/2010	0	10S3534	36W5623	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE LIRIO DOS VALES
17.24	SE	CARMÓPOLIS	53000.030599/2009	28	10S3838	36W5923	ARQDE F	ASSOCIACAO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO
17.42	SE	CARMÓPOLIS	53840.000466/1998	4	10S3845	36W5923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE CARMÓPOLIS
17.59	SE	JAPARATUBA	53840.000092/1999	28	10S3547	36W5608	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES 10 DE AGOSTO DO MUNICIPIO DEJA
18.09	SE	CARMÓPOLIS	53000.036691/2009	28	10S3859	36W5904	EFL	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CARMOPOLIS
20.02	SE	SANTA ROSA DE LIMA	53000.021094/2004	19	10S3841	37W1138	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE SANTA ROSA DE LIMA
20.19	SE	SANTA ROSA DE LIMA	53000.029346/2009	28	10S3850	37W1135	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA DE LIMA - ARACOSROL
20.19	SE	SANTA ROSA DE LIMA	53000.030725/2013	28	10S3850	37W1135	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA DE LIMA - ARACOSROL
20.37	SE	DIVINA PASTORA	53000.006185/2013	0	10S4038	37W0857	ARQCD I	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DIVINA PASTORA
20.37	SE	ROSÁRIO DO CATETE	53000.009234/2008	25	10S4146	37W0153	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ROSARIO DO CATETE - ARACORAC



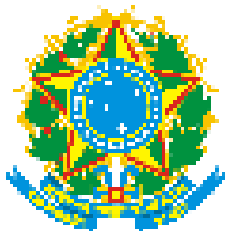
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 303

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 4 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.06	SE	ROSÁRIO DO CATETE	53000.058842/2006	25	10S4146	37W0151	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA RUA DA PONTE
21.26	SE	CUMBE	53100.000928/2004	19	10S2118	37W1059	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
21.28	SE	CUMBE	53000.003632/2012	42	10S2116	37W1057	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JOSE CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
21.32	SE	CUMBE	53115.012956/2024	119	10S2117	37W1101	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL CULTURA E SABER
21.40	SE	GENERAL MAYNARD	53115.007050/2025	186	10S4101	36W5905	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GENERAL MAYNARD - ARACOGEM
21.43	SE	ROSÁRIO DO CATETE	53115.044175/2024	186	10S4155	37W0136	EMA	ONG REVERTER
21.49	SE	DIVINA PASTORA	53100.000918/2004	19	10S4119	37W0854	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA URUCUCA
21.49	SE	DIVINA PASTORA	53000.006184/2013	0	10S4119	37W0854	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE DIVINA PASTORA
21.49	SE	DIVINA PASTORA	53000.022800/2004	29	10S4119	37W0854	ARQDE F	ASSOC. DE ARTES BORDADOS E RENDA IRLANDEZA DE D.PASTORA
21.49	SE	DIVINA PASTORA	53840.000093/2000	29	10S4119	37W0854	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE DIVINA PASTORA
21.49	SE	DIVINA PASTORA	53840.000079/2000	29	10S4119	37W0854	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DIVINA PASTORA
21.56	SE	SANTA ROSA DE LIMA	53100.000905/2004	19	10S3890	37W1157	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA DE LIMA - ARACOSROL
	SE	CUMBE	53115.026747/2023	0	10S2116	37W1115	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL CULTURA E SABER



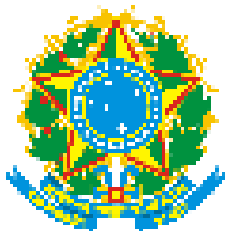
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 304

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 5 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.74	SE	GENERAL MAYNARD	53000.009227/2008	25	10S4116	36W5911	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GENERAL MAYNARD - ARACOGEM
21.84	SE	ROSÁRIO DO CATETE	53000.008558/2008	25	10S4218	37W0226	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE ROSÁRIO DO CATETE
23.24	SE	DIVINA PASTORA	53000.023918/2010	29	10S4119	37W1059	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA URUCUCA
24.18	SE	MARUIM	53840.000444/1998	4	10S4341	37W0501	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALBANO FRANCO
24.36	SE	MALHADA DOS BOIS	53115.024201/2023	25	10S2057	36W5517	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MALHADA DOS BOIS - ARACOMB
24.74	SE	MARUIM	53115.012823/2024	119	10S4400	37W0440	EMA	ASSOCIACAO SOCIAL SENHOR DOS PASSOS
24.76	SE	MALHADA DOS BOIS	53000.009231/2008	25	10S2038	36W5519	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MALHADA DOS BOIS - ARACOMB
25.22	SE	MARUIM	53000.087501/2006	28	10S4415	37W0454	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE PEDRAS
25.27	SE	AQUIDABÃ	53840.000500/1998	4	10S1722	37W0116	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA
25.27	SE	AQUIDABÃ	53115.021068/2020	4	10S1722	37W0116	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA
25.27	SE	AQUIDABÃ	01250.059066/2017	4	10S1722	37W0116	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIDABA
25.45	SE	MARUIM	53840.000464/1998	28	10S4423	37W0442	ARQDE F	ASSOCIACAO QUERIGMA
---	SE	CAMPO DO BRITO	53000.028121/2009	28	10S4425	37W0510	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BRITENSE



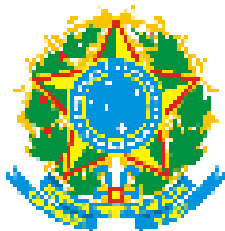
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 305

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 6 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.20	SE	AQUIDABÃ	53840.000423/1998	4	10S1653	37W0107	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO PARAGUAI
26.53	SE	LARANJEIRAS	53000.000801/2005	0	10S4225	37W1234	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LARANJEIRAS/FM
27.14	SE	SÃO FRANCISCO	53000.009210/2008	25	10S2102	36W5304	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO - ARACOSF
27.66	SE	RIACHUELO	53000.009219/2008	25	10S4359	37W1106	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIACHUELO
30.27	SE	MALHADOR	53840.000469/1998	4	10S3933	37W1812	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA GERAÇÃO
30.29	SE	MALHADOR	53000.028127/2009	28	10S3928	37W1816	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MALHADOR
30.34	SE	MALHADOR	53000.051164/2011	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA SENHOR DO BONFIM
30.34	SE	MALHADOR	53000.051163/2011	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA SAO JOSE FM
30.34	SE	MALHADOR	53840.000515/1998	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA SAO JOSE FM
30.34	SE	MALHADOR	53000.051153/2011	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA HABITACIONAL DE MALHADOR
30.34	SE	MALHADOR	53840.000514/1998	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA SENHOR DO BONFIM
30.34	SE	MALHADOR	53840.000518/1998	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	ASSOCIACAO COM DOS PROD RURAIS DA COLONIA SANTO IZIDORO
30.34	SE	MALHADOR	53840.000516/1998	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA HABITACIONAL DE MALHADOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 306

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 7 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.34	SE	MALHADOR	53840.000517/1998	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	CENTRO SOCIAL SAO JOSE
30.34	SE	MALHADOR	53000.051174/2011	28	10S3940	37W1810	ARQDE F	CENTRO SOCIAL SAO JOSE
30.50	SE	MALHADOR	53115.009270/2024	119	10S3925	37W1826	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MALHADOR FM
30.51	SE	MOITA BONITA	53000.002513/2008	25	10S3444	37W2029	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MOITA BONITA/SERGIPE
30.52	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	53115.018486/2024	20	10S4706	37W0321	POT	ASSOCIACAO SERGIPANA DE COMUNICACAO E CULTURA (ASC)
30.79	SE	SANTA ROSA DE LIMA	53000.017686/2003	0	10S4715	37W0325	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CIDADE DE STA ROSA DE LIMA
30.86	SE	MOITA BONITA	53115.029034/2023	25	10S3447	37W2040	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE MOITA BONITA/SERGIPE
30.96	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	53000.007764/2006	20	10S4720	37W0316	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE SANTO AMARO-SE
30.96	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	53000.006365/2006	20	10S4720	37W0316	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTO AMARO DAS BROTAS
30.99	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	53000.036201/2005	20	10S4721	37W0317	ARQDE F	APRENDIZADO AGRICOLA S JOSE
31.08	SE	MALHADOR	53000.029975/2009	28	10S3929	37W1846	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE MALHADOR E AMIGOS DO AGRICULTOR
31.28	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	53000.063854/2005	20	10S4731	37W0329	LDE	ASSOCIACAO SERGIPANA DE COMUNICACAO E CULTURA (ASC)
...	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	53115.021415/2021	20	10S4731	37W0329	ARQPOS	ASSOCIACAO SERGIPANA DE COMUNICACAO E CULTURA (ASC)



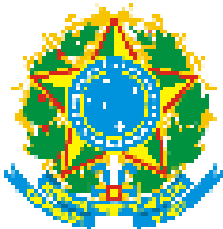
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 307

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 8 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.28	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	01250.011901/2020	20	10S4731	37W0329	REN	ASSOCIACAO SERGIPANA DE COMUNICACAO E CULTURA (ASC)
33.54	SE	BARRA DOS COQUEIROS	53000.030822/2007	23	10S4502	36W5305	ARQDE F	COOPERATIVA DE PESCA E AGRICULTURA DO PONTAL DA ILHA
34.08	SE	LARANJEIRAS	53000.036745/2007	23	10S4840	37W0803	ARQDE F	GRUPO DE MULHERES PRODUTORAS QUILOMBOLA
34.32	SE	GRACHO CARDOSO	53000.003669/2012	42	10S1343	37W1149	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC
34.38	SE	PIRAMBU	53000.009256/2008	25	10S4418	36W5129	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PIRAMBU - ARACOPI
34.55	SE	LARANJEIRAS	53840.000660/1998	4	10S4824	37W1005	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE LARANJEIRAS - ARCOLA
34.57	SE	GRACHO CARDOSO	53100.000908/2004	19	10S1336	37W1154	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC
34.57	SE	LARANJEIRAS	01250.070988/2018	241	10S4828	37W0954	EFL	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LARANJEIRAS FM
34.75	SE	JAPOATÃ	53900.041650/2015	4	10S2051	36W4802	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR
34.75	SE	JAPOATÃ	53840.000540/1998	4	10S2051	36W4802	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR
34.76	SE	LARANJEIRAS	53000.028762/2012	0	10S4834	37W0956	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LARANJEIRAS/FM
35.24	SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	53000.009254/2008	25	10S1518	36W5254	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CEDRO DE SAO JOAO - ARACOCESJ
	SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	53000.008552/2008	25	10S1502	36W5256	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CEDRO DE SAO JOAO / SERGIPE - (ARCC)



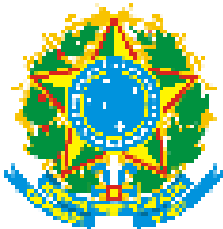
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 308

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 9 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.28	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.022196/2010	29	10S5014	37W0430	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL SOCORRO FM
36.42	SE	CANHOPA	53900.004976/2014	0	10S1105	37W0546	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO FRUTUOSO
36.58	SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	53840.000413/1998	4	10S2317	37W2252	ARQDE F	ASSOC. DE RADIODIFUSAO COMUNIT. DE SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE
36.58	SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	53840.000461/1998	28	10S2317	37W2252	ARQDE F	ASSOCIACAO DE ASSIST.SOCIAL E CULTURAL DE SM DO ALEIXO
36.65	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53840.000580/1998	29	10S5005	37W0801	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE N S DO SOCORRO
36.65	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.046330/2011	29	10S5005	37W0801	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE N S DO SOCORRO
36.81	SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	53000.028124/2009	28	10S2329	37W2305	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
37.33	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.046327/2011	29	10S5048	37W0425	ARQDE F	ASSOCIACAO ALTERNATIVA DE COMUNICACAO
37.33	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53840.000530/1998	29	10S5048	37W0425	ARQDE F	ASSOCIACAO ALTERNATIVA DE COMUNICACAO
37.60	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53115.014638/2021	0	10S5055	37W0314	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
37.60	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53115.014002/2022	302022	10S5055	37W0314	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
37.77	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.057001/2005	29	10S5102	37W0349	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LIDER FM
---	SE	FEIRA NOVA	53000.009233/2008	25	10S1550	37W1833	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FEIRA NOVA



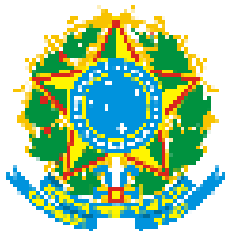
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 309

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 10 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.90	SE	FEIRA NOVA	53115.014756/2022	25	10S1550	37W1834	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE
37.90	SE	FEIRA NOVA	01250.053121/2018	25	10S1550	37W1834	ARQPOST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE
37.90	SE	FEIRA NOVA	53115.014609/2022	25	10S1550	37W1834	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE
37.90	SE	FEIRA NOVA	53115.025248/2023	25	10S1550	37W1834	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE
37.90	SE	FEIRA NOVA	53000.008555/2008	25	10S1550	37W1834	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE
37.90	SE	FEIRA NOVA	53000.008189/2012	0	10S1550	37W1834	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE FEIRA NOVA SERGIPE
38.27	SE	AREIA BRANCA	53000.022608/2010	29	10S4528	37W1854	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL AREIA BRANCA
38.29	SE	AREIA BRANCA	53000.022200/2010	29	10S4531	37W1852	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AREIA BRANCA FM
38.29	SE	AREIA BRANCA	53000.071357/2013	29	10S4531	37W1852	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA AREIA BRANCA FM
38.73	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53115.013965/2022	302022	10S5133	37W0449	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCORRENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
38.73	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	01250.046627/2019	0	10S5118	37W0734	ARQCDI	JAILTON DE OLIVEIRA SILVA 04194315510
38.73	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.063346/2011	29	10S5118	37W0734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E TURISMO CANTO VERDE FM COMUNITARIA
38.73	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53840.000096/1999	29	10S5118	37W0734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E TURISMO CANTO VERDE FM COMUNITARIA



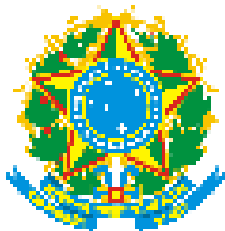
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 310

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 11 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.73	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.001724/2009	0	10S5118	37W0734	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS UNIDOS DO BEIRA RIO
38.87	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53115.014092/2022	302022	10S5110	37W0843	ARQDE F	AMRPC- ASSOCIACAO DE MORADORES RESIDENCIAL PARQUE DOS CARAJAS
38.95	SE	TELHA	53000.059586/2013	64	10S1239	36W5317	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TELHA FM
38.95	SE	TELHA	53840.000393/1998	4	10S1239	36W5317	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO SÃO PEDRO
38.95	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53840.000395/1998	4	10S5138	37W0535	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL ARAUTO
39.90	SE	RIBEIRÓPOLIS	53000.028117/2009	28	10S3245	37W2603	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DDA CIDADE DE RIBEIRÓPOLIS
39.91	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000406/1998	4	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO LAGOA DAS ESPERAS
39.91	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000463/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE RIBEIROPOLIS-SERGIPE
39.91	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000411/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO VELAME
39.91	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000407/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO MILAGRES
39.91	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000412/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO SERRA MACHADO
39.91	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000410/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNIDADE JOAO FERREIRA
39.91	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000409/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROT AOS IDOSOS MARIA DO CARMO N ALVES



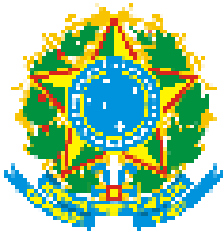
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 311

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 12 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.91	SE	RIBEIRÓPOLIS	53840.000408/1998	28	10S3226	37W2605	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FAZENDINHA
39.92	SE	RIBEIRÓPOLIS	53000.049448/2007	28	10S3221	37W2606	ARQDE F	ASS COMUNITARIA E DESPORTIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE RI BEIROPOLIS
39.92	SE	RIBEIRÓPOLIS	53000.053347/2009	0	10S3221	37W2606	ARQCD I	ASS COMUNITARIA E DESPORTIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE RI BEIROPOLIS
40.24	SE	RIBEIRÓPOLIS	53000.028134/2009	28	10S3226	37W2616	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA CIDADE DE RIBEIROPOLIS
40.26	SE	PROPRIÁ	53115.001836/2021	0	10S1348	36W5022	ARQCD I	INSTITUTO SAO PEREGRINO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL
40.81	SE	ARACAJU	01250.008699/2019	0	10S5239	37W0524	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO DE ARACAJU
41.06	SE	PROPRIÁ	01250.048469/2019	4	10S1315	36W5022	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO
41.06	SE	PROPRIÁ	53900.022527/2014	4	10S1315	36W5022	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO
41.06	SE	PROPRIÁ	53840.000390/1998	4	10S1315	36W5022	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA IMACULADA CONCEICAO
41.54	SE	ARACAJU	53000.011698/2006	0	10S5304	37W0436	ARQCD I	ICI- INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTELECTUAL DO ESTADO DE SERGIPE
41.86	SE	PROPRIÁ	53840.000417/1998	0	10S1240	36W5025	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAGNIFICAT
42.13	SE	ARACAJU	53840.000503/1998	4	10S5323	37W0345	ARQDE F	ASSOCIACAO CATOLICA BOM PASTOR
	SE	ITABAIANA	53840.000661/1998	4	10S4112	37W2455	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL ITABAIANENSE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 312

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 13 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.41	SE	PROPRIÁ	53840.000477/1998	0	10S1255	36W4936	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DE PROPRIA
42.43	SE	ARACAJU	01250.031791/2018	94	10S5333	37W0411	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA IMPRENSA FM
42.52	SE	ARACAJU	53840.000061/1999	0	10S5333	37W0546	ARQCD I	VETERANOS DO BUGIO FUTEBOL CLUBE
42.53	SE	CANHOBÁ	53000.053560/2011	37	10S0818	36W5905	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PSICULTORES DO ASSENTAMENTO BORDA DA MATA
42.53	SE	CANHOBÁ	53100.000894/2004	19	10S0818	36W5905	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EPAMINONDAS DE ARAUJO
42.70	SE	ITABAIANA	53115.017207/2022	28	10S4059	37W2513	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA, AUDIO VISUAL, INCLUSAO E AMIGOS DOS CAMINHONEIROS DE ITABAIANA
42.75	SE	ITABAIANA	53115.016049/2022	28	10S4100	37W2514	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA, AUDIO VISUAL, INCLUSAO E AMIGOS DOS CAMINHONEIROS DE ITABAIANA
42.75	SE	ITABAIANA	53000.029040/2013	28	10S4100	37W2514	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA, AUDIO VISUAL, INCLUSAO E AMIGOS DOS CAMINHONEIROS DE ITABAIANA
42.75	SE	ARACAJU	53840.000004/1999	0	10S5343	37W0345	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BELA VISTA
42.75	SE	ITABAIANA	53000.028132/2009	28	10S4100	37W2514	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA, AUDIO VISUAL, INCLUSAO E AMIGOS DOS CAMINHONEIROS DE ITABAIANA
42.83	SE	ARACAJU	53900.055051/2016	0	10S5346	37W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO GEDUCA
42.93	SE	ARACAJU	53840.000062/1999	0	10S5349	37W0351	ARQCD I	SOCIEDADE ASSISTENCIAL CICERO BEZERRA
42.93	SE	ITABI	53840.000491/1998	4	10S0730	37W0602	LDE	CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO



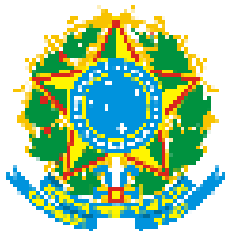
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 313

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 14 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.07	SE	ITABI	01250.007657/2020	4	10S0730	37W0602	REN	CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
43.08	SE	ARACAJU	53840.000501/1998	0	10S5354	37W0424	ARQCD I	CONGREGACAO EVANGELICA LIRIO DOS VALES INDEPENDENTE
43.21	SE	ITABAIANA	53000.035029/2004	28	10S4100	37W2531	ARQDE F	FUNDACAO DE COMUNICACAO POPULAR
43.29	SE	ITABAIANA	53000.039666/2008	28	10S4106	37W2531	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRANA DE RADIODIFUSAO
43.41	SE	ARACAJU	53840.000041/1999	0	10S5359	37W0205	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES DO B SANTO ANTONIO
43.45	SE	ITABAIANA	01250.068817/2018	241	10S4108	37W2536	ARQDE F	FUNDACAO DE COMUNICACAO POPULAR
43.51	SE	ARACAJU	53900.009580/2015	0	10S5407	37W0321	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA IMPRENSA FM
43.52	SE	ITABAIANA	53000.030304/2004	28	10S4111	37W2537	ARQDE F	CENTRO SOCIAL DE ASSISTENCIA SERRANA
43.56	SE	ARACAJU	01250.028486/2018	0	10S5408	37W0524	ARQCD I	CONGREGACAO EVANGELICA LIRIO DOS VALES INDEPENDENTE
43.60	SE	ARACAJU	53840.000757/1998	6	10S5409	37W0258	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNIDADE SOLIDARIA
43.62	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	53115.001959/2023	172	10S2401	37W2713	AUT	ASSOCIACAO PECUARIA MANICOBA DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE SERGIPE
43.63	SE	ARACAJU	53840.000758/1998	0	10S5412	37W0424	ARQCD I	GREMIO CULTURAL E ESPORTIVO FLOR NORDESTINA
	SE	ARACAJU	53840.000089/1999	0	10S5412	37W0446	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JAPAOZINHO



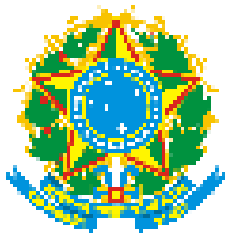
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 314

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
 Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 15 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.70	SE	ARACAJU	53840.000078/1999	0	10S5407	37W0150	ARQCD I	CENTRO SOCIAL PEDRO AVERAN
43.70	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	53000.003631/2012	42	10S2359	37W2715	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
43.79	SE	CAMPO DO BRITO	53900.023373/2015	0	10S0703	37W0409	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL DE QUADRILHEIROS GAVIOES DO AGRESTE
43.83	SE	ITABAIANA	01250.020603/2018	0	10S4131	37W2538	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VOZ DO AGRESTE
44.01	SE	BARRA DOS COQUEIROS	53840.000074/1999	0	10S5418	37W0201	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA " DA ILHA "
44.04	SE	ARACAJU	53840.000762/1998	0	10S5425	37W0430	ARQCD I	ASSOC DOS MORADORES DO BAIRRO AMERICA E ADJACENCIAS
44.04	SE	ARACAJU	53840.000415/1998	4	10S5425	37W0430	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA CARCARA FM
44.11	SE	ARACAJU	01250.036534/2018	94	10S5425	37W0253	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ARUANDA
44.15	AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	53000.043610/2005	20	10S1109	36W5024	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO - ALAGOAS
44.17	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	53115.020093/2021	0	10S2342	37W2726	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS LAGOA DE DENTRO E JITAI
44.37	SE	ITABAIANINHA	53840.000468/1998	1	10S4150	37W2548	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA BENEFICENTE DE ITABAIANA
44.51	SE	ITABAIANA	53000.028135/2009	28	10S4242	37W2524	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ITABAIANA-SE
...	SE	BARRA DOS COQUEIROS	53840.000435/1998	4	10S5439	37W0215	LDE	CENTRO COMUNITARIO SOCIO CULTURAL DE BARRA DOS COQUEIROS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 315

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 16 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.62	SE	BARRA DOS COQUEIROS	53900.049387/2015	4	10S5439	37W0215	EXIREN	CENTRO COMUNITARIO SOCIO CULTURAL DE BARRA DOS COQUEIROS
44.69	SE	ARACAJU	53000.046027/2008	0	10S5445	37W0514	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO BAIRRO TIRADENTES
44.85	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53840.000049/1999	29	10S5430	37W0828	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO LIRIOS DOS VALES
44.85	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.046325/2011	29	10S5430	37W0828	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO LIRIOS DOS VALES
44.94	SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	53000.009228/2008	25	10S0757	36W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AMPARO DO SAO FRANCISCO - ARACASF
45.17	SE	ITABAIANA	53900.003842/2016	0	10S3922	37W2725	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VOZ DO AGRESTE
45.21	SE	ARACAJU	53840.000560/1998	0	10S5502	37W0320	ARQCD I	GRUPO ATIVO DE JOVENS ESTUDANTES E FORNECEDORES DE PROJETOS ESTRUTURADOS
45.34	SE	ITABAIANA	01250.073308/2018	241	10S4016	37W2709	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
45.38	SE	ARACAJU	53840.000073/1999	0	10S5507	37W0305	ARQCD I	ASSOCIACAO FORCA JOVEM
45.56	AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	53000.066159/2005	20	10S1045	36W4938	EXT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO
45.56	AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	01250.045966/2019	20	10S1045	36W4938	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PORTO REAL DO COLEGIO
45.61	SE	ARACAJU	53000.003407/2014	68	10S5516	37W0416	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL LIBERCOM
	SE	PACATUBA	53000.072336/2006	28	10S2718	36W3914	ARQDE F	ASSOCIACAO PACATUBENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM



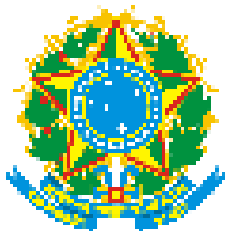
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 316

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 17 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.30	SE	ARACAJU	53840.000596/1998	0	10S5535	37W0233	ARQCD I	SOCIEDADE COMUNITARIA NAIR DE SOUZA MELO
46.36	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	53100.000914/2004	19	10S2633	37W2921	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
46.47	SE	GRACHO CARDOSO	53000.023940/2010	29	10S0945	37W1818	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUN ITARIA DE GRACCHO CARDOSO ARDC
46.66	SE	SÃO CRISTÓVÃO	53840.000597/1998	8	10S5540	37W0714	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJ. EDUARDO GOMES
46.73	SE	ARACAJU	53840.000083/1999	6	10S5552	37W0440	ARQDE F	INSTITUTO LOURIVAL FONTES
46.79	SE	ITABAIANA	01250.020601/2018	0	10S4722	37W2331	RAQ	ASS DOS PROD RUR DA COM MANG DO PER IRRIG POC DA RIBEIRA
46.83	SE	PACATUBA	53000.019252/2014	28	10S2701	36W3851	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DA CIDADE DE PACATUBA
46.91	SE	PACATUBA	53840.000429/1998	4	10S2716	36W3846	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PESSOAS DA 3A IDADE DO MUNICIPIO DE PACATUBA
46.94	SE	SÃO CRISTÓVÃO	01250.000852/2020	8	10S5550	37W0706	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNIDADE FM
46.94	SE	SÃO CRISTÓVÃO	53840.000093/1999	8	10S5550	37W0706	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNIDADE FM
47.12	SE	PACATUBA	53000.028128/2009	28	10S2711	36W3840	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DA CIDADE DE PACATUBA
47.12	SE	PACATUBA	53900.018726/2014	28	10S2711	36W3840	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIO DA CIDADE DE PACATUBA
47.12	SE	ARACAJU	53000.043252/2013	6	10S5605	37W0332	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO GRAGERU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 317

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119
Número do Processo: 531150073272024

3/28/25 11:15 AM

Página 18 de 19

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.14	SE	ARACAJU	01250.015120/2019	6	10S5605	37W0332	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO GRAGERU
47.14	SE	ARACAJU	01250.015948/2019	6	10S5605	37W0332	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO GRAGERU
47.14	SE	ARACAJU	53840.000504/1998	6	10S5605	37W0332	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO GRAGERU
47.32	SE	SÃO CRISTÓVÃO	53840.000730/1998	0	10S5606	37W0627	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA VAZEA GRANDE
47.42	SE	SÃO CRISTÓVÃO	53000.011480/2006	0	10S5604	37W0720	RAQ	FUNDAÇÃO EDUCANDO E PRESERVANDO
48.11	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	53840.000456/1998	4	10S0444	37W0324	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO
48.11	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	53000.006183/2013	0	10S0444	37W0324	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POV. CARRO QUEBRADO
48.23	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	53900.026897/2014	0	10S0440	37W0322	RAQ	ASSOCIACAO INFANTO-JUVENIL AMERICO DE CASTRO
48.24	SE	ARACAJU	53840.000091/1999	0	10S5640	37W0318	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SOL NASCENTE
48.33	SE	SÃO CRISTÓVÃO	53840.000453/1998	0	10S5630	37W0748	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MILENIUS FM
48.34	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	53840.000473/1998	28	10S0436	37W0334	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE N S DE LOURDES
48.74	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	53115.002516/2023	172	10S0423	37W0345	AUT	ASSOCIACAO LOURDENSE JUVENTUDE VIVA
	SE	SÃO CRISTÓVÃO	53000.046080/2006	0	10S5650	37W0747	RAQ	ASSOCIAÇÃO MAIS VIDA SÃO CRISTOVÃO- AMVSC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 318

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

ANEXO VIZINHOS (12446043)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007054/2024-51.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM.

Assunto: OFÍCIO Nº 7957/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12329419)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, na localidade de **CAPELA/SE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	12431436, págs. 07 a 10		X	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12431436, pág. 09	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12431436, pág. 09			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12431436, pág. 09	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12431436, pág. 09	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12431436, pág. 09	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12431436, pág. 09	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12431436, pág. 15	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	12446045 e 12446024	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	12446045 e 12446024			X



Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois **a linha de transmissão apresentada no Anexo 6 tem atenuação em 100m superior a média dos modelos RGC 213**, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subseqüentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/04/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 03/04/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 03/04/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12446083** e o código CRC **167BE7A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12446083



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

CHECKLIST

Município/UF: CAPELA/SE

Processo nº: 53115.007054/2024-51 CNPJ: 54.199.191/0001-91

Número de concorrentes: 0 (Concorrente arquivada - Despacho 12329310)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 201 - 88,1 (11906416)

1. Data de postagem/SEI: 12/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado:** Fls. 01/02 12431434
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11417009 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11417011 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11417011 para o período de 26/12/2023 a 26/12/2027
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11417008.
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Ulisses Luiz da Cruz Souza	014099672151/ 25.09.1980	Marli Menezes da Cruz Souza Sebastião Luiz de Souza	001.238.245- 08	NÃO
Diretor Operacional: Michel Pericles Mamlak Santos	026893532135/ 26.06.1996	Elis Simone Mamlak Santos José Luiz Santos Junior	070.733.715- 10	NÃO
Diretora Administrativa/Financeira: Leticia Santos de Jesus	027678652127/ 26.01.1999	Adriana Santos da Cruz Luiz de Jesus	072.426.355- 19	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/25 11417014; 01/163 11417016.
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11417013
10. Pesquisa Anatel 11906414 e Fiscaliza 11906506
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12114445

*

OBSERVAÇÕES: 06/03/2025

Em atenção ao Ofício nº 33168/2024/MCOM 11908585, a entidade encaminhou o mesmo requerimento (Anexo 2), diverso do que foi solicitado no Ofício em referência (Anexo XL). No entanto, a entidade encaminhou o título de eleitor da dirigente Leticia Santos de Jesus 11975466, sendo possível fazer a pesquisa de vínculo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 323

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Restando somente essa exigência pendente, será solicitado o envio do Requerimento novamente.

Ademais, o processo da concorrente foi ARQUIVADO, tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, conforme Despacho 12156379.

Sendo assim, a análise prosseguirá de forma independente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11417009:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8, 'a', Fl 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, Fl. 'a', 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, Fl. 'a', 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fls. 05/06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 02, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fls. 07/08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fls. 03/04**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 03**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fls. 03/04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12329392

2.2 Certidão FGTS: 12329397

2.3 Certidão PGFN : 12329404



tidão CNDT: 12329399

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

2.5 Certidão CNDA: 12329411

2.6 Consulta ao CEIS: 12329507

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12114445

4. Fiscaliza: 11906506

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 01/15 12431436

6. Despacho Técnico: 12446083

OBSERVAÇÕES 28/04/2025:

Em atenção ao Ofício nº 7961/2025/MCOM, a entidade atendeu a seguinte pendência:

- O requerimento de outorga atualizado foi encaminhado, conforme Fls. 01/02 12431434;

A entidade encaminhou o mesmo estatuto social, conforme Fls. 01/09 12431435, **sem ter feito as alterações abaixo:**

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: O Art. 8, Fl. 'a', 03, destacou que é "garantido o direito de voz", sem referência expressa ao direito de voto;

- Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 8, Fl. 'a', 03, destacou que os associados podem "ser votados para cargos diretivos", mas não expressa o direito de votarem;

- A certidão da PGFN está IRREGULAR, conforme 12541251;

- O empregador não está cadastrado perante do FGTS, conforme certidão 12541261;

- o Anexo 6 foi encaminhado e analisado pela COATA, que constatou que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 12446083.

A análise havia sido interrompida por meio do Ofício nº 7961/2025/MCOM 12329531 para cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.

Entretanto, a entidade não fez o devido cadastro junto ao SEI. Será encaminhado novo Ofício, para posterior exigência das pendências.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 28/04/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12541204** e o código CRC **CC8F0DB8**.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 54.199.191/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250428.01434350>)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkQDk3QOCMyMzQ2Nzg5IyojKjU0MTk5MTkxM...>

Certidão P-GFN (12541251) - SER 55113:007854/2024-51 / pg. 326

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 54.199.191/0001-91

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 327



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14503/2025/MCOM

Brasília, 28 de abril de 2025.

Ao Senhor

ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** (CNPJ nº 54.199.191/0001-91)

Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283 - Estrada da Fazendinha, nº 283
49.700-000 - Capela/SE

Assunto: INTERRUPÇÃO DE ANÁLISE - Processo nº 53115.007054/2024-51. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.

Senhor Representante Legal,

1. O objetivo desta comunicação é alertar para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:

I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.

2. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

3. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

4. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:

a. **Etapas de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocamara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ofício 14503 (12541280)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 328

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - Vide [Manual do Usuário Externo do SEI](#).

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

5. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária.**

6. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Telefone: (61) 2027-6397
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h
E-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/04/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12541283** e o código CRC **AF7FA664**.



Data de Envio:

29/04/2025 08:50:33

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
prefeitinho17@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.007054/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12541283.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

CHECKLIST

Município/UF: CAPELA/SE

Processo nº: 53115.007054/2024-51 CNPJ: 54.199.191/0001-91

Número de concorrentes: 0 (Concorrente arquivada - Despacho 12329310)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 201 - 88,1 (11906416)

1. Data de postagem/SEI: 12/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado:** Fls. 01/02 12431434
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11417009 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11417011 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11417011 para o período de 26/12/2023 a 26/12/2027
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11417008.
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Ulisses Luiz da Cruz Souza	014099672151/ 25.09.1980	Marli Menezes da Cruz Souza Sebastião Luiz de Souza	001.238.245- 08	NÃO
Diretor Operacional: Michel Pericles Mamlak Santos	026893532135/ 26.06.1996	Elis Simone Mamlak Santos José Luiz Santos Junior	070.733.715- 10	NÃO
Diretora Administrativa/Financeira: Leticia Santos de Jesus	027678652127/ 26.01.1999	Adriana Santos da Cruz Luiz de Jesus	072.426.355- 19	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/25 11417014; 01/163 11417016.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11417013

10. Pesquisa Anatel 11906414 e Fiscaliza 11906506

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12114445

*

OBSERVAÇÕES: 06/03/2025

Em atenção ao Ofício nº 33168/2024/MCOM 11908585, a entidade encaminhou o mesmo requerimento (Anexo 2), diverso do que foi solicitado no Ofício em referência (Anexo XL). No entanto, a entidade encaminhou o título de eleitor da dirigente Leticia Santos de Jesus 11975466, sendo possível fazer a pesquisa de vínculo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Restando somente essa exigência pendente, será solicitado o envio do Requerimento novamente.

Ademais, o processo da concorrente foi ARQUIVADO, tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, conforme Despacho 12156379.

Sendo assim, a análise prosseguirá de forma independente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11417009:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8, 'a', Fl 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, Fl. 'a', 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, Fl. 'a', 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fls. 05/06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 02, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fls. 07/08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fls. 03/04**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 03**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fls. 03/04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12329392

2.2 Certidão FGTS: 12329397

2.3 Certidão PGFN : 12329404



tidão CNDT: 12329399

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

- 2.5 Certidão CNDA: 12329411
2.6 Consulta ao CEIS: 12329507
3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12114445
4. Fiscaliza: 11906506
5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 01/15 12431436
6. Despacho Técnico: 12446083

OBSERVAÇÕES 06/08/2025:

Em atenção ao Ofício nº 7961/2025/MCOM, a entidade atendeu a seguinte pendência:

- O requerimento de outorga atualizado foi encaminhado, conforme Fls. 01/02 12431434;

A entidade encaminhou o mesmo estatuto social, conforme Fls. 01/09 12431435, **sem ter feito as alterações abaixo:**

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: O Art. 8, Fl. 'a', 03, destacou que é "garantido o direito de voz", sem referência expressa ao direito de voto;

- Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 8, Fl. 'a', 03, destacou que os associados podem "ser votados para cargos diretivos", mas não expressa o direito de votarem;

- A certidão da PGFN está REGULAR, conforme 12783738;

- O empregador está cadastrado perante do FGTS, conforme certidão 12783741;

- o Anexo 6 foi encaminhado e analisado pela COATA, que constatou que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 12446083. Portanto, será feita exigência.

A entidade está VINCULADA no SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 06/08/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12783666** e o código CRC **5CF25398**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26990/2025/MCOM

Brasília, 06 de agosto de 2025.

Ao Senhor

ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** (CNPJ nº 54.199.191/0001-91)

Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283 - Estrada da Fazendinha, nº 283

49.700-000 - Capela/SE

PROCESSO nº 53115.007054/2024-51. PROCESSO DE CONCORRENTE ARQUIVADO - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de CAPELA/SE, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme OFÍCIO Nº 7957/2025/MCOM 12329419, recebido em 07/03/2025, conforme correspondência eletrônica (12342651), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 24/03/2025, por meio do protocolo 12431438.

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12783708), tendo em vista que o Despacho técnico 12446083 considerou que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, pois "a linha de transmissão apresentada no Anexo 6 tem atenuação em 100m superior a média dos modelos RGC 213"**.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ofício 26990 (12783708)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 334

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

3.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.2.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. Não estão expressamente previstos os **direitos de voto** dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

São direitos distintos:

Direito de **voz e voto** nas instâncias deliberativas: é o direito garantido a todo associado de participar das assembleias, apresentar suas ideias e votar naquelas que forem apresentadas. Dizem respeito aos atos praticados pela Entidade, tais como, contratação de pessoa técnica, de pintura da sede, de compra de algum equipamento, etc.

Direito de votar e ser votado para os cargos diretivos: é o direito garantido a todo associado de candidatar-se nas eleições para diretoria, e de votar naqueles que se apresentarem.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de os associados **votarem** e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 291, inciso IV da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do **direito de voz e voto** aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do **direito de votarem e serem votadas** para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.



Art. 57: Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
- os critérios de eleição dos administradores;
- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo de referência, condição para que o pleito seja analisado.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/b87e717de1db-491a-932e-054a826c2599>



8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/08/2025, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12783675** e o código CRC **1B8114C8**.

Anexos:

- Anexo 6 12783708
- Despacho técnico 12446083

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12783675



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM
CNPJ: 54.199.191/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:41 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **AA13.B446.ED91.2DE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 342

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.199.191/0001-91
Razão Social: ASS DE RADIOFUSAO COMUN PRINCESA DOS TABULEIROS FM
Endereço: EST DA FAZENDINHA 283 / LUIZ DANTAS BARRETO / CAPELA / SE / 49700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2025 a 31/08/2025

Certificação Número: 2025080201316413452019

Informação obtida em 06/08/2025 16:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> - Certificado FGTS (12/88747) - SEI 53113.007654/2024-51 / pg. 343

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Certidão de Intimação Cumprida - 12787511

Tipo de Destinatário:	Pessoa Jurídica
Destinatário:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM
Tipo de Intimação:	Rádiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência
Documento Principal da Intimação:	Ofício 26990 (12783675)
- Anexos:	Despacho (12446083), Anexo 6 - Formulário técnico (12783708)
Data de Expedição da Intimação:	07/08/2025 09:30:24
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	08/08/2025
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
PRINCESA DOS TABULEIROS FM
CNPJ: 54.199.191/0001-91**

Capela/SE, 02 de setembro de 2025.

À Senhora:

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ministério das Comunicações – MCOM

Brasília – DF

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 26990/2025/MCOM – PROCESSO Nº 53115.007054/2024-51**

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao **Ofício nº 26990/2025/MCOM**, referente ao **Processo nº 53115.007054/2024-51**, vimos, por meio deste, informar que as exigências apontadas foram devidamente atendidas:

- **O Formulário de Funcionamento da Estação foi corrigido e segue anexo, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento da ART.**
- **O Estatuto Social da entidade foi alterado conforme solicitado, assegurando o direito de voz e voto a todos os associados, conforme determinação constante no referido ofício.**

Diante do exposto, solicitamos o regular prosseguimento do processo em questão.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
Diretor Geral

Estrada da Fazendinha, nº 283 – Capela/SE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

53115.007054/2024-51 (12835021) SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 345

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Radiodifusão
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
 A S S O C . D E R A D I O D . C O M U N I . P R I N C E S A D O

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ
 S T A B U L E I R O S F M 5 4 . 1 9 9 . 1 9 1 / 0 0 0 1 - 9 1

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
 E S T R A D A D A F A Z E N D I N H A N º 2 8 3

BAIRRO CIDADE CEP
 S / B A I R R O C A P E L A 4 9 7 0 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
 Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
 S E 1 0 ° 3 1 ' 0 9 , 5 " S 3 7 ° 0 4 ' 1 2 , 8 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
 R U A A U R E L I N O B A R R E T O M E L O 2 8 3

BAIRRO CIDADE CEP
 S / B A I R R O C A P E L A 4 9 7 0 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
 Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
 S E 1 0 ° 3 1 ' 0 9 , 5 " S 3 7 ° 0 4 ' 1 2 , 8 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
 R U A A U R E L I N O B A R R E T O M E L O 2 8 3

BAIRRO CIDADE CEP
 S / B A I R R O C A P E L A 4 9 7 0 0 - 0 0 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Formulário de Dados de Funcionamento (12635022)

SEP 33115.007054/2024-51 / pg. 346

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

SE 10° 31' 09,5" S 37° 04' 12,8" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O L T D A

MODELO

HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA

Nº

S P 5 0 2 5 2 5 , 0 W 0 0 6 8 0 0 3 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R O N I C O L T D A

MODELO

POLARIZAÇÃO

D P B L F M / 8 7 - 1 0 8 / 0 D B V X C E H

TIPO

A N T E N A D I P O L O B A N D A L A R G A

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 0 , 0 0 dBd 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 0 1 7 1 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

R F S R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 3 4 , 0 m 3 , 8 6 2 dB 1 , 8 1 3 dB 0 , 6 5 8 7

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100} = 1,813$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}} = 0,6587$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,65835) = -17,8337 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk4)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-18,3059) - 20 \log (1) = 89,166 \text{ dBu}$$



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Formulário de Dados de Funcionamento (12635022)

SEP 33115.007054/2024-51 / pg. 347

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de <u>rádiofrequências</u> entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de <u>rádiofrequências</u> com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM.
LOGRADOURO: RUA AURELINO BARRETO MELO, 283 – ESTRADA DA FAZENDINHA - CAPELA/SE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

C L A U D I O M A N O E L D A S I L V A

REG.CREA

1 3 1 0 2 - D

ENDEREÇO

R U A Z U M B I D O S P A L M A R E S , 2 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

I N A C I O B A R B O S A



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Formulário de Dados de Funcionamento (12835022)

SEP 53115.007054/2024-51 / pg. 348

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 103,03

14/08/2025 às 11:28:28

Recebedor

Conselho Regional de Engenharia e Ag

CNPJ

9.795.881/0001-59

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Ulisses Luiz Cruz Souza

CPF

***.238.245.**

Agência

280-1

Conta

25352-9

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Varição

51

Informações adicionais

ID: E0000000020250814142822301416727

Devedor: PRINCESA DOS TABULEIROS FM

CPF do Devedor:

Nome da cobrança: Pagamento referente ao Boleto

Cód.Produto:

BOLETO28101598307841592DATA11082025

CEP: 49.700-000

Endereço: RUA AURELINO BARRETO MELO

UF: RUA AURELINO BARRETO MELO

Documento: 00000000081401

Autenticação SISBB: D.F2C.DA3.CA7.FAD.11D

Notificação enviada em: 14/08/2025 às 11:28:28

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Comprovante PAGAMENTO DA AM (12635023)

SEI 95145-007054/2024-51 / pg. 350

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978,
Espinheiro, Recife - PE
CEP: 52020-000
Tel: + 55 (81) 3423-4383

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM

CPF/CNPJ

54.199.191/0001-91

Endereço

RUA AURELINO BARRETO MELO, 283, ESTRADA DA FAZENDINHA
SEM BAIRRO - CAPELA - SE - 49700000

Representação numérica: 00190.00009 02810.159836 07841.592178 9 11800000010303

Agência / Código Beneficiário
3234-4 / 90506-2

Número do Documento
28101598307841592-1

Data Emissão
11/08/2025

Data Vencimento
21/08/2025

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 103,03

Detalhes da Cobrança

ART PE20251380618 R\$ 103,03

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco
001-9

00190.00009 02810.159836 07841.592178 9 11800000010303

Local de Pagamento					Vencimento
O processo só será tramitado após a compensação do pagamento do boleto.					21/08/2025
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco					3234-4 / 90506-2
Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/08/2025	8307841592	DM	N	11/08/2025	28101598307841592-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$		X	103,03
Instruções					(-) Desconto
O PROCESSO SÓ SERÁ TRAMITADO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO. EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos
EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAC					(=) Valor Cobrado
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco					
09.795.881/0001-59					
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE					

Pagador ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM / Contratante: ASSOCIAÇÃO
54.199.191/0001-91

qrCode PIX

RUA AURELINO BARRETO MELO, 283, ESTRADA DA FAZENDINHA
SEM BAIRRO - CAPELA - SE - 49700000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica



Autenticação eletrônica mediante assinatura eletrônica com o sistema

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

BOLETO DA ART PAGO (12635024)

SEI 53116-007/054/2024-51 / pg. 351

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM.

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezanove horas, na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, situada na Estrada da Fazendinha, nº 283, Capela/SE, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação. O Diretor Geral, Ulisses Luiz da Cruz Souza, assumiu a presidência dos trabalhos. Aberta a sessão, o presidente procedeu à leitura do Ofício nº 26990/2025/MCOM, recebido em 11 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 53115.007054/2024-51. Em seguida, informou aos presentes que o engenheiro responsável já havia corrigido o formulário solicitado no referido ofício. Prosseguindo, o presidente comunicou a necessidade de alteração do Estatuto Social, especificamente no Artigo 8º, conforme determinação contida no documento. Foi então apresentada a nova redação do Artigo 8º, que passa a vigorar com o seguinte texto: **Art. 8º – São direitos e deveres dos associados: a) Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física e jurídica domiciliada na área de execução do serviço, garantido o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto no §2º do art. 12º; b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.** Na sequência, o Estatuto Social foi lido e discutido item a item, com especial atenção ao artigo alterado. Encerrada a discussão, o presidente colocou a proposta de alteração em votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os associados presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, e após a assinatura desta por todos os presentes, seguirá para registro e validação legal no cartório competente, acompanhada do Estatuto Social alterado, que igualmente será registrado. Capela - Sergipe, 19 de agosto de 2025.

Ulisses Luiz da Cruz Souza

ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
RG 2.009.238-05 SSP/SE
CPF 001.238.245-08

Michel Pericles Mamlak Santos

MICHEL PERICLES MAMLAK SANTOS
RG 3399424-2 SSP/SE
CPF 070.733.715-10

Leticia Santos de Jesus

LETICIA SANTOS DE JESUS
RG 3641220-1 SSP/SE
CPF 072.426.355-19

Dayane Santos Oliveira
Escritora Substituta

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais



Ana Paula Souza Mendonça

ANA PAULA SOUZA MENDONÇA
RG 3.026.933-4 SSP/SE
CPF 966.252.605-68

Lenize Kelly Santos

LENIZE KELLY SANTOS
RG 03.332.607-0 SSP/SE
CPF 036.199.515-60

Crislayne Santos Souza

CRISLAYNE SANTOS SOUZA
RG 3.308.003-8 SSP/SE
CPF 036.659.455-03

Monniele Roberta Santos Barros

MONNIELE ROBERTA SANTOS BARROS
RG 2.364.194-0 SSP/SE
CPF 061.364.665-70

Alex Santos Souza

ALEX SANTOS SOUZA
RG: 1.461.214 SSP/SE
CPF: 998.680.245-87

Erik Alexandre Mamlak

ERIK ALEXANDRE MAMLAK
RG: 3.337.362-0 SSP/SE
CPF: 858.615.155-65

Antonio Fernando da Silva Souto

ANTONIO FERNANDO DA SILVA SOUTO
RG: 2.143.368-27 SSP/SE
CPF: 016.625.065-11

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]
CHIBE
55/11

Dayane Santos Oliveira
Escriturante Substituta

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Anderson do Nascimento de Siqueira
ANDERSON DO NASCIMENTO DE SIQUEIRA

RG: 4.068.374-5 SSP/SE
CPF: 042.405.044-73

Alaor Oliveira Soares
ALAOR OLIVEIRA SOARES

RG: 3.334.552-0 SSP/SE
CPF: 042.177.185-27

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Capela

29/08/2025 08:48

<https://www.tjse.jus.br/x/QN73HC>



202529578007666

Cartório do 2º Ofício da Comarca de Capela/SE

Protocolo nº 557. Certifico que procedi em 29/08/2025 a averbação da
ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA à margem do registro do Estatuto da
Pessoa Jurídica – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
PRINCESA DOS TABULEIROS FM, contido no Livro A-02, Folha 018 a 023,
Registro nº 118. (AV. 02 – Alteração Estatutária). Custas: TAXA R\$ 73,27;
FERD R\$ 14,65; TOTAL R\$ 87,92. Guia: 137250002740. O Referido é
verdade. Dou fé, Capela/SE, 29/08/2025

Dayane Santos Oliveira
DAYANE SANTOS OLIVEIRA
Escrevente Substituta

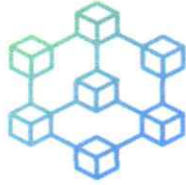
Dayane Santos Oliveira
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Pessoas Jurídicas e Naturais



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoteleg-autenticidadeassinatura.camaraleg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>.007054/2024-51 / pg. 354

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE

CERTIDÃO

Dayane Santos Oliveira
Escrevente Substituta

DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento verbal de pessoa interessada, CERTIFICO E DOU FÉ, que, revendo os livros de registro das pessoas jurídicas existentes em meu poder, encontra-se averbada neste cartório no **Livro A-2, registro nº. 118** em 29 de Agosto de 2025 (GUIA: 137250002740 e selo da averbação Selo TJSE: 202529578007668. Acesse: www.tjse.jus.br/x/J4M3ZN.) a **ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM – DATADA DE 29 DE AGOSTO DE 2025**, protocolada em 29 de Agosto de 2025 sob nº 557 no Livro de Protocolo das Pessoas Jurídicas do ano de 2025, conforme cópia anexa, para qual dou fé de sua originalidade. Nada mais continha no referido registro, folha e livro no início declarados, ao qual me reporto, e que do próprio original, bem e fielmente, extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Eu, Dayane Santos Oliveira, Escrevente Substituta do 2º. Ofício de Capela, digitei, subscrevo e assino.

Capela/SE, 29 de Agosto de 2025.

Dayane Santos Oliveira
DAYANE SANTOS OLIVEIRA
Escrevente Substituta

Dayane Santos Oliveira
Escrevente Substituta

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe
2º Ofício da Comarca de
Capela
29/08/2025 09.06
<https://www.tjse.jus.br/x/J4M3ZN>
202529578007668



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
PRINCESA DOS TABULEIROS FM**

ESTATUTO SOCIAL

DA ASSOCIAÇÃO, SEU NOME, SEDE E FINS

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM, é uma entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, de caráter social e cultural de gestão comunitária, de quantidade ilimitada de sócios, duração indeterminada e constituída pela união de moradores e representantes de outras entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede à Estrada da Fazendinha, nº 283, CEP 49700-000, na cidade de Capela, Estado de Sergipe.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM utilizará como denominação fantasia **PRINCESA DOS TABULEIROS FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** bem como:

- **BENEFICIAR COMUNIDADE COM VISTAS A:**
 - a. Dá oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, adições e hábitos sociais da comunidade;
 - b. Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, esporte, assistência social e o convívio social;
 - c. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos defesa civil sempre que necessário;
 - d. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Dayane Santos Oliveira
Escrivente Substituta

Cartório do 2º Juízo c
Comarca de Capela/S
Ofício de Imóveis, Títulos e Docum
Pessoas Jurídicas e Natu

b87e717d-e1db-4100-932e-054a826c2599

• RESPEITAR E ATENDER OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário em condição social nas relações comunitárias;
- e) O modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade das opiniões e Versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ART. 3º - Os dirigentes e associados não responderam nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvado os casos em que os dirigentes responderam por comprovada a culpa no desempenho de suas funções.

ART. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM, será utilizada única e exclusivamente para consecução das suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração dos seus dirigentes pelos exercícios de suas funções, bem como a distribuição de

Dayane Santos
Escrevente

lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer um dos seus associados ou dirigentes.

DOS ASSOCIADOS.

ART. 5º - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas, que apresente interesse em serem associados, com residência na sede deste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições desse estatuto.

ART. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de Fundação;
- Contribuintes ou Efetivos;
- Honorários;

ART. 7º - A contribuição dos associados será regulada em Assembleias Gerais.

ART. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado de toda e qualquer pessoa física e jurídica domiciliada na área de execução do serviço, garantido o direito de **voto** e **votado** nas instâncias deliberativas, e de concorrer às eleições, podendo **votar e ser votado** para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto §2º do art.12º.
- Manter sua contribuição em dia conforme estipulado pela AG.

ART. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que a sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria, que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

DOS ÓRGÃOS E DO SEU FUNCIONAMENTO.

ART. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM:

- ASSEMBLEIA GERAL - AG
- DIRETORIA
- CONSELHO COMUNITÁRIO



ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. página 3 de 10

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-deg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

SEI 93115.007054/2024-51 / pg. 358

Dayana Santos Oliveira
Escriturária
Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela de
Ofício de Imóveis, Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

ART. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** será composta por seu associado, e deverá ocorrer ordinariamente a cada ano, **NO DIA 26 DE DEZEMBRO**, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos, eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada AG, para destituição dos dirigentes e/ou sócios e alteração estatutária respeitando-se o disposto no **§1º**.

§1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por (1/3) um terço dos associados fundadores, ou no mínimo, (1/5) um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa assunto de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição dos dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes a AG especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos (1/3) um terço nas convocações seguintes.

§2º A convocação de AG deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado fixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com a divulgação de pelo menos 04 (quatro) anúncios diários durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, e pauta da reunião.

§3º A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um, dos associados aptos a votar. E em segunda convocação, 30 (tinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições descritas no **§1º**.

§4º A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições descritas no **§1º**.

Dayane Santos Oliveira
Sociedade
Cartório de 2º Ofício
Comarca de Curitiba/PR
Ofício de Imóveis, Títulos e Cumprimentos Jurídicos

5544

ART. 12º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, órgão executivo e administrativo será composta por: 01 (um) DIRETOR-GERAL; 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO; 01 (um) DIRETOR OPERACIONAL, eleitos em Assembleia Geral, com a duração do mandato de 04 (quatro) anos permitida apenas 01 (uma) reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes ainda que encargos diversos.

§1º A diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral, respeitadas as disposições descritas no §1º. Em caso de qualquer impedimento do **DIRETOR-GERAL**, caberá ao **DIRETOR OPERACIONAL** assumir interinamente, convocar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias novas eleições para o cargo vago, e empossar o eleito.

§2º Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, que resida na área da comunidade atendida, e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de Mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART. 13º - São atribuições:

A. DA DIRETORIA:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e as assembleias Gerais;
- c) Representar a associação em Atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da associação;
- e) apresentar relatório anual a assembleia geral, acerca do balanço patrimonial e relatório das atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

Dayane Santos Oliveira
Escritor(a) Substituta
Cartório do 1º Ofício
Comarca de Itapetina/PE
Ofício de Imóveis Titularia de Registros
Pessoas Jurídicas e Mat

h) Criar instalar serviços e departamentos para realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

B. DOS DIRETORES:

- AO DIRETOR(A) GERAL COMPETE: Representar a associação, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e ter voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho comunitário.

- AO DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COMPETE: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis; assinar como diretor geral e/ou presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da associação; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e a secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

- AO DIRETOR(A) OPERACIONAL COMPETE: Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos; gerir captar recursos advindos de Patrocínio sob forma de apoio cultural bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado e assumir o cargo de diretor(a) geral em seus impedimentos conforme o Artigo XII. §1º desse estatuto.

ART. 14º - O CONSELHO COMUNITÁRIO, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da diretoria, e composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de

b87e717d-e1db-4209-80e-054a826c2599

Dayane Santos Oliveira
Escritor(a) Substituto(a)
Carreira do 2º Serviço
Comarca de Curitiba
Ofício de Imóveis
Pessoas Jurídicas



entidades da comunidade local tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse e exclusivo da comunidade. cada entidade que tenha a intenção de indicar componentes para o conselho comunitário, poderá apresentar apenas 01 (um) representante, ressalvada a hipótese de inexistir o número mínimo de entidades que queiram participar do conselho, sendo permitido neste caso que uma mesma entidade indique mais de um representante até totalizar no mínimo cinco conselheiros comunitários.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselheiro Comunitário deverá organizar-se através do seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

DAS ELEIÇÕES

ART. 15º - As chapas para diretoria estarão aptas, se entregues até 3 (três) dias antes da Assembleia Geral de Eleição e, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada da nominata completa e pelo devido expresso consentimento seus membros bem como referendado de no mínimo (1/10) um décimo dos associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, ou de acordo com a proporcionalidade de votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. a escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

DA PROGRAMAÇÃO.

ART. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas disposto na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Dayane Santos Oliveira
Escrevente Substituta

Cartório do 2º Juízo
Comarca de Capela
Ofício de Imóveis Titulo Vinculo
Pessoas Juridicas Nat

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes exceto as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e pandemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, e propaganda eleitoral gratuita definidas em lei. também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária e de horários de sua programação.

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

ART. 17º - O patrimônio e a receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** será composto pelas contribuições sociais definidas em Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial pelos valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do Patrocínio sobre forma de Apoio Cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda a receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do quadro diretivo será remunerado.

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

ART. 18º - Esse estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim sendo exigido o voto Concorde de (2/3) dois terços dos presentes na AG em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos (1/3) um terço dos associados nas convocações seguintes.

ART. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na AG.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

ART. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela DIRETORIA, cabendo recurso a Assembleia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

Dayane Santos Oliveira
Escrivente Santa Catarina
Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capão/SE
União dos Juizes Titulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Matru

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

5544

ART. 21º - O Presente Estatuto foi mudado, corrigido e aprovado em Assembleia Geral no dia 19 de agosto de 2025, entrando em vigor na data de sua inscrição no registro das pessoas jurídicas averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Capela/SE, 19 de agosto de 2025.

Ulisses Luiz da Cruz Souza

ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
RG 2.009.238-05 SSP/SE
CPF 001.238.245-08

Michel Pericles Mamlak Santos

MICHEL PERICLES MAMLAK SANTOS
RG 3399424-2 SSP/SE
CPF 070.733.715-10

Letícia Santos de Jesus

LETICIA SANTOS DE JESUS
RG 3641220-1 SSP/SE
CPF 072.426.355-19

Ana Paula Souza Mendonça

ANA PAULA SOUZA MENDONÇA
RG 3.026.933-4 SSP/SE
CPF 966.252.605-68

Lenize Kelly Santos

LENIZE KELLY SANTOS
RG 03.332.607-0 SSP/SE
CPF 036.199.515-60

Crislayne Santos Souza

CRISLAYNE SANTOS SOUZA
RG 3.308.003-8 SSP/SE
CPF 036.659.455-03

Dayane Santos
Escritório Substituto

Cartório de 2ª Ofício
Comarca de Capela
Ofício de Imóveis T. 15.007054/2024-51 / pg. 364

Monniele Roberta Santos Barros

MONNIELE ROBERTA SANTOS BARROS

RG 2.364.194-0 SSP/SE

CPF 061.364.665-70

at

Alex Santos Souza

ALEX SANTOS SOUZA

RG: 1.461.214 SSP/SE

CPF: 998.680.245-87

er

Erik Alexandre Mamlak

ERIK ALEXANDRE MAMLAK

RG: 3.337.362-0 SSP/SE

CPF: 858.615.155-65

f

Antonio Fernando da Silva Souto

ANTONIO FERNANDO DA SILVA SOUTO

RG: 2.143.368-27 SSP/SE

CPF: 016.625.065-11

er

Anderson do Nascimento de Siqueira

ANDERSON DO NASCIMENTO DE SIQUEIRA

RG: 4.068.374-5 SSP/SE

CPF: 042.405.044-73

er

Alaor Oliveira Soares

ALAOR OLIVEIRA SOARES

RG: 3.334.552-0 SSP/SE

CPF: 042.177.185-27

er

Plimé Braga da Costa

ADVOGADO

OAB nº 5544

Dayane Santos Oliveira
Escritorante Substituto

Cartório do 2º Ofício
Comarca de Copelândia
Ofício de Imóveis Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas e Naturais

b87e717d-e1d0-491a-932e-054a826c2599



Usuário Externo (signatário): ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
Data e Horário: 02/09/2025 10:09:17
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.007054/2024-51

Interessados:

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Petição PETIÇÃO RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 26990/2025	12835021
- Anexo Formulário de Dados de Funcionamento	12835022
- Comprovante PAGAMENTO DA ART	12835023
- Boleto BOLETO DA ART PAGO	12835024
- Ata ATA DA MUDANÇA DE ESTATUTO	12835025
- Estatuto ESTATUTO PRINCESA SET 2025	12835026

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

CNPJ: **54.199.191/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:06:43 do dia 04/09/2025 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | [menu](#) [ajuda](#)

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
268	MEGGA FM LTDA	SE	Capela	FM	1		
1580 kHz		SE	Capela	OM	0		
22		SE	Capela	PBTVD	0		P
		SE		RADCOM			
14	<i>Geradora:</i>	SE	Capela	RTV	0		S
15	<i>Geradora:</i>	SE	Capela	RTV	0		S
19	<i>Geradora:</i>	SE	Capela	RTV	0		S
40	<i>Geradora:</i>	SE	Capela	RTV	0		S
44	<i>Geradora:</i>	SE	Capela	RTV	0		S
12	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	SE	Capela	RTVD	1		P
20	FUNDACAO SEculo VINTE E UM	SE	Capela	RTVD	1		P
28	FUNDACAO BRASIL ECOAR	SE	Capela	RTVD	1		P
40	TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	SE	Capela	RTVD	1		P
9	CAMARA DOS DEPUTADOS	SE	Capela	RTVD	1		P

Usuário: - **Data:** 04/09/2025 **Hora:** 16:09:30

Registro 1 até **14** de **14** registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717de1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 368

<https://sistemas.anatel.gov.br/SRD/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp>

04/09/2025

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.007054/2024-51.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM.

Assunto: OFÍCIO Nº 7957/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12329419)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, na localidade de **CAPELA/SE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).</p> <p>OBS.: <i>O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i></p>	12835022, págs. 01 a 04	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023:</p> <p>OBS.: <i>Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i></p>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12835022, págs. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12835022, págs. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12835022, págs. 03	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12835022, págs. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12835022, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12835022, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12431436, págs. 15, 12835023 e 12835024	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	12446045 e 12446024	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	12446045 e 12446024			X



Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subseqüentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 23/09/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 23/09/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12876381** e o código CRC **B49C37E1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12876381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

CHECKLIST

Município/UF: CAPELA/SE

Processo nº: 53115.007054/2024-51 CNPJ: 54.199.191/0001-91

Número de concorrentes: 0 (Concorrente arquivada - Despacho 12329310)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 201 - 88,1 (11906416)

1. Data de postagem/SEI: 12/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado:** Fls. 01/02 12431434
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11417009 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 11417011 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/05 11417011 para o período de 26/12/2023 a 26/12/2027
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11417008.
7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Ulisses Luiz da Cruz Souza	014099672151/ 25.09.1980	Marli Menezes da Cruz Souza Sebastião Luiz de Souza	001.238.245- 08	NÃO
Diretor Operacional: Michel Pericles Mamlak Santos	026893532135/ 26.06.1996	Elis Simone Mamlak Santos José Luiz Santos Junior	070.733.715- 10	NÃO
Diretora Administrativa/Financeira: Leticia Santos de Jesus	027678652127/ 26.01.1999	Adriana Santos da Cruz Luiz de Jesus	072.426.355- 19	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/25 11417014; 01/163 11417016.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 11417013

10. Pesquisa Anatel 11906414 e Fiscaliza 11906506

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12114445

*

OBSERVAÇÕES: 06/03/2025

Em atenção ao Ofício nº 33168/2024/MCOM 11908585, a entidade encaminhou o mesmo requerimento (Anexo 2), diverso do que foi solicitado no Ofício em referência (Anexo XL). No entanto, a entidade encaminhou o título de eleitor da dirigente Leticia Santos de Jesus 11975466, sendo possível fazer a pesquisa de vínculo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Restando somente essa exigência pendente, será solicitado o envio do Requerimento novamente.

Ademais, o processo da concorrente foi ARQUIVADO, tendo em vista que não houve apresentação de recurso administrativo contra a decisão, conforme Despacho 12156379.

Sendo assim, a análise prosseguirá de forma independente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11417009:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fls. 01/02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8, 'a', Fl 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, Fl. 'a', 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, Fl. 'a', 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 03; Art. 12, Fl. 04**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fls. 05/06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12, Fl. 04**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 01**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 02, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 03**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fl. 03**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fls. 07/08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11, Fls. 03/04**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 03**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fls. 03/04**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12329392

2.2 Certidão FGTS: 12329397

2.3 Certidão PGFN : 12329404



tidão CNDT: 12329399

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

2.5 Certidão CNDA: 12329411

2.6 Consulta ao CEIS: 12329507

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12114445

4. Fiscaliza: 11906506

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 01/04 12835022

6. Despacho Técnico: 12876381

OBSERVAÇÕES 09/10/2025:

Em atenção ao Ofício nº 26990/2025/MCOM 12783675, a entidade atendeu a seguinte pendência:

A entidade encaminhou o Estatuto Social, conforme Fls. 01/10 12835026, com as seguintes alterações:

- Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 8, 'a', Fl. 03;

- Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 8, 'a', Fl. 03;

- A certidão da PGFN está REGULAR, conforme 12783738;

- O empregador está cadastrado perante do FGTS, conforme certidão 12783741;

- o Anexo 6 foi encaminhado e analisado pela COATA, que constatou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme Despacho 12876381.

Sendo assim, a análise prosseguirá para a REVISÃO FINAL.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 09/10/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12916105** e o código CRC **2BE1E010**.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12916105



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



CNPJ: **54.199.191/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:56:07 do dia 09/10/2025 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC - Anexo Certidões atualizadas (12916172) - SER 53115.007654/2024-51 / pg. 375

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Anexo Certidões atualizadas (12916172) - SER 33115.007654/2024-51 / pg. 376

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS
TABULEIROS FM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.199.191/0001-91
Certidão nº: 60570687/2025
Expedição: 09/10/2025, às 13:51:11
Validade: 07/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS
TABULEIROS FM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
54.199.191/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Anexo Certidões atualizadas (12916172) SEP 03 15:00:054/2024-51 / pg. 377

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.199.191/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2024	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESA DOS TABULEIROS FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST DA FAZENDINHA	NUMERO 283	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO LUIZ DANTAS BARRETO	MUNICIPIO CAPELA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEAFN@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9997-9087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2025** às **13:48:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/legis/2024/09/09/2024-09-09-932e-054a826c2599-anexo-certificoes-atualizadas-12976172>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 378

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

<https://infoblog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2025/09/09/legisla-932e-054a826c2599>

anexo certidões atualizadas (12976172)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.199.191/0001-91
Razão Social: ASS DE RADIOFUSAO COMUN PRINCESA DOS TABULEIROS FM
Endereço: EST DA FAZENDINHA 283 / LUIZ DANTAS BARRETO / CAPELA / SE / 49700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2025 a 27/10/2025

Certificação Número: 2025092801126413452020

Informação obtida em 09/10/2025 13:51:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

https://informacao.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?_afex=certificadas_atualizadas_12916172_1db-491a-932e-054a826c2599-2024-51 / pg. 380

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM
CNPJ: 54.199.191/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:41 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **AA13.B446.ED91.2DE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.007054/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.007054/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, na localidade de CAPELA/SE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

BRASÍLIA, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 09/10/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12916143** e o código CRC **FC92B436**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12916143



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.007054/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.007054/2024-51, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**, na localidade de CAPELA/SE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

BRASÍLIA, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 09/10/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12916177** e o código CRC **CADFB195**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12916177



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.007054/2024-51**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de CAPELA/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12916172.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 09/10/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12916181** e o código CRC **6F635516**.



IA, 09 de outubro de 2025.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12916181

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 385



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

PARECER REFERENCIAL N.º 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SERAD/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU n.º 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei n.º 9.612 de 1998, no Decreto n.º 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica; e

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 67131 (12802106), a Secretaria de Radiodifusão (SERAD) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), solicitou informações atualizadas à SERAD a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; bem como que informasse se a renovação do PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU seria útil para proporcionar maior celeridade aos processos dessa natureza.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SERAD, por meio da Nota Técnica 13795 (12796520), apresentou os seguintes esclarecimentos:

(...)

3. No que se refere à solicitação apresentada no Despacho n.º 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), sobre a outorga de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao quantitativo de processos de RADCOM, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual aproximadamente 800 processos, com a possibilidade de incremento desse número com o lançamento próximo do terceiro edital de seleção pública previsto no PNO Radcom 2023/2024.

4. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://inforeg-autenticadodeassinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 386

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a **grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos**.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de **elevado volume** de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a **análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo** ou pelo órgão assessorado.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REFERENCIAL Nº: 000-17/2025-CONJUR/MCOM/CGU/AGU (1291666)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 387

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 800 processos, com possibilidade de lançamento de um novo edital de seleção pública (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SERAD.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SERAD a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SERAD sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

6. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de**
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. O prazo para a inscrição em chamamento público para a seleção de interessadas em prestar o serviço de radiodifusão comunitária deve ser estabelecido no respectivo edital e a definição do prazo depende de uma avaliação discricionária. Não há impedimento jurídico à prorrogação do prazo originalmente estabelecido mediante publicação de novo edital (conforme PARECER n. 00077/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.024887/2023-03).

30. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

31. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

32. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

33. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

34. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

35. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

36. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. Não há impedimento legal à participação de entidade qualificada como OSCIP, desde que atendidos os requisitos da legislação que rege o referido serviço. Não se exige a apresentação de Termo de Parceria ou outro documento que comprove a qualificação como OSCIP para fins de instrução do processo de outorga. Não é necessária a alteração da natureza jurídica no CNPJ, sendo adequada a classificação como "Associação Privada". Para fins de habilitação à outorga, devem ser observados exclusivamente os requisitos estatutários do art. 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 2023, não se aplicando, neste contexto, as exigências do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999. O mesmo raciocínio pode ser aplicado para qualquer outro tipo de entidade do Terceiro Setor, como por exemplo a Organização da Sociedade Civil - OSC (conforme PARECER Nº 00343/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 01250.071398/2018-17).

39. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, SERAD deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticadodeassinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 389

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

40. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

41. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

42. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

43. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

45. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

47. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

48. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SERAD deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a “*execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço*”. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

50. Em regra, a hipótese de inabilitação por execução clandestina refere-se, especificamente, à Pessoa Jurídica participante da seleção, não se estendendo a associado(s), administrador(es), funcionário(s) e/ou pessoas jurídicas outras. No entanto, se a Administração Pública, no âmbito de procedimento em que se garanta o contraditório e a ampla defesa, concluir que resta demonstrado, a partir de consistente conjunto probatório, que uma pessoa jurídica (executante clandestina do serviço de radcom) utiliza-se de outra pessoa jurídica para participar do processo de seleção, a fim de burlar o requisito de habilitação do inc. V do art. 277 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023, será possível estender à Pessoa Jurídica participante da seleção a hipótese de inabilitação da executante clandestina (conforme PARECER n. 00141/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.043359/2021-83).

1. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

54. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; 3. exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

55. No caso de mandato eletivo, o vínculo vedado fica configurado a partir da posse do candidato eleito ou, em caso de suplência, a partir do início da respectiva legislatura. A proclamação do resultado ou a diplomação não são suficientes para caracterizar o vínculo vedado de que trata o art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (conforme PARECER n. 0128/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.008989/2024-54).

56. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

57. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

58. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SERAD realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

59. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
-----------	----------------



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portalleg-autenticadodeassinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 391

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	<p>Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes.</p> <p>Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.</p>	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REFERENCIAL Nº: 000-17/2025, CONJUNTO MCOM/CDU/AGE (1251666)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 392

6.	<p>Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.</p> <p>Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	<p>Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	<p>Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	<p>Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	<p>Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	<p>Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	<p>Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	<p>Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



0. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portalleg-autenticadodeassinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

PROCESO Nº: 000-17/2025-CONJUR/MCOM/CDU/AGE (1291676)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 393

documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

61. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

63. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

64. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art. 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

70. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Para tanto, a SERAD deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

73. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 42 a 46 supra**.

75. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 394

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

76. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

77. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

78. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

80. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

82. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

83. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

84. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"a não substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

86. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://trf4.jfj.br/autenticacao-assinatura-camara-leg-br/087e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 395

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
8. Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

87. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

88. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

89. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

0. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, § 1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

91. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

92. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

93. É recomendável que a SERAD utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **[denominação do outorgado]**, inscrita no CNPJ sob nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **[município e unidade da federação de execução do serviço]**; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

94. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

95. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

96. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

97. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

98. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

99. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SERAD deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

00. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

101. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SERAD deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (**vide item 93 deste PARECER REFERENCIAL**).

102. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

103. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](https://supersapiens.agu.gov.br/00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

104. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Chefe da Divisão Jurídica de Radiodifusão

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2877347561 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:35. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REFERENCIAL N. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1291676)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 398

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01633/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Senhor Consultor Jurídico,

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL Nº. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.
2. Neste sentido, ao considerar atendidos os requisitos constantes da Portaria Normativa CGU nº 05/2022, sugere-se o encaminhamento dos autos, conforme proposto nos itens 101 a 104 do Parecer.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO

Procurador da Fazenda Nacional

Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão

CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921106669 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:56. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REFERENCIAL Nº. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1291666)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 399

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01641/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO

ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comunitária. Processo seletivo.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata da análise de pedidos de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom).
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial previstas na Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Fica revogado o PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 00738.000278/2023-67).
4. Atualizem o acervo de manifestações jurídicas referenciais na página desta Consultoria Jurídica na intranet e encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921778994 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 16:02. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

REFERENCIAL N.º 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12918766)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 400

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 17695/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.007054/2024-51**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAPELA/SE, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/03/2024, Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS
QUADRO DIRETIVO
Diretor-Geral: Ulisses Luiz da Cruz Souza
Diretor Operacional: Michel Pericles Mamlak Santos
Diretora Administrativa/Financeira: Leticia Santos de Jesus
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Endereço: Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283, Capela/SE Coordenadas geográficas: 10°08'52"S de latitude e 36°19'57"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283, Capela/SE

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 12431434
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 11417009
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 11417011
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 11417011
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/03 11417008.
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/25 11417014; 01/163 11417016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 11417013
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/04 12835022 e Despacho Técnico 12876381
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12916172
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12916172
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12916172
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12916172
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12916172
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12916143 / 11906501
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12916177

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PINDORAMA**, constante no processo nº 53115.004001/2024-88, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, por não ter a entidade apresentado recurso da inabilitação no tempo legal estabelecido.

ENTIDADE CONCORRENTE			
Processo	Entidade	Motivo	Dispositivo Violado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Nota Técnica 17655 (1291617)

SEI 53115.007654/2024-51 / pg. 403

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

53115.007327/2024-67	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO CANTA GALO	Não apresentação, no prazo legal estabelecido, de recurso administrativo contra a decisão.	Art. 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023
----------------------	---	--	--

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12876381), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12446045).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de CAPELA/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12916181).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 10/09/2025, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12916186), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 17/10/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 17/10/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2025, às 04:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12916187** e o código CRC **6B7D3D52**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12916234)

Minuta de Exposição de Motivos (12916247)

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12916187

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Nota Técnica 17655 (12916187)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 405

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.007054/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 54.199.191/0001-91, cuja sede se situa na Estrada da Fazendinha, nº 283, na localidade de Capela, Estado do Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 201, cuja frequência é de 88,1 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2025, às 04:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 406

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12916234** e o código CRC **42A49EFF**.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12916234



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Miranda de Pontana (12916234)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 407

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007054/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 54.199.191/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAPELA/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17695/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 17/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticada-assinatura.camara-leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Minuta de Exposição de Motivos (12516247)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 408

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2025, às 04:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12916247** e o código CRC **0E04A129**.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12916247

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717de1db-491a-932e-054a826c2599>

Milha de Exposição de Motivos (12916247)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 409



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 20558, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007054/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 54.199.191/0001-91, cuja sede se situa na Estrada da Fazendinha, nº 283, na localidade de Capela, Estado do Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 201, cuja frequência é de 88,1 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/12/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, *caput*, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12996993** e o código CRC **7D675907**.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12996993



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/087e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Portaria 20558 (12996993)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 410

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 19 de novembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.007054/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 54.199.191/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capela/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17695/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 20558, de 19 de novembro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/12/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Exposição de Motivos 818 (1297/009)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 411

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12997009** e o código CRC **47BDCA10**.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12997009



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Exposição de Motivos 818 (12997009)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 412

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 71351/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 20558/2025 (12996993) e EM nº 818/2025 (12997009)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 17695/2025 (12916187), encaminho a Portaria nº 20558/2025 (12996993) e EM nº 818/2025 (12997009), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 04/12/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12997015** e o código CRC **82E5CEE1**.

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12997015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Ofício Interno 71351 (12997015)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 413

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/12/2025 15:50:51
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 11472777
Data prevista de publicação: 16/12/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23424480	ATO PORTARIA MCOM NA 20502.rtf	8e3c8e688e85d264 6786429e4874fe71	7,00	R\$ 298,69
23424481	ATO PORTARIA MCOM NA 20536.rtf	7e84e6ae6c3c5e56 5e3e1d13981e2fa1	11,00	R\$ 469,37
23424482	ATO PORTARIA MCOM NA 20537.rtf	6b8d0db9eb06cdd4 1f8347c506ad1db4	11,00	R\$ 469,37
23424483	ATO PORTARIA MCOM NA 20538.rtf	dd0c2bc0f38a3f5e 114e9524b8dca2fb	11,00	R\$ 469,37
23424484	ATO PORTARIA MCOM NA 20539.rtf	e18500b62af6ec94 89fb2a34b60ab83e	11,00	R\$ 469,37
23424485	ATO PORTARIA MCOM NA 20540.rtf	27c718d1d75e1c5f 8094ffcde004794d	10,00	R\$ 426,70
23424486	ATO PORTARIA MCOM NA 20542.rtf	a37625ebcb844dc3 9f70d88bff96a4c5	7,00	R\$ 298,69
23424487	ATO PORTARIA MCOM NA 20553.rtf	54a68d370afb6f18 d48967bd473985d1	7,00	R\$ 298,69
23424489	ATO PORTARIA MCOM NA 20554.rtf	422db2409774c356 9d54a4e9c125d129	7,00	R\$ 298,69
23424490	ATO PORTARIA MCOM NA 20555.rtf	e67d72e7c382354e 8f678fedc8546d75	7,00	R\$ 298,69
23424491	ATO PORTARIA MCOM NA 20556.rtf	80747ce410af1c30 b39767b80c3396cf	9,00	R\$ 384,03
23424492	ATO PORTARIA MCOM NA 20503.rtf	fa131d8b0df10eb5 bb1b859f1dfcd0a2	7,00	R\$ 298,69
23424493	ATO PORTARIA MCOM NA 20557.rtf	d49428495f01e935 afc6f3c06a11f7e6	9,00	R\$ 384,03
23424494	ATO PORTARIA MCOM NA 20558.rtf	a6a89d7a1486dc55 08eebf8b29f038ae	9,00	R\$ 384,03
23424495	ATO PORTARIA MCOM NA 20559.rtf	01a940af9762f48e f3ed06d49e163dfe	9,00	R\$ 384,03
23424496	ATO PORTARIA MCOM NA 20560.rtf	4345bd977c7a7b89 e74ebb2e8f7e0298	9,00	R\$ 384,03



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Impressão em COPIA - 11472777 - Portaria nº 20558 (13050314)

CEI53115.007054/2024-51 / pg. 414

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

23424497	ATO PORTARIA MCOM NA 20561.rtf	cede96b878e5d167cf041951aa48ea71	9,00	R\$ 384,03
23424498	ATO PORTARIA MCOM NA 20563.rtf	350264d25d3da967201bd2506ec95966	8,00	R\$ 341,36
23424499	ATO PORTARIA MCOM NA 20565.rtf	423c75da98fde072b6e8f33de0390ac2	8,00	R\$ 341,36
23424500	ATO PORTARIA MCOM NA 20504.rtf	b4f397fee2538287351b6a77c5944fc4	10,00	R\$ 426,70
23424501	ATO PORTARIA MCOM NA 20505.rtf	76a4fd206a83a18175a93e8a74db28a4	7,00	R\$ 298,69
23424503	ATO PORTARIA MCOM NA 20506.rtf	a9a8e47c89c52cf81fec5b1509ccb9	7,00	R\$ 298,69
23424504	ATO PORTARIA MCOM NA 20507.rtf	7e7749bf39d9834eac52d955b3ee4258	6,00	R\$ 256,02
23424505	ATO PORTARIA MCOM NA 20508.rtf	b4e88663595df3d3785f7ebdeab1e1b2	7,00	R\$ 298,69
23424506	ATO PORTARIA MCOM NA 20509.rtf	cb4c287b6b6a9a26e91acb22194ca02d	7,00	R\$ 298,69
23424507	ATO PORTARIA MCOM NA 20510.rtf	17e8dfd75b37f7a596a400c34603e69f	10,00	R\$ 426,70
TOTAL DO OFICIO			220,00	R\$ 9.387,40



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Impresso em: 14/12/2024 - Portaria nº 20558 (13050314)

CE153115.007054/2024-51 / pg. 415

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2025 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 20.558, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007054/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 54.199.191/0001-91, cuja sede se situa na Estrada da Fazendinha, nº 283, na localidade de Capela, Estado do Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 201, cuja frequência é de 88,1 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Publicação Portaria Nº 20558 (13030316)

SEI 53115.007054/2024-51 / pg. 416

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

BOA TARDE
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	SE	Distrito:	
Município:	Capela	Sub Distrito:	
Canal:	201	Local Especifico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM	CNPJ:	54.199.191/0001-91
Nome Fantasia:	PRINCESA DOS TABULEIROS FM	Bairro:	LUIZ DANTAS BARRETO
Logradouro:	ESTRADA DA FAZENDINHA	Número:	283
Telefone:	(79) 99979087	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga			
Dados da Entidade			
CNPJ:	<input type="text" value="54199191000191"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM		
Tipo de Usuário:	Integral		
Endereço Sede			
País:	Brasil		
Número do CEP:	49700000	Logradouro:	ESTRADA DA FAZENDINHA
Número:	283	Complemento:	
Município:	Capela	Bairro:	LUIZ DANTAS BARRETO
Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	79 99979087	Fax:	
Estado:	SE		
Endereço de Correspondência			
País:			
Número do CEP:		Logradouro:	
Número:		Complemento:	
Município:		Bairro:	
Distrito:		SubDistrito:	
Estado:			
Telefone:	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>		
Dados da Outorga			
Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	53115007054202451	Fistel:	50453835660
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Documentos Emitidos			
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>			

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolog.autenticidadeassinatura.gamara.deg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>
<https://sistemasnet.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

16/12/2025

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2025 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 20.558, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007054/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 54.199.191/0001-91, cuja sede se situa na Estrada da Fazendinha, nº 283, na localidade de Capela, Estado do Sergipe, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 201, cuja frequência é de 88,1 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 17695/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.007054/2024-51**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de CAPELA/SE, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/03/2024, Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS
QUADRO DIRETIVO
Diretor-Geral: Ulisses Luiz da Cruz Souza
Diretor Operacional: Michel Pericles Mamlak Santos
Diretora Administrativa/Financeira: Leticia Santos de Jesus
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Endereço: Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283, Capela/SE Coordenadas geográficas: 10°08'52"S de latitude e 36°19'57"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Aurelino Barreto Melo, nº 283, Capela/SE

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 12431434
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 11417009
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 11417011
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 11417011
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/03 11417008.
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/25 11417014; 01/163 11417016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Nota Técnica 17055 (12516167)

SEI 33115.007054/2024-51 / pg. 2

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 11417013
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/04 12835022 e Despacho Técnico 12876381
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12916172
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12916172
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12916172
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12916172
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12916172
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12916143 / 11906501
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12916177

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PINDORAMA**, constante no processo nº 53115.004001/2024-88, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, por não ter a entidade apresentado recurso da inabilitação no tempo legal estabelecido.

ENTIDADE CONCORRENTE			
Processo	Entidade	Motivo	Dispositivo Violado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

Nóda Técnica 17055 (12916177)

SEI 53115.004001/2024-51 / pg. 3

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

53115.007327/2024-67	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO CANTA GALO	Não apresentação, no prazo legal estabelecido, de recurso administrativo contra a decisão.	Art. 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023
----------------------	---	--	--

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12876381), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12446045).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de CAPELA/SE, e do Tribunal de Justiça de Sergipe, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12916181).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 10/09/2025, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12916186), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 17/10/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 17/10/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599> / pg. 4

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2025, às 04:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12916187** e o código CRC **6B7D3D52**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (12916234)

Minuta de Exposição de Motivos (12916247)

Referência: Processo nº 53115.007054/2024-51

Documento nº 12916187

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

PARECER REFERENCIAL N.º 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SERAD/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU n.º 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei n.º 9.612 de 1998, no Decreto n.º 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica; e

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 67131 (12802106), a Secretaria de Radiodifusão (SERAD) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), solicitou informações atualizadas à SERAD a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; bem como que informasse se a renovação do PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU seria útil para proporcionar maior celeridade aos processos dessa natureza.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SERAD, por meio da Nota Técnica 13795 (12796520), apresentou os seguintes esclarecimentos:

(...)

3. No que se refere à solicitação apresentada no Despacho n.º 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), sobre a outorga de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao quantitativo de processos de RADCOM, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual aproximadamente 800 processos, com a possibilidade de incremento desse número com o lançamento próximo do terceiro edital de seleção pública previsto no PNO Radcom 2023/2024.

4. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a **grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos**.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de **elevado volume** de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a **análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo** ou pelo órgão assessorado.



14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 800 processos, com possibilidade de lançamento de um novo edital de seleção pública (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SERAD.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SERAD a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SERAD sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

6. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. O prazo para a inscrição em chamamento público para a seleção de interessadas em prestar o serviço de radiodifusão comunitária deve ser estabelecido no respectivo edital e a definição do prazo depende de uma avaliação discricionária. Não há impedimento jurídico à prorrogação do prazo originalmente estabelecido mediante publicação de novo edital (conforme PARECER n. 00077/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.024887/2023-03).

30. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

31. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

32. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

33. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

34. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

35. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

36. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. Não há impedimento legal à participação de entidade qualificada como OSCIP, desde que atendidos os requisitos da legislação que rege o referido serviço. Não se exige a apresentação de Termo de Parceria ou outro documento que comprove a qualificação como OSCIP para fins de instrução do processo de outorga. Não é necessária a alteração da natureza jurídica no CNPJ, sendo adequada a classificação como "Associação Privada". Para fins de habilitação à outorga, devem ser observados exclusivamente os requisitos estatutários do art. 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 2023, não se aplicando, neste contexto, as exigências do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999. O mesmo raciocínio pode ser aplicado para qualquer outro tipo de entidade do Terceiro Setor, como por exemplo a Organização da Sociedade Civil - OSC (conforme PARECER Nº 00343/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 01250.071398/2018-17).

39. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, SERAD deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

40. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

41. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

42. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

43. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

45. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

47. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

48. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SERAD deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a “*execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço*”. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

50. Em regra, a hipótese de inabilitação por execução clandestina refere-se, especificamente, à Pessoa Jurídica participante da seleção, não se estendendo a associado(s), administrador(es), funcionário(s) e/ou pessoas jurídicas outras. No entanto, se a Administração Pública, no âmbito de procedimento em que se garanta o contraditório e a ampla defesa, concluir que resta demonstrado, a partir de consistente conjunto probatório, que uma pessoa jurídica (executante clandestina do serviço de radcom) utiliza-se de outra pessoa jurídica para participar do processo de seleção, a fim de burlar o requisito de habilitação do inc. V do art. 277 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023, será possível estender à Pessoa Jurídica participante da seleção a hipótese de inabilitação da executante clandestina (conforme PARECER n. 00141/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.043359/2021-83).

1. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

54. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; 3. exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

55. No caso de mandato eletivo, o vínculo vedado fica configurado a partir da posse do candidato eleito ou, em caso de suplência, a partir do início da respectiva legislatura. A proclamação do resultado ou a diplomação não são suficientes para caracterizar o vínculo vedado de que trata o art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (conforme PARECER n. 0128/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.008989/2024-54).

56. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

57. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

58. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SERAD realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

59. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
-----------	----------------



1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	<p>Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes.</p> <p>Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.</p>	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

6.	<p>Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.</p> <p>Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	<p>Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	<p>Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	<p>Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	<p>Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	<p>Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	<p>Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	<p>Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

61. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

63. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

64. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art. 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

70. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Para tanto, a SERAD deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

73. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 42 a 46 supra**.

75. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



76. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

77. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

78. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

80. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

82. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

83. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *se "após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

84. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"a não substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

86. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:



REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
8. Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

87. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

88. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

89. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

0. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, § 1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

91. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

92. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

93. É recomendável que a SERAD utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **[denominação do outorgado]**, inscrita no CNPJ sob nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **[município e unidade da federação de execução do serviço]**; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

94. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

95. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

96. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

97. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

98. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

99. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SERAD deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.



00. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

101. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SERAD deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (**vide item 93 deste PARECER REFERENCIAL**).

102. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

103. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

104. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Chefe da Divisão Jurídica de Radiodifusão

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2877347561 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:35. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01633/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Senhor Consultor Jurídico,

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL Nº. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.
2. Neste sentido, ao considerar atendidos os requisitos constantes da Portaria Normativa CGU nº 05/2022, sugere-se o encaminhamento dos autos, conforme proposto nos itens 101 a 104 do Parecer.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921106669 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:56. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01641/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO

ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comunitária. Processo seletivo.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata da análise de pedidos de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom).
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial previstas na Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Fica revogado o PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 00738.000278/2023-67).
4. Atualizem o acervo de manifestações jurídicas referenciais na página desta Consultoria Jurídica na intranet e encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921778994 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 16:02. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

AOS PROTOCOLOS SAJ, SE/CC e SAG
À CGINF E À SALEG

Assunto: Encaminha o Processo nº 53115.007054/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS, inscrita no CNPJ sob nº 54.199.191/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capela/SE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

1. Encaminhamento EXM 26 2026 MCOM, do SEI ATOS, para análise e providências.

BIANCA CARDILO VALENTE
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, Divisão de Publicação de Atos Oficiais, em 07/01/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7260395** e o código CRC **3FF83E62** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 07 de janeiro de 2026.

Referência: Exposição de Motivos nº 26/2026 MCOM (7260156)

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães, Assistente**, em 07/01/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7260439** e o código CRC **03F7F9BB** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 23/2026/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 00333.000091/2026-69.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 26/2026 MCOM, de 05 de janeiro de 2026, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Capela/SE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 26/2026 MCOM (7260156), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.007054/2024-51, acompanhado da [Portaria MCOM nº 20.558, de 19 de novembro de 2025](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Capela, Sergipe, FISTEL nº50453835660, sem direito à exclusividade, para a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS** inscrita no CNPJ sob o nº54.199.191/0001-91, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU^[2], de 09/11/2025 (7260160), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
 - Nota Técnica nº 17.695/2025/SEI-MCOM, de 19/11/2025 (7260159), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM, que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal(7260157, p. 417). No caso em tela, embora o Relatório do Canal conste a Situação: "Entidade com situação não regular na Receita Federal", registre-se que Consulta à Situação Cadastral do CNPJ da entidade (7346667) e à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (7346670), realizada em 12/02/2026, informa que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, de forma que não há óbice para o prosseguimento do processo.
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 54.199.191/0001-91
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ULISSES LUIZ DA CRUZ SOUZA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2026 às 15:50 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

JAQUELINE MENEGHEL RODRIGUES
Secretária Adjunta Substituta
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 26/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Meneghel Rodrigues, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 26/02/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 26/02/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7295577** e o código CRC **2D4CD26F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000091/2026-69

SEI nº 7295577

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.199.191/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2024	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESA DOS TABULEIROS FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST DA FAZENDINHA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO LUIZ DANTAS BARRETO	MUNICÍPIO CAPELA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEAFN@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9997-9087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **17:55:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRINCESA DOS TABULEIROS FM
CNPJ: 54.199.191/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:29 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **3C74.3399.E004.E8B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.000091/2026-69

Nota SAJ - Radiodifusão nº 80 / 2026 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	00333.000091/2026-69

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 00333.000091/2026-69, Processo Administrativo nº 53115.007054/2024-51, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 20.558/2025**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PRINCESA DOS TABULEIROS**, CNPJ nº 54.199.191/0001-91, na localidade de **Capela/SE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [\[1\]](#) e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Menciona-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [\[2\]](#), expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11



No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica^[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"^[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão^[5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.000091/2026-69, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Secretário Adjunto de Infraestrutura - Substituto

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretario Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

^[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 20.558, de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capela, Estado do Sergipe.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

Nº 141, de 26 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.558, de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capela, Estado do Sergipe.

Nº 142, de 26 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.474, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Pão de Açúcar, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas.

Nº 143, de 26 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.479, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação Beneficente Recreativa Esportiva Tiradentes, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº 144, de 26 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.475, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação de Rádio e Comunicação Araputanga - ARCA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Nº 145, de 26 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.447, de 7 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que renova, a partir de 25 de novembro de 2017, a outorga anteriormente conferida ao Sistema Cambuí de Radiodifusão S/C Ltda., posteriormente transferida à KKR-Eventos, Participações e Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Nº 146, de 26 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.442, de 7 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que renova, a partir de 20 de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Nº 147, de 26 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.452, de 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cruz Eiro FM Ltda., para a Rádio Independente Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 148, de 26 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.854, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2026, que "Renova a concessão outorgada ao Canal Brasileiro da Informação CBI Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo."

Nº 149, de 26 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.855, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2026, que "Renova a concessão outorgada à Cable-Link Radiodifusão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, em Brasília, Distrito Federal."

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2023, que disciplina os arranjos colaborativos entre as unidades consultivas vinculadas à Consultoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 29 de março de 2023, Seção 1, página 2, **onde se lê:**

"PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2023",

leia-se:

"PORTARIA NORMATIVA CGU/AGU Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2023".

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 12/PGF/AGU, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, que altera a Portaria n. 333/PGF/AGU, de 9 de julho de 2020, que regulamenta a transação por proposta individual dos créditos administrados pela Procuradoria-Geral Federal, conforme previsto na Lei n. 13.988, de 14 de abril de 2020, e na Portaria n. 249/AGU, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 27, de 8 de fevereiro de 2022, Seção 1, página 1, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 12/PGF/AGU, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 12, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2022, que altera a Portaria PGF n. 916, de 31 de outubro de 2011, alterada pela Portaria PGF nº 276, de 19 de março de 2019, que disciplina a Portaria AGU nº 377, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Portaria AGU nº 349, de 4 de novembro de 2018, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 14 de março de 2022, Seção 1, página 4, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2022", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2022".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 14/PGF/AGU, DE 11 DE MARÇO DE 2022, que disciplina, nos termos dos artigos 190 e 191 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, a celebração de negócio jurídico processual - NJP em processos judiciais relativos a créditos inscritos em Dívida Ativa, em que as autarquias e fundações públicas federais representadas pela Procuradoria-Geral Federal sejam parte, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 15 de março de 2022, Seção 1, página 15, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 14/PGF/AGU, DE 11 DE MARÇO DE 2022", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2022".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 15/PGF/AGU, DE 14 DE MARÇO DE 2022, que institui a Equipe Nacional Especializada em Arbitragem da Procuradoria-Geral Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 18 de março de 2022, Seção 1, página 7, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 15/PGF/AGU, DE 14 DE MARÇO DE 2022", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2022".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 17/PGF/AGU, DE 31 DE MARÇO DE 2022, que revoga atos de conteúdo normativo no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 1º de abril de 2022, Seção 1, página 27, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 17/PGF/AGU, DE 31 DE MARÇO DE 2022", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2022".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 1/PGF/AGU, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, que estabelece o Modelo de Governança Setorial da Procuradoria-Geral Federal e institui o Prêmio de Excelência em Governança da Procuradoria-Geral Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 10, de 15 de janeiro de 2021, Seção 1, página 2, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 1/PGF/AGU, DE 13 DE JANEIRO DE 2021", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2021".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 27/PGF/AGU, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, que altera o artigo 13 da Portaria PGF nº 526, de 26 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 22 de agosto de 2022, Seção 1, página 1, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 27/PGF/AGU, DE 17 DE AGOSTO DE 2022", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 27, DE 17 DE AGOSTO DE 2022".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 29/PGF/AGU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a transferência de competências do Departamento de Contencioso Previdenciário e do Departamento de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral Federal, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 27 de setembro de 2022, Seção 1, página 17, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 29/PGF/AGU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 29, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 2/PGF/AGU, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, que institui os Comitês Regionais de Gestão da Procuradoria-Geral Federal e disciplina o seu funcionamento, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2021, Seção 1, página 2, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 2/PGF/AGU, DE 18 DE JANEIRO DE 2021", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2021".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 31/PGF/AGU, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que revoga a Portaria nº 35/PGF/AGU, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 1º de novembro de 2022, Seção 1, página 1, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 31/PGF/AGU, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 31, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 34/PGF/AGU, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, que altera a Portaria nº 530/PGF/AGU, de 16 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 10 de novembro de 2022, Seção 1, página 13, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 34/PGF/AGU, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 34, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 35/PGF/AGU, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, que dispõe sobre o parcelamento extrajudicial simplificado de que trata o art. 37-B, §12, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 211, de 8 de novembro de 2022, Seção 1, página 5, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 35/PGF/AGU, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 35, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA Nº 51/PGF/AGU, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023, que regulamenta a Portaria Normativa AGU nº 90, de 8 de maio de 2023, que "Regulamenta o art. 19-A da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o art. 19-D da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para autorizar no âmbito da cobrança e recuperação de créditos da União, das autarquias e fundações públicas federais, as medidas que enumera, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 1, página 1, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA Nº 51/PGF/AGU, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 51, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023".

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA NORMATIVA nº 84, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, que regulamenta a transação por adesão no contencioso de pequeno valor na cobrança da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 8 de agosto de 2025, Seção 1, página 1, **onde se lê:** "PORTARIA NORMATIVA nº 84, DE 7 DE AGOSTO DE 2025", **leia-se:** "PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU nº 84, DE 7 DE AGOSTO DE 2025".

Ministério da Agricultura e Pecuária

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Disciplina os critérios para a alteração dos limites mínimos e máximos do percentual do valor de contrapartida financeira previsto em convênios e contratos de repasse.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 97, § 4º, inciso I, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo nº 21000.013618/2026-57, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os critérios para a alteração dos limites mínimos e máximos do percentual do valor de contrapartida financeira previsto em convênios e contratos de repasse, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º A contrapartida financeira de que trata esta Instrução Normativa será estabelecida em percentual incidente sobre o valor total previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando a capacidade econômica da respectiva Unidade Federativa.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202602270006

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



MENSAGEM Nº 141

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 20.558, de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capela, Estado do Sergipe.

Brasília, 26 de fevereiro de 2026.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>



b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 27 de fevereiro de 2026.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ENVIO DE DOCUMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital 7372889 para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 27/02/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7372995** e o código CRC **C15AFFCE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000091/2026-69

SEI nº 7372995

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 161/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 20.558, de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Princesa dos Tabuleiros, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capela, Estado do Sergipe.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 27/02/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7374081** e o código CRC **6B2C5E0D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000091/2026-69

SEI nº 7374081

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599>

b87e717d-e1db-491a-932e-054a826c2599